

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	79
ATOS DE LICITAÇÃO	92
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	106
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	131
MUNICIPALIDADES	133
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	149

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.788, de 7 de outubro de 2021, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e no art. 3º da Lei nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação e acrescenta dispositivos ao art. 8º do Decreto nº 15.788, de 7 de outubro de 2021, nos termos que especifica:

"Art. 8º A equipe multidisciplinar avaliará presencialmente o candidato para aferir o seu enquadramento na condição de pessoa com deficiência, examinando os laudos apresentados, realizando entrevista, entre outros meios aptos à comprovação daquela condição.

§ 1º A equipe multidisciplinar, para fins do disposto no caput deste artigo, emitirá parecer favorável ou desfavorável quanto à participação do candidato no concurso como cotista na vaga de pessoas com deficiência, considerando a condição de pessoa com deficiência.

§ 2º O Edital poderá identificar, com objetividade e padrão científico, as condições mínimas de desempenho das funções físicas para o exercício normal das atribuições do cargo.

§ 3º O candidato que não comparecer à verificação presencial ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de pessoa com deficiência será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 104/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 104/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	E G F	O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2068.4098 Desenvolvimento da Extensão.			F			
	3	4	100		1.045.600,00	0,00
29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.			F			
	3	4	100		0,00	1.045.600,00
SUBTOTAL			100		1.045.600,00	1.045.600,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.181.2047.3116 Construir, ampliar, readequar e revitalizar a estrutura física do órgão em todo Estado.			F			
	3	3	240		600.000,00	0,00
31201.06.181.2047.4118 Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito			F			
	3	3	240		0,00	600.000,00
SUBTOTAL			240		600.000,00	600.000,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 51202.27.811.2079.4233 Promoção e Incentivo a Prática Esportiva			F			
	2	1	100		480.000,00	0,00
51202.27.812.0014.4192 Manutenção e Operacionalização da FUNDESORTE			F			
	2	1	100		2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		2.480.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO 55101.04.122.0016.4231 Manutenção e Operacionalização da SAD			F			
	2	3	100		207.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		207.000,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 57902.16.482.2062.4316 Viabilização de projetos			F			
	3	4	240		277.000,00	0,00
57902.16.482.2062.4317 Adequação fundiária e edificação			F			
	3	3	240		0,00	277.000,00
SUBTOTAL			240		277.000,00	277.000,00
TOTAL			100		3.732.600,00	1.045.600,00
TOTAL			240		877.000,00	877.000,00
TOTAL GERAL					4.609.600,00	1.922.600,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0008/2020/SEFAZ****Nº Cadastral: 13811****Processo:** 11/006812/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.**Objeto:** Adequar a Cláusula Oitava do referido contrato, aplicando o reajuste ICTI acumulado no período de Julho de 2021 a Junho de 2022 no percentual de 6,26%, passando o valor mensal do contrato para R\$ 58.469,56 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com efeito a contar de 17 de agosto de 2022.**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 16/08/2022**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 76/2022**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de setembro, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 99/2018*Processo n. 11/008869/2019****Recorrente:** Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.376.621-2 - Advogado: José Aparecido dos Santos**Recorrida:** Fazenda Pública Estadual**Assunto:** Restituição de Indébito**Julgador de 1ª Instância:** Luiz Antonio Feliciano dos Reis**Relatora:** Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa**Pedido de Vista:** Cons. Faustino Souza Souto**Reexame Necessário n. 76/2018****Processo n. 11/001069/2018 – ALIM n. 38135-E de 29/12/2017****Sujeito Passivo:** Arcom S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Renata Correia Bubas, Gabriela Grigoletto C. Araújo e outros**Autuante:** Mario Luiz de Andrade Maia**Julgador de 1ª Instância:** Edilson Barzotto**Relator:** Cons. Rafael Ribeiro Bento**Recurso Voluntário n. 6/2020****Processo n. 11/028204/2018 – ALIM n. 41695-E de 14/12/2018****Sujeito Passivo:** Royal Agro Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.378.122-0**Autuantes:** Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye**Julgador de 1ª Instância:** Antonio Carlos de Mello**Relator:** Cons. Gérson Mardine Fraulob**Reexame Necessário n. 14/2020****Processo n. 11/023373/2019 – ALIM n. 44241-E de 29/10/2019****Sujeito Passivo:** TRR Rio Branco Combustíveis Ltda. – Maracaju-MS. – IE: 28.273.876-2 - Advogado: Aureo Souza Soares**Autuante:** Patrick Hoffmann Antunes**Julgador de 1ª Instância:** Antonio Carlos de Mello**Relator:** Cons. Valter Rodrigues Mariano***Reincluído em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Contrato N° 0015/2022/SAD****N° Cadastral 19769****Processo:** 55/001.845/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária-Adjunta de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenadora de Despesa e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**Objeto:** prestação dos serviços de locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção**Dotação Orçamentária:** 10.55101.04.122.0016.4231.0001**Valor:** R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil de reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/09/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses**Data da Assinatura:** 19/09/2022**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção e WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS**Procuradoria-Geral do Estado****Extrato do Contrato N° 0009/2022/PGE****N° Cadastral 19466****Processo:** 15/004051/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da PGE e IBET - Instituto Brasileiro de Estudos Tributários**Objeto:** Inscrição de 04 (quatro) servidores da Procuradoria-Geral do Estado no curso presencial de Especialização em Direito Tributário.**Ordenador de Despesas:** Márcio André Batista de Arruda**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 03092000940460001 - Fonte de Recurso 0240000000 - Natureza da Despesa 33903948.**Valor:** R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)**Amparo Legal:** Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.**Do Prazo:** 30 (trinta) meses, contados de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 19/08/2022**Assinam:** Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado - Márcio André Batista de Arruda - Procurador-GERal Adjunto-Gestor do FPGE e Paulo de Barros Carvalho - IBET**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0024/2022-GL/COINF/SED****N° Cadastral: 18580****Processo:** 29/032.720/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VETOR TECNICA LTDA -ME**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Contrato n. 024/2022.**Valor:** DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 271.110,14 (duzentos e setenta e um mil, cento e dez reais e quatorze centavos), correspondente ao percentual de 28,00%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 968.181,40 (novecentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), para R\$ 1.239.291,54 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 13/09/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rafael Santos Garcia**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0078/2022 - GL/COINF/SED****N° Cadastral 19612****Processo:** 29/057.513/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Objeto: e Oada Serviços e Construções Eireli-ME
Serviços de adequação de rede lógica e elétrica em escolas estaduais: EE. Professora Clarinda Mendes de Aquino, EE. Dona Consuelo Muller e EE. Leontino Alves de Oliveira, nos município de Campo Grande e Rio Negro/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 326.335,27 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Cleyton Andre Ossuna Gomes

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0079/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 19529

Processo: 29/053.765/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MORENO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Serviços de ampliação do refeitório na EE. Professor Alicito Araújo, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS

Valor: R\$ 318.814,88 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Messias Hortega Moreno

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0082/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 19707

Processo: 29/059.216/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TCM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Luiz Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 317.622,59 (trezentos e dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcelo de Souza Machado

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/065.932/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GOMES & GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica que ficaram em titularidade da Credora.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909302.

Valor: R\$ 49.479,64 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Alves de Souza

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 050/2022

PROCESSO N. 71/021.654/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de IVINHEMA/MS, CNPJ n. 03.575.875/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário de Estado, em exercício.

Pelo MUNICÍPIO: JULIANO BARROS DONATO, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2022

PROCESSO N. 71/012.517/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JARDIM/MS, CNPJ n. 03.162.047/000140.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da máquina, tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário de Estado, em exercício.

Pelo MUNICÍPIO: CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNTER N. 005/2022

Processo n. 71/042.228/2022

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**) inscrita no CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e o Fundo de Regularização de Terras (**FUNTER**), inscrito no CNPJ nº 05.480.316/0001-41, tornam público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a gestão de máquinas e equipamentos que fazem parte da "**PATRULHA AMBIENTAL**" e que deverão ser utilizadas para ações de manejo e conservação de solo e água, nas áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, conforme previsto no Decreto 15.197 de 21 de março de 2019, em ações que poderão ser realizadas de forma isolada, em parceria com municípios e/ou consórcios de municípios e ainda em parceria com a iniciativa privada, em ações que estão previstas no **Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água – PROSOLO** dentro do programa específico desta região.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a cessão de máquinas e à transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas

neste Edital.

1.3 A OSC receberá através de Termo de Cessão de Uso uma patrulha ambiental, composta de:

QTDE	PATRIMÔNIO	MAQUINÁRIOS	DATA DE AQUISIÇÃO	MARCA/MODELO	PLACA/CHASSI/SERIE	NF
1	712073000068856	Terraceador	01/12/2021	KISMANN TRK2016	TRK 2026 - 41	037.807.278
1	712073000068857	Retroescavadeira	09/12/2021	JCB 3CX	S0R3CXTTEM3087859	000017429
1	712073000067501	Motoniveladora	24/01/2022	NEW HOLLAND RG1408	HBZN0140JMAF09017	000006192
1	712073000069306	Trator - Tipo: agrícola	09/02/2022	MASSEY FERGUSON MF-7316K	9AGT2019CMM005161	000.095.902
1	712073000074013	Veículo - Modelo: comboio; Tipo: caminhão;	26/05/2022	AGRALE A8700	9BYC93A2ANC000241	000019500
1	712073000074014	Carroceria - Tipo: comboio novo; Quilometra	26/05/2022		GOADD256030N25349	000019499
1	712073000074015	Veículo - Tipo: Caminhão Truck novo;	26/05/2022	AGRALE 140002	9BYC78A2ANC000561	000019610
1	712073000074018	Carroceria - Tipo: caçamba basculante no	26/05/2022	FACCHINI	NIEV SP7FN10210 L00408	000019615
1	712073000074016	Veículo - Tipo: Caminhão Truck novo;	26/05/2022	AGRALE 14000S	9BYC78A2ANC000562	000019611
1	712073000074017	Carroceria - Tipo: caçamba basculante no	26/05/2022	FACCHINI	NIEV SP7FN10210 M00463	000019616

1.3.1 As máquinas que compõe a Patrulha Ambiental elencadas no subitem 1.3 foram adquiridas com recurso do **Convênio Federal nº 903916/2020** celebrado com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.

1.4 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para execução no prazo de até 12 meses.

1.4.1 Será selecionada apenas uma OSC para execução do objeto proposto.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para realizar gestão da **"Patrulha Ambiental"** cedida pela SEMAGRO, para atuar de forma isolada ou em parceria com instituições públicas e privadas, na implantação de ações e projetos de manejo e conservação de solo e água, nas áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, atuando em conformidade com o **Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água - PROSOLO**.

A OSC selecionada deverá se responsabilizar pela:

- a- Contratação de gerente e operadores das máquinas cedidas,
- b- Realizar revisões obrigatórias, manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas,
- c- Se responsabilizar pela gestão do combustível necessário para a execução das atividades à que se destina o maquinário,
- d- Realizar, semestralmente, a divulgação dos resultados obtidos no sítio da OSC e repassar o material para SEMAGRO fazer a inserção em seu sítio oficial,
- e- Enviar a Parceira Pública/SEMAGRO relatório semestral de atividades realizadas;
- f- A OSC poderá firmar parcerias com outras instituições para o alcance do objeto deste edital, que não elencada no Plano de Trabalho, mediante anuência prévia e formal do parceiro público/SEMAGRO.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

Executar ações para a implementação de sistemas de recuperação e conservação do solo e da água, através da integração entre as práticas de manejo em áreas de produção agropecuária, envolvendo atividades de prevenção e contenção de processos erosivos em áreas rurais e urbanas, terraceamento, adequação de estradas vicinais, entre outras.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 e que proponham ações que atendam a gestão do uso da Patrulha Ambiental em ações previstas no **PROSOLO** e dentro da região abrangida pelo Decreto Estadual nº 15.197 de 21 de março de 2019.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 O desenvolvimento econômico da região da Serra da Bodoquena, hoje baseado no agronegócio e no turismo,



necessita de infraestrutura de estradas que garantam o desenvolvimento de forma sustentável. Dentro do binômio turismo-agronegócio, é necessário que seja adotado um conjunto de técnicas modernas na construção e na adequação das estradas, possibilitando assim o trânsito seguro durante todo o ano, e garantindo que o meio ambiente seja respeitado e conservado.

Os trabalhos de manutenção e adequação das estradas vicinais na região possuem características peculiares, especialmente no período das chuvas, quando o carreamento das águas pluviais com grande quantidade de sedimentos pode causar o turvamento das águas dos rios cênicos na região, prejudicando de maneira significativa o turismo local.

A Câmara Técnica de Conservação do Solo e da Água, criada através do Decreto Estadual nº 15.197, de 21 de março de 2019, com o objetivo de disciplinar os trabalhos de manejo do solo e da água na região da Serra da Bodoquena, atua na orientação dos trabalhos e, no caso da manutenção das estradas vicinais, coordena o processo de readequação das estradas.

Considerando a extensa malha rodoviária, o grande número de projetos a serem implementados, a atuação intermunicipal (Bonito, Jardim, Bodoquena e Miranda) e a necessidade de dedicação exclusiva às atividades de manutenção e readequação das estradas vicinais, faz-se necessário a seleção de Organização da Sociedade Civil de modo a direcionar a execução das atividades e consequentemente a gestão das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas (Patrulha Ambiental), sendo que a instituição selecionada atuará sob a orientação e supervisão direta da SEMAGRO, com apoio da Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, atendendo as premissas estabelecidas no **Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água – PROSOLO**.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme **MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Referida declaração deverá ser entregue no envelope lacrado juntamente com a Proposta conforme estabelece o presente Edital no subitem 8.4.2.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Parceria, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **MODELO**



VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, “caput”, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** (art. 34, “caput”, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, “caput”, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO** (art. 34, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, “caput”, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas “a” e “b” do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea “d” no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea “f”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, “caput”, inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, “caput”, I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, “caput”, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, “caput”, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, “caput”, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, “caput”, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, “caput”, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: JOAO LUIZ AULER KRABBE, matrícula n. 478959021, CARLOS JOSÉ AMARAL D'AMORE, matrícula n. 10926021 e ORLANDO BARBOSA CINTRA, matrícula 39222021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designados pela Resolução “P” SEMAGRO nº 050, DE 21 DE

MARÇO DE 2022 publicada no DOE nº 10.785.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/09/2022
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	03/10/2022
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	24/10/2022
3	Sessão pública de abertura das propostas	25/10/2022
	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	26/10/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	28/10/2022
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/11/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 11/11/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 16/11/2022

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) na internet <https://www.semagro.ms.gov.br/funter/> com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - **Edital de Chamamento Público FUNTER nº 005/2022**."

8.4.2 As propostas, juntamente com a Declaração de Ciência e Concordância citada no subitem 4.2 deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.



8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA** do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em **sessão pública** a ser realizada **no dia 25/10/2022 às 8h30min**, no auditório, sito na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 01** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela II abaixo, observado o contido no **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela II

PONTUAÇÃO	PESO	De 0 a 10 De 0 a 10
1. Viabilidade do objeto proposto	1	
2. Consonância dos objetivos propostos	2	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3	
7. Impacto do projeto dentro da meta proposta	3	
8. Relevância sócio econômica do Projeto	2	
TOTAL TOTAL		

DECLASSIFICATORIO: 0

CLASSIFICATORIO: de 01 a 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 6- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.
- 7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.
- 8- Relevância sócio econômica do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.



8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não esteja nas áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betone, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, no Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto/PROPOSTA seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.4. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou
- 5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.(Tabela II).

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela II**, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 07 – Impacto do projeto dentro da meta proposta”

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados no setor de Protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada (apenas a melhor colocada) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o **MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei



Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - **MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme **MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme **MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme **MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficará dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis



eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), acompanhados de Ofício direcionado ao Secretário de Estado da SEMAGRO;

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já constante na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições deste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria e autorização do Governador conforme prescreve o Artigo 85 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 se for o caso.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 02460000000 - FUNTER, Funcional programática: 10.71904.21.631.0020.4496.0001, na natureza de despesa 33504100

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, para execução no prazo de **até 12 meses**. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto (item 2 deste Edital), sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
- c) Material de Consumo como por exemplo combustível;
- d) Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas necessárias à execução das Metas do Plano de Trabalho;
- e) Despesas com a manutenção e revisão das máquinas e equipamentos;

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaoedeselecao@semagro.ms.gov.br Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.4.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Parcerias, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.13 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no **MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

11.14 O **Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água – PROSOLO** foi publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.655 de 14/10/2021** – link https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10655_14_10_2021

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ SENNA

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0030/2010/SEJUSP****Nº Cadastral: 2082****Processo:** 31/201.357/2010**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ELI RODRIGUES; IVO HILÁRIO STROHER**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato nº 030/2010/SEJUSP/MS, Processo nº 31/201.357/2010, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de agosto de 2022 e término 19 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR valor total do contrato passará de **R\$41.572,80** (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$48.000,00** (quarenta e oito mil reais), o valor mensal passa de **R\$3.464,40** (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$4.000,00** (quatro mil reais), a partir do dia 20 de agosto de 2022, conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEINFRA.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 19/08/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Eli Rodrigues**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0058/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17958****Processo:** 31/020.287/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS S. A**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do Contrato nº 058/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/020.287/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente contrato referente a "Calçado - Modelo: coturno; Solado: unissola em borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestética" passará de 224 pares para 280 pares. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor global deste contrato passará de R\$ 127.456,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), para R\$159.320,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais), perfazendo desta forma um acréscimo de R\$31.864,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 13/09/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PRISCILA PAPAIE MASSOTE**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0074/2020/SEJUSP****Nº Cadastral: 14004****Processo:** 31/000.452/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência da ordem de execução de serviço supracitada por mais 150 dias (cento e cinquenta dias), além do prazo, passando a nova data da entrega da obra para o dia 08/10/2022.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação:** Não há Dotação Orçamentária**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência da ordem de execução de serviço, por mais 150 dias (cento e cinquenta dias), além do prazo, passando a nova data da entrega da obra para o dia 08/10/2022.**Data da Assinatura:** 25/04/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO BORANGA**Extrato do Contrato Nº 0124/2022/SEJUSP-MS/SEJUSP****Nº Cadastral 18950****Processo:** 31/038.887/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GALETO LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil no município de Maracaju/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 30/11/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 16/09/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0137/2022/SEJUSP/MS**N° Cadastral 19068**

Processo: 31/043.968/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva (ajustes, calibração e testes de exatidão), com reposição de peças, ajustes e certificação junto ao INMETRO em 53 (cinquenta e três) unidades de etilômetros, modelo BAF 300, marca ELEC, bem como manutenção de suas impressoras, equipamentos pertencentes à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903618 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS; ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR e EDER DE CARVALHO - Representantes Legais da Contratada

Extrato do Contrato N° 0158/2022/SEJUSP**N° Cadastral 18974**

Processo: 31/083.156/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção corretiva e preventiva com atualização tecnológica da solução de radiocomunicação.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 1.288.992,00 (hum milhão e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data de 06/09/2022 e encerramento em 05/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIA REGINA FERNANDES RODA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORUMBÁ/MS**, CNPJ/MF n. 03.330.461/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELO AGUILAR IUNES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Conquista Guató, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
FRIDEBERTO ROLON OJEDA	***.156.571-**	37	04

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA**

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 042, datada de 19 de setembro de 2022, restaram aprovadas, de forma unânime, 02 (duas) Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS, conforme segue:

- 1. PROCESSO Nº 51/201.210/2019. EMPRESA:** EXPRESSO COLIBRI LTDA. **LINHA Nº 161** – Campo Grande / Ciplândia. **VALIDADE:** 19 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022.
- 2. PROCESSO Nº 51/005.874/2022. EMPRESA:** EXPRESSO COLIBRI LTDA. **LINHA Nº 277** – Ciplândia / Anastácio. **VALIDADE:** 19 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº060/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/601095/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Qually Peles LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais no curtimento e outras preparações de couro na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de setembro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jaime Valler, Sócio/Administrador da Empresa Qually Peles.

PROCESSO: 310572822022 NE: 000844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 615.831,90
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 01/06/2022 a 17/07/2022, sem cobertura contratual, o Contrato nº 034/2021 teve sua vigência findada em 09/05/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMN), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0338/2022.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 764.423,40
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente ao mês de agosto/2022.
316015372017

PROCESSO: 316015382017 NE: 000846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 395.850,34
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.248,94
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 215.176,94
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de Referência, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 427.389,39
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Sistema Prisional no município de Paranaíba/MS.
Referente ao mês de agosto/2022. Lote 006 - Processo nº 31/054285/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 588.339,88
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de agosto/2022. Lote 05 - Processo nº 31/054287/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.463,82



FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao mês de agosto/2022. Lote 04 - Processo nº 31/054290/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000852

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 208.196,07

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil, ambos em Jardim/MS. Referente ao mês de agosto/2022. Lote 03 - Processo nº 31/054296/2022.

PROCESSO: 31/603.114/2020 NE: 000853

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 195.492,90

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Coxim (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS. Referente ao mês de agosto/2022. Lote 02 - Processo nº 31/054300/2022.

PROCESSO: 31/603.114/2020 NE: 000854

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 322.362,53

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAAQ), Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana/MS e Anastácio/MS. Referente ao mês de agosto/2022. Lote 01 - Processo nº 31/054303/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000855

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de manutenções de cartões de abastecimento para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000857

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de filtros para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000858

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000859

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00



FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000860

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 128.049,10

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender Estabelecimentos Penais de Amambai/MS referente aos meses de Agosto/2022

PROCESSO: 316002912017 NE: 000861

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.379.730,11

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de setembro/2022.

316002912017

PROCESSO: 31/080.854/2021 NE: 000862

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressora de cartão com fornecimento de materiais, em caráter emergencial, para atender as necessidades dos Patronatos Penitenciários, Promoção Social e Núcleo de Informática - Agosto/2022

PROCESSO: 31/041.476/2022 NE: 000864

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inc. I, Lei 8.666. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106.385,16

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS. Referente ao mês de agosto/2022. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS. Referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 31/032.886/2022 NE: 000865

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, com fins de substituição do Contrato 037/2021 Gcont 16355, que se encerra em 17/05/2022. Referente ao mês de Agosto.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000866

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.169,60

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil, em Ivinhema/MS, referente ao mês de setembro/2022.

PROCESSO: 31/032.876/2022 NE: 000867

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 238.680,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços, para atender as necessidades da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE) para atendimento da demanda de monitoramento eletrônico do Sistema Penitenciário Estadual. agosto/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000868
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316000682017 NE: 000870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 - Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 524,60
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial da União, para atender a Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 31/603.116/2020 NE: 000871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 788.553,76
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II. Referência agosto/2022
Processo: 31/038.510/2022

PROCESSO: 31/603.116/2020 NE: 000872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 408.732,98
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, do Presídio de Trânsito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde.
Processo: 31/038.509/2022. agosto/2022

PROCESSO: 31/024.753/2022 NE: 000873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.508,28
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316000792015 NE: 000874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.107,66
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária (ESPEN) da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310001242022 NE: 000875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês



de agosto/2022.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000876

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 354.175,40

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente ao mês de agosto/2022. Processo: 31/600.307/2017

PROCESSO: 316278712016 NE: 000877

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000878

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.850,91

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000879

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao período de agosto/2022. 31/601.813/2019

PROCESSO: 31/005.456/2022 NE: 000880

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 285.978,17

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados e as Delegacias de Polícia Civil e de Polícia Federal de Dourados/MS. referente ao mês de agosto/2022. 310054562022

PROCESSO: 31/005.448/2022 NE: 000881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.126,10

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 31/005.462/2022 NE: 000882

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.168.798,07

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS (EPRACA), e as Delegacias de Policia Civil e Federal. Referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de agosto/2022.



PROCESSO: 31/006.370/2022 NE: 000884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.202,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, referente mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316000862018 NE: 000886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 014/2018, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penal de Segurança Média de Três Lagoas MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Três Lagoas e o Centro Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira de Jesus de Três Lagoas MS, período agosto/2022.

PROCESSO: 31/003.700/2022 NE: 000888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Locação de imóvel para atender a GISP, referente ao mês de Agosto/2022

PROCESSO: 31/005.446/2022 NE: 000889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.569,57
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS. Período de 01/08 a 21/08/2022.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.778,27
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de agosto de 2022. 310071542022

PROCESSO: 310071162022 NE: 000891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115,58
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de agosto/2022. 31007116/2022.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000892
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc.XXII da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.460,09

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de agosto/2022. 310071342022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000893

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000894

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310578992021 NE: 000895

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.502,00

FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários, mês de agosto/2022. Adesão a ata de registro de preços nº 034/SAD/2021-1.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000896

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS. Referente a agosto/2022. Processo 31/600.288/2017.

PROCESSO: 316017302019 NE: 000897

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais (correios), referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000898

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 535,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao complemento do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316010432017 NE: 000899

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.005,82

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 040/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS. Reajustamento para os dias 01 a 14 de agosto/2022.

PROCESSO: 316002842017 NE: 000900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.981,24

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 027/2017 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS. Reajustamento para o mês de agosto/2022.



PROCESSO: 316002932017 NE: 000901

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente a 01 dia do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000902

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.090,38

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Aditivo ao contrato n. 049/2018, Reajuste de valor da diária, referente a despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de agosto/2022.

Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 31/040.988/2022 NE: 000904

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 184.750,00

FAVORECIDO: ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Objeto: Aquisição de computadores para atender as Unidades Penais e Administração Penitenciária - AGEPEN/MS, através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 054/2021, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, Processo Administrativo originário nº 053/2021.

Descrição: Microcomputador - Tipo: COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA; Processador: Soquete 1200 Para Processadores Intel Core, Processador I3 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (Operando Com Frequência Base De 3.60ghz E Até 4.30ghz Em Turbo Mode Com No Mínimo 4 Núcleos E 8 Threads, Cache Mínimo De 6mb); Placa mãe: Placa Mãe Com Suporte/Som/Rede Onboard (Placa De Rede Gigabit); Gabinete: Gabinete Atx Com Fonte; Monitor: Monitor De 24"

Led Monitor Led: Retroiluminado Por Leds, Tamanho Da Tela De 24". Contraste Static De 1.000:1, Tempo De Resposta De 1ms, Brilho De Pelo Menos 250 Cd/M²;; Memória ram: Memória Ram De 8 Gb Ddr4; Disco: Ssd 240gb (Leitura Mínima 500 Mb/S E Gravação Mínima 450 Mb/S); Software: Com Licença Original Windows 10 Pro Ou Superior; Monitor cont.: Resolução Nativa De Pelo Menos 1920 X 1080 @ 60hz E Suporte A 16,7 Milhões De Cores; Ângulo De Visão Horizontal De 170º E Vertical De 160º Ou Superior. Entrada De Sinal De Video Digital DSub, Dvi-D E Hdmi; Com Cabos, Manuais E Cd's De Instalação Inclusos.; kit: Kit Teclado E Mouse Combo, Layout Abnt2, Resistente A Derramamento De Líquidos, Teclas De Baixo Perfil, Mouse Com Definição Mínima De 1000 Dpi. Conjunto Com Garantia

Mínima De 3 Anos; Estabilizador: Estabilizador Com Potência Nominal De 500va; Tensão De Entrada:

115/127/220v~ Autom, Corrente De Entrada: 4,8 / 4 / 2,5 A,

Tensão De Saída: 115v, Frequência: 60hz; Estabilizador cont 2: Led: Indica O Modo De Operação Da Rede E Funcionamento Do Estabilizador, Com Proteções Contra: Curto-Circuito, Surtos De Tensão (Descarga Elétrica), Sub/Sobretensão De Rede; Estabilizador cont 3: Nestas Ocorrências, O Estabilizador Desliga E Restaura As Suas Atividades Automaticamente No Retorno Da Energia Elétrica, Sobreaquecimento Com Desligamento Automático, Sobrecarga Com Desligamento

Automático; Estabilizador cont 1: Fusível: 6a Microprocessado: Risc/Flash De Alta Velocidade, Função True Rms Tensão: Bivolt Automático 500 Va,

Tomadas: 6 Tomadas No Padrão Nbr 14136 Para 500va Bivolt, Filtro De Linha Interno,. Garantia Mínima De 01 (Um) Anos para o seguinte: Soquete 1200 Para Processadores Intel Core, Processador I3 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (Operando Com Frequência Base De 3.60ghz E Até 4.30ghz Em Turbo Mode Com No Mínimo 4 Núcleos E 8 Threads, Cache Mínimo De 6mb); Placa Mãe Com Suporte/Som/Rede Onboard (Placa De Rede Gigabit); Memória Ram De 8 Gb Ddr4, Ssd 240gb (Leitura Mínima 500 Mb/S E Gravação Mínima 450 Mb/S), Gabinete Atx Com Fonte. Com Licença Original Windows 10 Pro Ou Superior; Item 006.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000906

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 223.855,25

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 028/2017 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Centro de Triagem "Anísio Lima" e o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", em Campo Grande/MS. Reajustamento para o mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000907



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2022.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000908
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozelas), contrato 022/2017, referente ao mês de agosto/2022. 316013942017

PROCESSO: 316010432017 NE: 000909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brilhante/MS, referente ao período de 01 a 14 de agosto/2021.
Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 316002842017 NE: 000910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de Referência, referente à um dia do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã MS, referente um dia de Agosto/2022.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente 01 dia do mês de Agosto/2022. 31/601.537/2017.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de Agosto/2022.
Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 316014692020 NE: 000915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES



DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.657,76

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato nº 17/2020 - Despesas com locação / fretamento de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, para atender a Agepen/MS, referente ao reajuste do período de 18/06/2022 a 31/12/2022.

PROCESSO: 31/024037/2022 NE: 000917

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.184,50

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. Caixa c/ 12 embalagens. Marca: Bio Kriss. Item 017.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).

3.1.2. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.

3.1.2.1. Em suma e de acordo com art. 61 e paragrafo único da Lei Federal 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, temos:

? Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto

Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana

3.2. A licitante deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.1. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

3.2.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características,

especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.6.1. Os objetos fornecidos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte.

10.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

10.4.1. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei. ; Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado. Embalagem c/ 4 unidades. Marca: Plumi. Item 035. ; Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g. Embalagens 5 Kgs. Marca: Nobre. Modelo: Pacote. Item 047.1. ; Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial. Embalagem c/ 100 unidades. Marca: Deboni. Modelo: 100 litros. Item 050.1. ; Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. Frasco c/ 500 mls. Marca: Bio Kriss. Item 019. ; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm. Marca: Beija - Flor. Modelo: Dupla face. Item 021. ; Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml. Caixa c/ 12 embalagens. Marca: Bio Kriss. Item 031.

.; Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado. Embalagem c/ 1250 unidades. Marca: Papelito. Item 036. ; Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó. Embalagem 1 Kg. Marca: Bonny. Modelo: Pacote. Item 049.1. ; Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plástica 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m. Marca: DP, modelo: Chão. Item 055. .

PROCESSO: 310526622022 NE: 000918

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.830,00

FAVORECIDO: NNC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários da interna Necy Rocha de Souza, que cumpria pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagos/MS, veio a óbito em 04/07/2022.

PROCESSO: 31/024018/2022 NE: 000920

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.571,50

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Cesto - Tipo Lixeira; material; polipropileno; requisito; retangular com pedal; capacidade: 50 litros. ; Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo - pct 8 Uns. Item 005. ; Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de unidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm. Item 030.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000921

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 182.477,54

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet), referente ao período de 26/06/2022 a 25/07/2022. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa), referente ao período de 26/06/2022 a 25/07/2022..

PROCESSO: 310579572022 NE: 000922

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 281.200,64

FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 01/06/2022 a 17/07/2022, sem cobertura

contratual, o Contrato 036/2021 teve sua vigência findada em 15/05/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e Delegacia de Polícia Civil de Coxim, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0346/2022.

PROCESSO: 310508772022 NE: 000923

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 503.530,86

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 19/03/2022 a 31/05/2022, sem cobertura contratual, o Contrato 028/2021 teve sua vigência findada em 18/03/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação ao Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II (PENFRG II), conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0350/2022.

PROCESSO: 310585072022 NE: 000924

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.399,41

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 01/06/2022 a 17/07/2022, sem cobertura contratual, o Contrato 038/2021 teve sua vigência findada em 17/05/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPJATEI) e Delegacia de Polícia Civil de Jateí, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0344/2022.

PROCESSO: 31/053856/2021 NE: 000925

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.972,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Emb - 500 - Grs. ITEM 010.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS.

9.1.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento, do respectivo prazo de validade indicada pelo fabricante.

9.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

9.2.1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo V, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, prazo de validade.

9.4. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada.

9.5. A contratada obriga-se a entregar os itens, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.5.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.5.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia

do esgotamento do prazo.

9.6. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

9.7. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

9.9. A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário das 7h 30 min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira. Podendo o horário ser agendado

Processo n. 55/000.815/2020

Data: 01/12/2021 Fls.: _____

Rubrica: _____

26

diretamente com o órgão requisitante.

9.10. Na entrega os produtos deverão conter as especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de vencimento estampada na embalagem apropriada.

9.11. Não poderão constar na rotulagem: denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do alimento, ou que lhe atribuam qualidade ou características superiores às que realmente possuem.

9.12. Quando os produtos vierem acondicionados em latas não deverão apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamentos.

9.13. Os alimentos rotulados no país cujos rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro deverão trazer a respectiva tradução.

9.14. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, e outras informações pertinentes.

9.15. A licitante contratada deverá fornecer, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos produtos, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos licitados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual e Federal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1).

11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.



Processo n. 55/000.815/2020

Data: 01/12/2021 Fls.: _____

Rubrica: _____

27

11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

PROCESSO: 310126332022 NE: 000926

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 639,75

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS.

9.1.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento, do respectivo prazo de validade indicada pelo fabricante.

9.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

9.2.1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo V, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, prazo de validade.

9.4. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada.

9.5. A contratada obriga-se a entregar os itens, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.5.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.5.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia



do esgotamento do prazo.

9.6. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

9.7. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

9.9. A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário das 7h 30 min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira. Podendo o horário ser agendado

Processo n. 55/000.815/2020

Data: 01/12/2021 Fls.: _____

Rubrica: _____

26

diretamente com o órgão requisitante.

9.10. Na entrega os produtos deverão conter as especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de vencimento estampada na embalagem apropriada.

9.11. Não poderão constar na rotulagem: denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do alimento, ou que lhe atribua qualidade ou características superiores às que realmente possuem.

9.12. Quando os produtos vierem acondicionados em latas não deverão apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamentos.

9.13. Os alimentos rotulados no país cujos rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro deverão trazer a respectiva tradução.

9.14. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, e outras informações pertinentes.

9.15. A licitante contratada deverá fornecer, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos produtos, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos licitados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual e Federal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1).

11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.



Processo n. 55/000.815/2020

Data: 01/12/2021 Fls.: _____

Rubrica: _____

27

11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000927

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.559,20

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Reajustamento do valor das diárias autorizada pelo Secretário, Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil, em Ivinhema/MS, período 02/07/22 a 31/12/22.

PROCESSO: 310515332022 NE: 000928

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 234.126,56

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 11/05/2022 a 31/05/2022, sem cobertura contratual, o Contrato 035/2021 teve sua vigência findada em 10/05/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFG), Comando de Operações Penitenciárias (COPE) e a Gerência de Inteligência Penitenciária (GISP), conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0349/2022.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000930

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc.II Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.117.028,97

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para as atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEN/MS, referente ao mês de agosto/2022. ; Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para as atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEN/MS, referente ao complemento do mês de julho/2022..

PROCESSO: 316010432017 NE: 000931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 113.369,68

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brilhante/MS, referente ao período de 15/08 a 31/08/2022.

Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 310630982022 NE: 000933

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 17/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 340,80



FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca 13 Kgs. Marca: Copagaz. Item 001.1.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.
- 3.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h).
- 3.2.1. A entrega do material deverá ocorrer sem nenhum custo adicional e será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, no município de Campo Grande/MS. Frisa-se que será feita de acordo com a nota de empenho.
- 3.3. A licitante deverá substituir os pneus recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. Serão recusados os botijões imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste Termo e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 3.5. A contratada obriga-se a entregar os itens, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo 1 do Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 3.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.7. O recebimento dos objetos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
- b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.7 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.8. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 3.9. Caso a fornecedora classificada não puder entregar o(s) objeto(s) solicitado(s), ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão demandante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.10. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 3.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote/item do Anexo I do Edital, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 3.12. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000934

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 261.581,14

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 030/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS. Reajustamento para o mês



de agosto/2022. ; Aditivo de valor ao Contrato nº 030/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS. Reajustamento para os dias 11 a 31 de julho/2022..

PROCESSO: 316002722018 NE: 000935

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.832,85

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 031/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Amambai/ms. Reajustamento para os dias 12 a 31 de julho/2022. ; Aditivo de valor ao Contrato nº 031/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Amambai/ms. Reajustamento para o mês de agosto/2022..

PROCESSO: 310404312022 NE: 000936

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.767,64

FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo/SP, para prestar serviços na Agepen/MS, conforme publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 132, Número 37, de 22/02/2022. Relativo aos meses de junho e julho/2022.

PROCESSO: 31/042.850/2022 NE: 000937

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 22/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 31/058.438/2022 NE: 000938

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.241,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS (Contrato Emergencial), referente aos dias de 22 a 31 de agosto/2022.

PROCESSO: 310274472022 NE: 000939

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.525,00

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA

OBJETO: Medalha - Tipo: honra ao mérito, ouro; Requisito: personalizada. Marca: Metalvest

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na Sede Administrativa da AGEPEN, Rua Santa Maria, 1307, Cel. Antonino, Campo Grande/MS, tel. (67) 3901-1611/3901-1622.

3.1.2. Este estabelecimento funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h.

3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetuará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a

verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo";

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.7. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou dele decorrente:

11.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

11.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

11.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

11.1.7. Acompanhar a entrega do objeto pela Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou deles decorrentes:

12.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

12.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da AGEPEM, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

12.1.3. Entregar o objeto ofertado no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos (se houver);

12.1.4. Somente divulgar informações acerca do objeto do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

12.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

12.1.6. Instruir o fornecimento do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

12.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens;

12.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato;

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

12.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.15. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá efetuar, em até 5 dias úteis, o cadastro da empresa no Cadastro de Órgãos Jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (e-CJUR), em conformidade com o artigo 15, inciso V, da Resolução TCE/MS nº 65 de 13 de dezembro de 2017.

PROCESSO: 310646662022 NE: 000941
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 187.702,61
FAVORECIDO: TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 01/07/2022 a 31/07/2022, sem cobertura contratual, o Contrato 031/2021 teve sua vigência findada em 29/03/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação aos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia de Paranaíba, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0400/2022.

PROCESSO: 31/034.671/2022 NE: 000943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.633,03
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço de Correios e Telégrafos - EBCT, para atender a prestação de serviços postais destinados a Agepen/MS, referente aos dias de 25 a 31 de agosto/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.080,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 136.622,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.602.253,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.339,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 343.345,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.675,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.965,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.



; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000951

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.589.328,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..;
Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000952

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.472,77

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal - Exercício Anterior, da Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 938.670,16

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000954

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.177,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com o MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento dos servidores (C/ cargos Comissionados) da Agepen/MS do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.167,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagamento da Agepen/MS do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 310556562022 NE: 000956

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.740,00

FAVORECIDO: SAPIENS INST. PESQ. PSIC. DIAG. E TRAT. LTDA

OBJETO: Teste - Tipo: BGFM-4 Teste de Memória de Reconhecimento; Uso: psicológico; Requisito: BGFM-4 Livro de exercício TMR Volume 2, bl-25-pro. Marca Vetor

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na Sede Administrativa da AGEPEN, Rua Santa Maria, 1307, Cel. Antonino, Campo Grande/MS, tel. (67) 3901-1611/3901-1622.

3.1.2. Este estabelecimento funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h.



3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preço e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetuará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo";

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.7. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou dele decorrente:

11.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

11.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

11.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

11.1.7. Acompanhar a entrega do objeto pela Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou deles decorrentes:

12.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

12.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da AGEPEM, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

12.1.3. Entregar o objeto ofertado no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos (se houver);

12.1.4. Somente divulgar informações acerca do objeto do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

12.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

12.1.6. Instruir o fornecimento do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

12.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens;

12.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato;

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas

decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

12.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.15. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá efetuar, em até 5 dias úteis, o cadastro da empresa no Cadastro de Órgãos Jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (e-CJUR), em conformidade com o artigo 15, inciso V, da Resolução TCE/MS nº 65 de 13 de dezembro de 2017. ; Teste - Tipo: TEACO-FF- Teste de Atenção Concentrada; Uso: psicológico; Requisito: TEACO - FF Livro de Aplicação, bl -25-pro. Marca Vetor.; Teste - Tipo: bfm-1-teste bateria de funções mentais para motoristas; Uso: psicológico; Requisito: tadim 1 livro de aplicação - 1 bloco com 25 folhas, bl - 25 - pro. Marca Vetor.; Teste - Tipo: bfm-1-teste bateria de funções mentais para motoristas; Uso: psicológico; Requisito: tadim 2 livro de aplicação - 1 bloco com 25 folhas, bl - 25 - pro. Marca Vetor.; Teste - Tipo: BGFM-1 teste de atenção difusora; Uso: psicológico; Requisito: livro aplicação TEDIF 1 volume 2. bl - 25 - pro. Marca Vetor.; Teste - Tipo: BGFM-1 teste de atenção difusora; Uso: psicológico; Requisito: livro aplicação TEDIF 2 volume 3, bl - 25 - pro. Marca Vetor.; Teste - Tipo: Palográfico; Uso: psicológico; Requisito: folha de aplicação 1 volume 2, bl - 25 - pro. Marca Vetor.; Teste - Tipo: NEO PI-R / NEO FFI R - Inventário de Personalidade; Uso: psicológico; Requisito: NEO-PI-R- Livro Aplicação Volume 3, bl - 25 - pro. Marca Vetor..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000957

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.121.591,63

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com o MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento dos servidores (Efetivos) da Agepen/MS do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 31/068163/2022 NE: 000958

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.510,40

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

Suprido: Marcos Moisés de Sant Ana Junior.

PROCESSO: 31/068463/2022 NE: 000959

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.510,40

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/VILSON GUEDES DA SILVA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

Suprido: Vilson Guedes da Silva.

PROCESSO: 31/068397/2022 NE: 000960

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.994,40

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

Suprido: Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca.

PROCESSO: 31/068448/2022 NE: 000961

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.012,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JAIR CABRAL DE OLIVEIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

Suprido: Jair Cabral de Oliveira.

PROCESSO: 31/068438/2022 NE: 000962

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.041,60

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

Suprido: Márcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/068368/2022 NE: 000963



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.020,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.
Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas.

PROCESSO: 31/068378/2022 NE: 000964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.504,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.
Suprido: Maycon Roslen de Melo.

PROCESSO: 31/068373/2022 NE: 000965
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.504,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.
Suprido: Aluizio Botero Chastel Villazante.

PROCESSO: 31/068406/2022 NE: 000966
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LUCIANA ALVES DA COSTA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.
Suprido: Luciana Alves da Costa.

PROCESSO: 31/068367/2022 NE: 000967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.501,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Leonardo de Souza Ortiz
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.
Suprido: Leonardo de Souza Ortiz.

PROCESSO: 31/068387/2022 NE: 000968
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.
Suprido: Phillippe Oliveira de Gois.

PROCESSO: 31/040.988/2022 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 133.020,00
FAVORECIDO: ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA
OBJETO: Objeto: Aquisição de computadores para atender as Unidades Penais e Administração Penitenciária - AGEPEN/MS, através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 054/2021, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, Processo Administrativo originário nº 053/2021.

Descrição: Microcomputador - Tipo: COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA; Processador: Soquete 1200 Para Processadores Intel Core, Processador I3 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (Operando Com Frequência Base De 3.60ghz E Até 4.30ghz Em Turbo Mode Com No Mínimo 4 Núcleos E 8 Threads, Cache Mínimo De 6mb); Placa mãe: Placa Mãe Com Suporte/Som/Rede Onboard (Placa De Rede Gigabit); Gabinete: Gabinete Atx Com Fonte; Monitor: Monitor De 24" Led Monitor Led: Retroiluminado Por Leds, Tamanho Da Tela De 24". Contraste Static De 1.000:1, Tempo De Resposta De 1ms, Brilho De Pelo Menos 250 Cd/M²;; Memória ram: Memória Ram De 8 Gb Ddr4; Disco: Ssd 240gb (Leitura Mínima 500 Mb/S E Gravação Mínima 450 Mb/S); Software: Com Licença Original Windows 10 Pro Ou Superior; Monitor cont.: Resolução Nativa De Pelo Menos 1920 X 1080 @ 60hz E Suporte A 16,7 Milhões De Cores; Ângulo De Visão Horizontal De 170º E Vertical De 160º Ou Superior. Entrada De Sinal De Video Digital DSub, Dvi-D E Hdmi; Com Cabos, Manuais E Cd's De Instalação Inclusos.; kit: Kit Teclado E Mouse Combo, Layout Abnt2, Resistente A Derramamento De Líquidos, Teclas De Baixo Perfil, Mouse Com Definição Mínima De 1000 Dpi. Conjunto Com Garantia Mínima De 3 Anos; Estabilizador:

Estabilizador Com Potência Nominal De 500va; Tensão De Entrada: 115/127/220v~ Autom, Corrente De Entrada: 4,8 / 4 / 2,5 A, Tensão De Saída: 115v, Frequência: 60hz,; Estabilizador cont 2: Led: Indica O Modo De Operação Da Rede E Funcionamento Do Estabilizador, Com Proteções Contra: Curto-Circuito, Surtos De Tensão (Descarga Elétrica), Sub/Sobretensão De Rede; Estabilizador cont 3: Nestas Ocorrências, O Estabilizador Desliga E Restaura As Suas Atividades Automaticamente No Retorno Da Energia Elétrica, Sobreaquecimento Com Desligamento Automático, Sobrecarga Com Desligamento Automático; Estabilizador cont 1: Fusível: 6a Microprocessado: Risc/Flash De Alta Velocidade, Função True Rms Tensão: Bivolt Automático 500 Va, Tomadas: 6 Tomadas No Padrão Nbr 14136 Para 500va Bivolt, Filtro De Linha Interno,. Garantia Mínima De 01 (Um) Anos para o seguinte: Soquete 1200 Para Processadores Intel Core, Processador I3 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (Operando Com Frequência Base De 3.60ghz E Até 4.30ghz Em Turbo Mode Com No Mínimo 4 Núcleos E 8 Threads, Cache Mínimo De 6mb); Placa Mãe Com Suporte/Som/ Rede Onboard (Placa De Rede Gigabit); Memória Ram De 8 Gb Ddr4, Ssd 240gb (Leitura Mínima 500 Mb/S E Gravação Mínima 450 Mb/S), Gabinete Atx Com Fonte. Com Licença Original Windows 10 Pro Ou Superior;

PROCESSO: 31/040.988/2022 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 81.290,00

FAVORECIDO: ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Objeto: Aquisição de computadores para atender as Unidades Penais e Administração Penitenciária - AGEPEN/MS, através da adesão da Ata de Registro de

Preços nº 054/2021, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, Processo Administrativo originário nº 053/2021.

Descrição: Microcomputador - Tipo: COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA; Processador: Soquete 1200 Para Processadores Intel Core, Processador I3 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (Operando Com Frequência Base De 3.60ghz E Até 4.30ghz Em Turbo Mode Com No Mínimo 4 Núcleos E 8 Threads, Cache Mínimo De 6mb); Placa mãe: Placa Mãe Com Suporte/Som/Rede Onboard (Placa De Rede Gigabit); Gabinete: Gabinete Atx Com Fonte; Monitor: Monitor De 24" Led Monitor Led: Retroiluminado Por Leds, Tamanho Da Tela De 24". Contraste Static De 1.000:1, Tempo De Resposta De 1ms, Brilho De Pelo Menos 250 Cd/M²;; Memória ram: Memória Ram De 8 Gb Ddr4; Disco: Ssd 240gb (Leitura Mínima 500 Mb/S E Gravação Mínima 450 Mb/S); Software: Com Licença Original Windows 10 Pro Ou Superior; Monitor cont.: Resolução Nativa De Pelo Menos 1920 X 1080 @ 60hz E Suporte A 16,7 Milhões De Cores; Ângulo De Visão Horizontal De 170º E Vertical De 160º Ou Superior. Entrada De Sinal De Video Digital DSub, Dvi-D E Hdmi; Com Cabos, Manuais E Cd's De Instalação Inclusos.; kit: Kit

Teclado E Mouse Combo, Layout Abnt2, Resistente A Derramamento De Líquidos, Teclas De Baixo Perfil, Mouse Com Definição Mínima De 1000 Dpi. Conjunto Com Garantia Mínima De 3 Anos; Estabilizador: Estabilizador Com Potência Nominal De 500va; Tensão De Entrada: 115/127/220v~ Autom, Corrente De Entrada: 4,8 / 4 / 2,5 A, Tensão De Saída: 115v, Frequência: 60hz,; Estabilizador cont 2: Led: Indica O Modo De Operação Da Rede E Funcionamento Do Estabilizador, Com Proteções Contra: Curto-Circuito, Surtos De Tensão (Descarga Elétrica), Sub/Sobretensão De Rede; Estabilizador cont 3: Nestas Ocorrências, O Estabilizador Desliga E Restaura As Suas Atividades Automaticamente No Retorno Da Energia Elétrica, Sobreaquecimento Com Desligamento Automático, Sobrecarga Com Desligamento Automático; Estabilizador cont 1: Fusível: 6a Microprocessado: Risc/Flash De Alta Velocidade, Função True Rms Tensão: Bivolt Automático 500 Va, Tomadas: 6 Tomadas No Padrão Nbr 14136 Para 500va Bivolt, Filtro De Linha Interno,. Garantia Mínima De 01 (Um) Anos para o seguinte: Soquete 1200 Para Processadores Intel Core, Processador I3 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (Operando Com Frequência Base De 3.60ghz E Até 4.30ghz Em Turbo Mode Com No Mínimo 4 Núcleos E 8 Threads, Cache Mínimo De 6mb); Placa Mãe Com Suporte/Som/Rede Onboard (Placa De Rede Gigabit); Memória Ram De 8 Gb Ddr4, Ssd 240gb (Leitura Mínima 500 Mb/S E Gravação Mínima 450 Mb/S), Gabinete Atx Com Fonte. Com Licença Original Windows 10 Pro Ou Superior; Item 006.

PROCESSO: 319500122020 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.068,05

FAVORECIDO: ROUFE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Reajustamento realizado pela AGESUL, e devidamente autorizado pelo Secretario de Estado de Fazenda de MS - SEFAZ, bem como pelo Dpto Penitenciário Nacional-DEPEN, uma vez q as despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta deste último, faz - se necessário o empenho complementar no valor supracitado.

PROCESSO: 319500012018 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.24, Inc. XIII e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00

FAVORECIDO: 1 PRA 2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Despesas com elaboração de projetos executivos de estrutura metálica de cobertura na passarela de segurança do Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário em Campo Grande/MS. Período de execução: 24/06/2022 a 22/08/2022. Em substituição da Nota de Empenho nº 2021NE000009.

PROCESSO: 31/022.659/2022 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 98.230,50

FAVORECIDO: GLOCK América SA

OBJETO: Pistola - Tipo: pistola semiautomática; Carregador: Com 5 carregadores; Calibre: 9 mm; Acessórios: maleta de polímero de alta resistência, vareta de limpeza, manual em português; Peças de reposição imediata (15%): trava do percussor e mola, todas as teclas externas, conjunto de mola recuperadora, alça e massa de mira, fundo do carregador, transportador do carregador e mola do carregador. Marca: GLOCK G17. Item 002.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.945, de 21 de setembro de 2022, página 22-23.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 057/2022 – SGI/COVEN N. 32.387, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS, CNPJ/MF n. 03.568.318/0001-61.

PROCESSO N.: 57/007.205/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Alcides Fernandes Nogueira e restauração funcional do pavimento na rua Gertrudes Martins Farias (MS-295), no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/007.205/2022.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 4.616.553,79 (quatro milhões seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE002843, emitida em 08/09/2022, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor Presidente da AGESUL

LIDIO LEDESMA – CPF n. 088.930.041-00

Prefeito do Município de Iguatemi/MS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0072/2020/AGESUL

N° Cadastral 13529

Processo: 57/101.342/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 15 de setembro de 2022.

Data da Assinatura: 15/09/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e MARIANE DE BARROS

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0133/2022/AGESUL N° Cadastral 18195

Processo: 57/001.502/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA

Objeto: Reiniciar a partir de 12 de setembro de 2022 a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO NO CEASA - 2ª FASE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0205/2022/AGESUL**Nº Cadastral 19225****Processo:** 57/004.017/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da responsabilidade técnica do Contrato nº 205/2022, referente à execução pela contratada da obra de construção do prédio do Corpo de Bombeiros Militar – blocos 1 e 2, no município de Água Clara/MS.**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**Da Responsabilidade Técnica:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, **excluindo-se** a Engenheira Civil MARIANA BRAGA SANTANA, portadora da carteira profissional nº 63406/D, expedida pelo CREA/MS, permanecendo inalterado em relação aos demais responsáveis técnicos.**Data da Assinatura:** 19/09/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e BRUNO APARECIDO QUEIROZ**Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial n. 10.945, de 21 de setembro de 2022, pág. 24. Extrato do Contrato Nº 0229/2022/AGESUL****Nº Cadastral 19587****Processo:** 57/007.080/2022**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI**Onde se lê:** "Contrato Nº 227/2022/AGESUL"**Leia-se:** "Contrato Nº 229/2022/AGESUL"**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - UTE/MS**

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e via postal, com o retorno do AR, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação dos seus respectivos lotes, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Palmeiras – Três Lagoas/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Karoline Ferreira Neves	007.***.***-24	71/032928/2022	02
Francisco Auro de Souza	543.***.***-53	71/032927/2022	09
Revair da Silva Souza	012.***.***-03	71/032590/2022	06
Vilson Donato dos Santos	023.***.***-48	71/032924/2022	11
Edina de Lima	637.***.***-44	71/032577/2022	14
Maria Cristina Souza da Cunha	306.***.***-20	71/032566/2022	16
Ides Ramos Queiroz	582.***.***-53	71/032569/2022	17
Maria Angélica Rodrigues da Silva	004.***.***-07	71/032572/2022	18



Odair Pereira da Silva	765. ***.***-04	71/032599/2022	19
------------------------	-----------------	----------------	----

Associação Paulistinha – Três Lagoas/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Pedro Alcides Coelho	122. ***.***-65	71/032524/2022	03
Alex Emidio de Souza	705. ***.***-00	71/032531/2022	20
Aurydis Nogueira de Camargo	205. ***.***-68	71/032536/2022	25

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2022/AGRAER**Nº Cadastral: 17851**

Processo: 71/601.633/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando do dia 20/09/2022 para 20/10/2022
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 19/09/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Douglas Maikon Zigovski

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 089/2022
PROCESSO 71/018.712/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Costa Rica - CNPJ nº. 15.389.596/0001-30.
Objeto: Alterar a cláusula primeira - Do objeto, conforme segue: I - Acrescentar um 01 (um) Distribuidor de Sementes, patrimônio n. 72.502, 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 74.455 e 01 (uma) Plantadeira Adubadeira, patrimônio n. 75.468, ao rol de bens do Termo de Cessão de Uso nº 089/2022
Data da Assinatura: 19/08/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Cleverson Alves dos Santos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 136/2022
PROCESSO 71/027.395/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ nº. 01.561.372/0001-50.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio n. 121.256, 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 121.363, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 121.189, 01 (uma) Carreta 4 Ton, patrimônio n. 121.218, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2024.
Data da Assinatura: 19/09/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Lucio Roberto Calixto Costa**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 160/2022
PROCESSO 71/039.180/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Agricultores Familiares do P.A. Barra Nova - Sidrolândia - CNPJ nº. 08.508.874/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio n. 73.875, 01 (uma) Carreta Agrícola com capacidade de carga de 4T., patrimônio n. 73.852, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2024.

Data da Assinatura: 19/09/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Nikolaos Anaynostopulos**, pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 280 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3673
2. Nº do registro MAPA: 16916
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AGOPTIMMON
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 281, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3672
2. Nº do registro MAPA: 32121
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AGNEXMMON
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO**Processo Administrativo Nº 090/2018 - CONTRATO Nº CT-046/2018****CONTRATADO: EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à alteração do valor do contrato, proporcionalmente ao prazo aditado, passando o valor global para R\$ 228.872,63 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 18/09/2022 a 18/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/09/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;
Paulo Henrique Sampaio Baldow - EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – CONVÊNIO Nº 30.910/2021/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/057.665/2021

PARTÍCIPES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN DE CAMPO GRANDE/MS - CNPJ 03.501.509/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 30.910/2021/DETRAN-MS.

ADITAMENTO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, expirando-se em 04 de outubro de 2023.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido no dispositivo contidas no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto nº 11.261/2003, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e JANINE DE LIMA BRUNO – Diretor Presidente – 511.005.921-72.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N.12395/2019/DETRAN**Nº Cadastral: 12395**

Processo: 31/702.174/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e NATÁLIA DA SANTA CLARA

Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 12.395/2019 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 21/09/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NATÁLIA DA SANTA CLARA

Extrato do Contrato Nº 19599/2022/DETRAN**Nº Cadastral 19599**

Processo: 31/040.210/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do referido a contratação de empresa para reforma e adequação de edificação para instalação de Agência de Trânsito em Dourados.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 683.617,12 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Da Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 6 (seis) meses.
Data da Assinatura: 14/09/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Katya Aparecida de Souza Montenegro Correa

Extrato do Contrato Nº 19609/2022/DETRAN Nº Cadastral 19609

Processo: 31/019.532/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Abrão Julio Rahe Neto-EPP
Objeto: Constitui objeto da presente contratação de empresa para realizar obra de reforma do Fácil Guaicurus em Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 323.309,86 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 01/09/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abrão Júlio Rahe Neto

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 764/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 veículos utilitários tipo SUV para atender a Administração Central da Sanesul. VALOR: R\$ 792.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 688/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, Sr. Karlos César Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 756/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de Proteção da Infraestrutura com cópias de segurança em nuvem, que contemple a implementação, configuração, operação, administração, gerência, monitoramento, duplicação, retenção e disponibilização de cópia de segurança. VALOR: R\$ 2.286.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 36 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 380/2022/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº801/2022/FCMS – GCONT Nº 19844, PROCESSO Nº 75/002622/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
CONTRATADA: LG Reis Organização de Eventos LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: nº **35.332.750/0001-45**.
OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Espetáculo de Música.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Amanda Evelyn de Barros Salgado**, matrícula nº **498341021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº790/2022/FCMS – GCONT Nº 19820, PROCESSO Nº 75/002494/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **21/09/22**, CONTRATADA: **Gleicielen Helena de Souza Pacheco**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **45.789.072/0001-06**,
OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luciana Kreutzer Brito**, matrícula nº **470018022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **21 de setembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº791/2022/FCMS – GCONT Nº 19821, PROCESSO Nº 75/002429/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
CONTRATADA: Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**.
OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Espetáculo de Música.



GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº786/2022/FCMS – GCONT Nº 19807, PROCESSO Nº 75/002620/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **19/09/22**, CONTRATADA: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **07.036.069/0001-14**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor **Eliei Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **19 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.917, de 17 de agosto de 2022, página 65, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 630/2022/FCMS, GCONT nº 19353, processo nº 75/002.274/2022, para:

Onde se lê:

27 de agosto de 2022.

OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**

Leia –se:

27 de novembro de 2022

OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentações**.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0618/2022/FCMS**N° Cadastral 19333****Processo:** 75/001.869/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 75/001869/2022 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante do artista "Pesse Ribeiro", contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com quarenta minutos de duração (40 minutos), no dia 11 de setembro de 2022, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2022.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945540001 - Projetos Culturais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 11/09/2022.**Data da Assinatura:** 11/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Allysson Jordan Ladislau Gamarra**Extrato do Contrato N° 0694/2022/FCMS****N° Cadastral 19544****Processo:** 75/000.666/2021**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é referente a aquisição de 69 (sessenta e nove) microcomputadores (desktop) da marca POSITIVO D6200, conforme condições, especificações e exigências referente ao item 001, constantes no Anexo I "A" - Termo de Referência do Pregão Eletrônico 0003/2021-FCMS.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002241490001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº 8666/1993, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1627/1995 e o Decreto Estadual nº 15.327/2019**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 12/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Adson Rivelino da Silva Capilé**Extrato do Contrato N° 0707/2022/FCMS****N° Cadastral 19602****Processo:** 75/000.666/2021**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é referente a aquisição de 12 (doze) Microcomputadores - Tipo notebook, da marca VAIO FE14/Windows10 Pro 64 bits/Maleta, conforme condições, especificações e exigências referente ao item 003, constantes no Anexo I "A" - Termo de Referência do Pregão Eletrônico 0003/2021-FCMS.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002241490001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº 8666/1993, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1627/1995 e o Decreto Estadual nº 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 13/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Contrato Nº 0708/2022/FCMS**Nº Cadastral 19604**

Processo: 75/000.666/2021
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é referente a aquisição de 4 (quatro) microcomputadores (desktop) da marca Positivo Master D6200 + Monitor LG 22BN550Y, conforme condições, especificações e exigências referente ao item 002, constantes no Anexo I "A" – Termo de Referência do Pregão Eletrônico 0003/2021-FCMS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002241490001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº 8666/1993, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1627/1995 e o Decreto Estadual nº 15.327/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 12/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alan Valério Pires Ramos

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10943, de 19 de setembro de 2022, PÁG.28

Extrato do Contrato Nº 0710/2022/FCMS**Nº Cadastral 19606**

Processo: 75/002.461/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

Onde se Lê: **Amparo Legal:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jack Road e seus Palhaços", através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Moto Show" pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua 13 de maio s/nº Centro, Sete Quedas/MS, no dia 06 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Leia-se: **Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Extrato do Contrato Nº 0731/2022/FCMS**Nº Cadastral 19655**

Processo: 75/002.357/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Desidério Souza", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 15 de setembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 06/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0735/2022/FCMS**N° Cadastral 19662****Processo:** 75/002.377/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda. As especificações e quantitativos estão estabelecidos abaixo:

ATA NÚMERO 045/SAD/2022-6.1AD					
Material					Preços – R\$
Lote/Item	Especificação	Unid.	Quant	Unitário	Total
8.1	Capital- Locação de banheiro, sanitário químico com manutenção, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	1 - Un.	2.560	R\$ 281,18	R\$ 719.820,80
8.2	Interior - Locação de banheiro, sanitário químico com manutenção, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	1 - Un.	4.120	R\$ 379,46	R\$ 1.563.375,20
8.3	Capital - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	1 - Un.	325	R\$ 539,29	R\$ 175.269,25
8.4	Interior - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	1 - Un.	475	R\$ 653,00	R\$ 310.175,00
8.5	Capital -Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de as- sento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura	1 - Un.	35	R\$ 641,57	R\$ 22.454,95
8.6	Interior - Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de as- sento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura	1 - Un.	105	R\$ 868,50	R\$ 91.192,50
Total geral					R\$ 2.882.287,70

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 2.882.287,70 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data de 08/09/2022 e encerramento em 07/09/2023.**Data da Assinatura:** 08/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Antônio Inácio Rosa

Extrato do Contrato N° 0743/2022/FCMS**N° Cadastral 19684****Processo:** 75/002.358/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Caio Escobar", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 40 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 09/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto**Extrato do Contrato N° 0744/2022/FCMS****N° Cadastral 19685****Processo:** 75/002.359/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "David Júnior", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 20 horas e 40 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 09/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto**Extrato do Contrato N° 0745/2022/FCMS****N° Cadastral 19686****Processo:** 75/002.412/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Grupo Tajy", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no

espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 18 horas e 45 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0747/2022/FCMS**Nº Cadastral 19688**

Processo: 75/002.364/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Pajarito Silvestri", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 23 horas e 45 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0749/2022/FCMS**Nº Cadastral 19690**

Processo: 75/002.363/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gabriel Flores", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 45 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte

Valor: de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0752/2022/FCMS**Nº Cadastral 19694**

Processo: 75/002.367/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Castelo", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 18 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0753/2022/FCMS**Nº Cadastral 19695**

Processo: 75/002.366/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Arguelo", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 18 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0754/2022/FCMS**Nº Cadastral 19696**

Processo: 75/002.368/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Rivair e Rivamar e Grupo Desparramo", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0755/2022/FCMS**Nº Cadastral 19697**

Processo: 75/002.046/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RN FERRO EREIRA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Rodrigo Nogueira", através de seu empresário exclusivo R N Ferreira LTDA, a ser realizada no evento "1ª Festa da Agricultura Familiar", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua 11 de Abril nº 606 Bairro Flávio Garcia, em Coxim/MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 11:00 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato Nº 0765/2022/FCMS**Nº Cadastral 19725**

Processo: 75/002.425/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fuelles Correntinos", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser

realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 15 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0766/2022/FCMS

Nº Cadastral 19726

Processo: 75/002.475/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jackeline Sanfoneira", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 18 horas e 15 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0767/2022/FCMS

Nº Cadastral 19727

Processo: 75/002.426/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Mirta Noemi", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 45 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 13/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0768/2022/FCMS **Nº Cadastral 19728**
Processo: 75/002.427/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Marcelo Rojas", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Shopping Bosque dos Ipês, Avenida Consul Assaf Trad nº 4796 Jardim Novos Estados, Campo Grande/MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 45 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993
Data da Assinatura: 13/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, doravante denominada Escolagov/MS e a Comissão Instuída por meio de Portaria P Escolagov n 10 de 15 de agosto de 2022, torna público o presente Edital, para a prospecção no mercado imobiliário de Campo Grande/MS, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, para instalação da sede da Escolagov/MS conforme Processo nº 55/009.716/2022, devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições e especificações descritas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO na cidade de Campo Grande-MS, que atendam os requisitos especificados neste edital, para instalação da sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

1.2 Como forma de garantir a ampla publicidade e transparência ao processo de aquisição de imóvel para instalação de sua sede, a Escolagov/MS publica o presente Chamamento Público para que possam participar todos os eventuais interessados, levando-se em consideração os critérios de oportunidade e conveniência para a escolha de imóvel que seja mais vantajoso ao órgão.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O imóvel, objeto do presente Edital, para abrigar a sede da Fundação Escola de Governo de MS, visando atender a todas as suas necessidades, deverá estar de acordo com o Descritivo do Imóvel disponível no sítio www.escolagov.ms.gov.br, link próprio na tela inicial.

2.2 As especificações contidas no Descritivo do Imóvel contemplam as exigências mínimas necessárias, conforme Estudo Técnico Preliminar, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso.

Em qualquer caso, os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente corpo de bombeiros) e meio ambiente. Todas as instalações e acessórios pertencentes ao imóvel deverão estar em perfeitas condições de uso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte) dias** contados da publicação deste edital, prorrogando-se esse prazo para o 1º dia útil subsequente caso o termo final recaia em dia não útil. Não serão recebidas propostas após essa data.

4.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente. A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o prédio ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta. É vedada a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

4.3 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

4.4 As propostas deverão vir acompanhadas de:

- fotos atualizadas do imóvel, inclusive internas;
- marcação no website Google Maps da localização do imóvel;

4.5 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

4.6 Os envelopes, com a proposta e toda documentação citada neste, deverão ser protocolizados no Gabinete da Fundação Escola de Governo de MS, em sua atual sede, situada na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bloco 2, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian –, Campo Grande-MS e endereçados à Comissão Especial de Aquisição e conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

- FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
- RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL;

4.7 Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal, emails ou outros meios diferentes do previsto no item.

5. PREÇO REFERENCIAL

O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário, sendo que havendo interesse na aquisição o mesmo será ainda submetido à avaliação pela Junta de Avaliação do Estado.

As condições de pagamento do imóvel a ser adquirido serão objeto de negociação entre as partes.

6. SITUAÇÃO CADASTRAL DO PROPONENTE

O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS.

7. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

A. Responsabilidade

As propostas que forem apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial estabelecida pela Portaria/"P"/ Escolagov n. 10, de 15 de agosto de 2022.

À Comissão Especial caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Termo, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta, customização de ambientes e formatação de preço.

B. Informações complementares

Na análise das propostas a Comissão Especial poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

C. Critérios

Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Procuradoria Geral do Estado: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física, o valor pretendido para a aquisição.

D. Adaptações nas propostas

Eventuais adaptações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades da Escolagov, a critério da Comissão Especial, poderão ser adicionadas às propostas em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada prédio ofertado.

E. Relatório Final

Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão Especial elaborará Relatório Final com parecer sobre as propostas apresentadas, podendo recomendar aquela(s) que, eventualmente, melhor sirva(m) aos interesses da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

O Relatório será encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Aquisição e Diretor-Presidente da Escolagov, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas, sem afastar a necessária autorização do Governador do Estado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A. O procedimento não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

B. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, em especial, e se for o caso, art. 24, inciso X, daquele diploma legal, ficando desde já esclarecido que a Escolagov/MS não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência da negociação.

C. O aviso do Edital de Chamamento Público será publicado Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico – www.escolagov.ms.gov.br

D. As normas que disciplinam o Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

E. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, que decidirá com base na legislação e nos princípios constitucionais.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (67) 3321-6100, no horário de expediente do Estado de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta feira ou através do e-mail: presidencia@escolagov.ms.gov.br

O presente Edital e o Descritivo do Imóvel poderão ser obtidos pelos interessados em link próprio na página inicial do sítio www.escolagov.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2022

Antonio José Angelo Motti – Presidente da Comissão

Anderson Canale - Membro

Viviane Vilani dos Santos Lima – Membro

Silvana Maria Marchini Coelho – Membro

Fernando Amaral Gurgel – Membro

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO N.009/2022- FUNDECT/UFMS - Acordo de cooperação n. 83/2022-UFMS

Processo: 71/034.813/2022

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ 15.461.510/0001-33.

Objeto: O presente convênio tem por objeto, fomentar a realização do evento: Integra MS.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004, Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018.

Recursos: O repasse financeiro ocorrerá pela FUNDECT, através da contratação do projeto aprovado por meio de Termo de Outorga, na Funcional Programática: 10.71207.19.573.2068.4469.0005; Fonte de recurso: 0100000000.

Vigência: 18 meses a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor-Presidente/FUNDECT

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF: 070.327.978-57 - Reitor / UFMS

Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - Edital Acelera UEMS Lista Preliminar de Propostas Recomendadas e Não Recomendadas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), conforme análise realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS, torna públicas as **listas preliminares das propostas recomendadas e não recomendadas** da Chamada Fundect Nº 09/2022 - Acelera UEMS **após a análise de Mérito e Relevância por Consultores ad hoc.**

QUADRO 1 - PROPOSTAS RECOMENDADAS COM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão
		A	B	C	D		
Arborizando: Plantar uma árvore é cuidar do futuro	A	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	22/05/2022 15:33
Trilhas interpretativas e oficinas ecopedagógicas: caminhos para o desenvolvimento da educação ambiental e práticas sustentáveis	A	3,00	1,75	1,75	2,50	9,00	23/05/2022 17:06
Síntese atividade antitumoral e simulação computacional de protótipos derivados do núcleo quinoidal: uma abordagem promissora para o tratamento do câncer	A	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50	20/05/2022 19:06
MULTIPLAS LINGUAGENS NO COTIDIANO DE BEBÊS E CRIANÇAS: PESQUISA-AÇÃO COM EGRESSAS DE PEDAGOGIA UEMS/DOURADOS	A	2,00	2,00	1,50	3,00	8,50	22/05/2022 11:06
Tekove. Laboratório de Humanidades.	A	2,00	2,00	1,50	3,00	8,50	22/05/2022 15:13
Jornada das Profissões da UEMS	A	2,00	2,00	1,50	3,00	8,50	23/05/2022 16:58
DIETA COM REDUÇÃO DE CARBOIDRATOS E EXERCÍCIO FÍSICO ENDURANCE PARA MULHERES COM SÍNDROME DO OVÁRIO POLICÍSTICO: ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO	A	2,00	1,75	1,75	2,50	8,00	13/05/2022 08:24
TECHAUKA GUARANI-KAIOWA TEKÓ: MANIFESTAÇÕES CULTURAIS FRONTEIRIÇAS DOS POVOS INDÍGENAS DE DOURADOS E AMAMBÁI MATO GROSSO DO SUL	A	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	22/05/2022 10:23
Feminicídio vítimas indiretas intervenções sociais e legais	B	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	23/05/2022 08:47
Laboratório de Telemedicina na Rota de Integração Latino Americana	B	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00	23/05/2022 17:41



Laboratório de Letramento em Saúde na Rota Integração Latino Americana	B	2,50	1,00	1,25	3,00	7,75	23/05/2022 16:41
Produção de proteína aquática na região da Serra do Amolar: sustentabilidade ambiental econômica e social	B	2,00	2,00	1,50	2,00	7,50	23/05/2022 01:37
UNAMI: UMA TECNOLOGIA SOCIAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA DA PESSOA IDOSA	B	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	23/05/2022 14:23
Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada	A	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	23/05/2022 17:56
ESTOQUE DE CARBONO ERODIBILIDADE E TOLERÂNCIA AS PERDAS DE SOLO COMO DIRETRIZES PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	B	2,50	1,50	1,25	2,00	7,25	23/05/2022 15:30
Percepção sobre solos no ensino fundamental público sul-mato-grossense	A	1,50	1,75	1,50	2,50	7,25	23/05/2022 20:30
Parque Tecnológico e Sustentabilidade: uma proposta para o desenvolvimento regional fronteiriço.	A	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00	19/05/2022 08:28
Construindo Tecnologias Sociais para o Acolhimento Linguístico-Cultural de Migrantes Internacionais em Mato Grosso do Sul	B	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23/05/2022 11:27
Laboratório de Ensino de Matemática: possibilidades desafios e concepções de professores	A	1,00	1,50	1,50	3,00	7,00	23/05/2022 11:38
Luz Câmera e Ação: videoaula como recurso pedagógico para favorecer a aprendizagem	B	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23/05/2022 17:34

QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS COM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão
		A	B	C	D		
BIOECONOMIA E GEOEDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS DA REGIÃO DO GEOPARQUE BODOQUENA-PANTANAL	A	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00	18/05/2022 17:47
A Construção e o desenvolvimento de um espaço Maker nos cursos de Matemática e Sistemas de Informação: possibilidades e desafios	B	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00	19/05/2022 13:22
A Matemática no Mundo dos Games	A	2,00	1,50	0,50	1,00	5,00	23/05/2022 16:10
LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO EDUCATIVO	B	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	23/05/2022 22:43
Planejamento territorial e desenvolvimento: a aplicação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e do Plano Municipal de Turismo em Mato Grosso do Sul	A	1,00	1,00	1,50	1,00	4,50	23/05/2022 20:28
Ecosistema e Inovação: as redes de interdependência entre o curso de educação e administração na cidade de Maracaju	A	1,00	1,00	0,50	2,00	4,50	23/05/2022 20:55
UEMS NA COMUNIDADE: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL DO MATO GROSSO DO SUL	A	1,00	1,25	1,00	1,00	4,25	23/05/2022 11:25
A ROBÓTICA PEDAGÓGICA LIVRE COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	A	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	23/05/2022 08:57

QUADRO 3 - PROPOSTAS RECOMENDADAS SEM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão
		A	B	C	D		
CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE AMBIENTAL DOS AMBIENTES AQUÁTICOS NO ALTO RIO PARANÁ MATO GROSSO DO SUL	B	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	20/05/2022 16:27
Evolução da diversidade de plantas da Bacia do Prata e os desafios futuros às mudanças climáticas	B	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	23/05/2022 21:48
Potencialidades biotecnológicas de microalgas na biofixação de CO ₂ e na bioconversão de efluente do setor agrícola em biomassa com efeito bioestimulante e fitoquímico (bioativo)	B	3,00	2,00	1,50	3,00	9,50	20/05/2022 12:06

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS					NOTA	Data da Submissão
Avaliação do potencial de extratos vegetais de <i>Tarenaya aculeata</i> em espécies aquícolas	A	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	9,00	23/05/2022 13:16
Enzimas exógenas e alimentos alternativos em dietas para codornas japonesas	B	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00	9,00	23/05/2022 14:21
Laboratório de Inteligência Artificial em Saúde na Rota de Integração Latino Americana	B	3,00	1,75	1,75	2,50	9,00	9,00	23/05/2022 16:28
SISTEMA DE PLANTIO DIRETO IRRIGADO PARA OBTENÇÃO DE TERCEIRO CICLO PRODUTIVO	B	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00	9,00	23/05/2022 21:06
Uso da radiação infravermelha (IR) e ultravioleta (UV) como ferramentas imageadoras no entendimento estrutural/funcional em sistemas biológicos e não biológicos	B	2,50	1,50	2,00	2,50	8,50	8,50	18/05/2022 11:39
Caracterização e gênese de solos salinos sódicos no Pantanal Sul e suas implicações no potencial de uso sustentável das terras.	B	2,50	1,50	1,50	3,00	8,50	8,50	19/05/2022 16:44
Avaliação do potencial antioxidante e antimicrobiano de plantas alimentícias não convencionais (PANCs) do estado de Mato Grosso do Sul para aplicação em revestimentos para alimentos	A	3,00	2,00	1,50	2,00	8,50	8,50	23/05/2022 08:38
Agrobiodiversidade e territorialidades Guarani e Kaiowá	A	3,00	2,00	1,50	2,00	8,50	8,50	23/05/2022 13:42
USO DE ÓLEOS VEGETAIS NÃO COMESTÍVEIS NA PRODUÇÃO DE BIO-ÓLEOS E EFEITOS DA HIDROGENAÇÃO	B	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50	8,50	23/05/2022 15:39
Prospecção de isolados nativos de <i>Trichoderma</i> antagonistas ao fungo <i>Sclerotium rolfsii</i>	A	2,50	1,75	2,00	2,00	8,25	8,25	23/05/2022 11:57
Impactos de diferentes níveis de suplementação alimentar sobre o desenvolvimento folicular e puberdade de fêmeas bovinas	B	2,50	1,75	1,50	2,50	8,25	8,25	23/05/2022 13:43
Reciclagem do pó de vidro para o processamento caracterização e obtenção de um novo compósito ecológico para aplicação na construção civil no estado de Mato Grosso do Sul	B	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	8,00	19/05/2022 11:00
Estratégias para o Desenvolvimento de Habilidades e Competências no Ensino de Engenharia de Software Baseadas em Diretrizes Curriculares	A	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	8,00	20/05/2022 15:42
Processamento e modificação de bagaço de cana com adição de argila sintética para obtenção de compósitos reforçados com fibras com propriedades aprimoradas	A	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	8,00	23/05/2022 14:23
A EDUCAÇÃO ESCOLAR NA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI: IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO ROTA PORTO MURTINHO - PORTOS DO NORTE DO CHILE	A	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	8,00	23/05/2022 14:51
A CARTOGRAFIA SOCIAL PELAS COMUNIDADES TRADICIONAIS EM PEQUENOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA SUL-MATO-GROSSENSE COMO FERRAMENTA DE ESTUDO SOCIOTERRITORIAL	B	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	8,00	23/05/2022 16:39
Conservação do solo e produção de grãos em áreas de pastagem degradada no bolsão Sul-Mato-Grossense	A	2,50	2,00	1,50	2,00	8,00	8,00	23/05/2022 17:28
Pontos quânticos de carbono modificados com nanopartículas metálicas: síntese caracterização e aplicações em sensores de contaminantes ambientais	B	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	8,00	23/05/2022 21:41
História da UEMS: 30 anos de Educação Superior Pública no Mato Grosso do Sul	B	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	8,00	23/05/2022 22:41
Desenvolvimento de equipamentos de baixo custo para monitoramento de variáveis hidrológicas	A	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	8,00	23/05/2022 22:55
Uso de espécies florestais nativas em um sistema de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) em Aquidauana/MS	A	2,50	1,50	1,50	2,00	7,50	7,50	03/05/2022 12:22
Novos materiais metálicos com propriedades ópticas fotocatalíticas e biológicas	A	2,00	1,75	1,75	2,00	7,50	7,50	23/05/2022 17:11
Ações afirmativas na UEMS: a formação inicial e continuada de professores e professoras indígenas e os seus desdobramentos para a educação nos territórios indígenas e em Mato Grosso do Sul	A	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	7,50	23/05/2022 19:09

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão
Artistas raros de um lugar único: narrativas memórias e saberes sul-mato-grossenses em processos criativos.	B	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	23/05/2022 21:32
Cidades pequenas e desenvolvimento econômico na Região Imediata de Campo Grande - MS	B	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00	22/05/2022 15:33
ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	B	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00	23/05/2022 10:29
ESTUDO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E ECOLÓGICO DOS CASOS NOTIFICADOS DE COINFECÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL E VRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA EM REGIÕES PANTANEIRAS E CENTRO-NORTE DE MATO GROSSO DO SUL BRASIL	A	2,00	1,75	1,75	1,50	7,00	23/05/2022 17:09

QUADRO 4 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS SEM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão
		A	B	C	D		
Uso de um dispositivo anti sucção de aba nasal na fase pré-desmama e administração de um análogo à substância apaziguadora bovina pós-desmama como tecnologias para reduzir o impacto do estresse em animais da raça Nelore	B	1,00	1,00	1,50	3,00	6,50	23/05/2022 19:35
Sistema Silvipastoril - Diversificação da Produção e Conservação dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento Sustentável	B	2,00	1,25	1,25	2,00	6,50	23/05/2022 20:52
Estimativa do peso corporal de suínos em fase de terminação por meio de medidas extraídas de imagens	A	2,00	1,50	1,50	1,00	6,00	23/05/2022 23:33
Análise de Desempenho de Estudantes no Metaverso como um Ambiente Virtual de Aprendizagem: Um Estudo de Caso.	B	2,00	1,50	1,00	1,00	5,50	23/05/2022 17:28
A EDUCAÇÃO EM ARTE NA ROTA BIOCEÂNICA	B	2,00	1,00	1,50	1,00	5,50	23/05/2022 20:40
Atlas Socioeconômico do Mato Grosso do Sul	A	2,00	1,00	1,50	1,00	5,50	23/05/2022 21:42
Biotemplates na Obtenção de Potenciais Metalofármacos e Nanocompósitos: Síntese Investigação Estrutural Aplicações e Estudos Mecanísticos	B	1,00	1,00	1,50	2,00	5,50	23/05/2022 22:20
Mapeamento das áreas em processo de arenização e pequenas barragens de terra na bacia hidrográfica do Ribeirão das Botas Mato Grosso do Sul	A	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	09/05/2022 16:19
ÁGUA PARA O FUTURO: APP'S URBANAS DE DOURADOS/MS	B	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	23/05/2022 14:30
Alfabetização cartográfica: o Atlas local como ferramenta de ensino aprendizagem	A	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00	23/05/2022 23:14
A INCIDÊNCIA DE SUICÍDIOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE DE DADOS ESPACIAIS COM ÊNFASE PARA O MATO GROSSO DO SUL E SEUS POVOS INDÍGENAS	B	1,00	1,00	1,50	1,00	4,50	23/05/2022 14:24
Qualidade da água e respostas da comunidade fitoplanctônica à instalação de sistema de piscicultura em tanques-rede em represas sul-mato-grossenses	B	1,50	1,00	0,75	1,00	4,25	23/05/2022 19:17

Conforme o **Item 8.1** da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. **O prazo para envio do pedido termina às 23h59m do dia 27/09/2022.** A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, via SIGFUNDECT, site da Fundect e Diário Oficial do Estado.

Conforme o **Item 7.4b** da Chamada, somente as propostas recomendadas poderão ser consideradas aprovadas, cabendo à Diretoria-Executiva verificar os elementos de despesa que compõem o projeto, podendo promover ajustes orçamentários. A contratação das propostas aprovadas estará condicionada, conforme os **itens 3.1, 3.3 e 3.4**, aos limites de recursos disponíveis por faixa de financiamento.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.926 do dia 30/08/2022, página 42.

**Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022
Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração dos itens abaixo da CHAMADA FUNDECT Nº 26/2022, que passam a vigorar como segue:

3 CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada	30/08/2022
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 30/08/2022 a 30/09/2022
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 01/10/2022
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Homologação e divulgação do resultado final de enquadramento*	A partir de 14/10/2022
Entrega e análise de documentação	A partir de 17/10/2022
Contratação das propostas	A partir de 24/10/2022

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/programatuiuiu/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 Para cada proposta enquadrada poderá ser destinado pela Fundect o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo no máximo 30% do valor solicitado para despesas com a concessão de bolsas. Na elaboração do projeto, o Coordenador poderá escolher, a seu critério, quais os percentuais sobre o valor total do orçamento a ser solicitado à FUNDECT serão destinados para despesas de custeio e para despesas de capital, percentuais esses que não mais poderão ser modificados ao longo da execução do projeto.

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.916 do dia 16 de agosto de 2022, página 43

**Chamada Fundect Nº 11/2022 - PAE-MS 2022
Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a **retificação no Item 3 - Cronograma na Chamada Fundect Nº 11/2022 - PAE-MS 2022**, que passa a vigorar como segue:

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada	01/07/2022
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 02/07/2022 a 25/08/2022
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 02/09/2022
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 16/09/2022
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas*	A partir de 21/09/2022
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	A partir de 26/09/2022

Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de 01/10/2022
---	-------------------------------

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/UEMS Nº 11/2022 - PAE-MS 2022

Lista Preliminar de Propostas Aprovadas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), conforme análise realizada torna pública a **lista preliminar das propostas aprovadas** da Chamada Fundect Nº 11/2022 - PAE-MS 2022 **após a análise de Mérito e Relevância.**

QUADRO 1 - PROPOSTAS RECOMENDADAS FAIXA A

Título do Projeto	Instituição Executora	Abrangência do Evento	Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta						Nota	Submissão da Proposta
			A	B	C	D	E	F		
XXVII Final Brasileira da Maratona SBC de Programação	UFMS	Nacional	2,00	1,50	1,50	2,00	2,00	1,00	10,00	19/08/2022 10:17
14º SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOMORFOLOGIA	UEMS	Nacional	2,00	1,50	1,50	2,00	1,50	1,00	9,50	12/08/2022 18:21
V Workshop de Melhoramento Vegetal: Fenômica aplicada ao melhoramento de plantas	CNPQC	Regional	2,00	1,50	1,50	2,00	1,50	1,00	9,50	15/08/2022 09:13
V Congresso de Educação do CPAN IV Semana integrada de Graduação e Pós-Graduação do CPAN	UFMS	Nacional	2,00	1,50	1,50	2,00	1,50	1,00	9,50	25/08/2022 16:13
XIII FETECMS - FEIRA DE TECNOLOGIAS ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS	Regional	2,00	1,50	1,50	2,00	1,50	1,00	9,50	25/08/2022 20:50
VI SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE - INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA - "Formação e Trabalho Docente: tensões e perspectivas"	UEMS	Nacional	2,00	1,50	1,50	2,00	1,50	1,00	9,50	25/08/2022 22:14
XI EPFAR & IV SIMBIOTEC 2022	UFMS	Nacional	1,50	1,50	1,50	2,00	1,50	1,00	9,00	15/08/2022 21:20
IV SEMINÁRIO SUL-MATO-GROSSENSE EM EDUCAÇÃO GÊNERO RAÇA E ETNIA	UEMS	Regional	2,00	1,50	1,50	1,50	1,50	1,00	9,00	15/08/2022 23:17
21º WORKSHOP DE PLANTAS MEDICINAIS DE MATO GROSSO DO SUL/11º EMPÓRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDERP	Regional	2,00	1,50	1,50	1,50	1,50	1,00	9,00	22/08/2022 17:03
V Simpósio Nacional de Gênero Sexualidade: Mulheres LGBTQIA+ e desigualdades sociais - A vulnerabilidade amplificada durante a pandemia de Covid-19	UFMS	Nacional	2,00	1,50	1,50	1,50	1,50	1,00	9,00	24/08/2022 18:37
VIII Simpósio Florestal Sul-Mato-Grossense	UFMS	Regional	2,00	1,50	1,50	1,50	1,50	1,00	9,00	25/08/2022 15:00
X Simpósio de Análise Térmica	UFGD	Nacional	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,00	8,50	25/08/2022 23:15
3º Simpósio Científico sobre Recursos Naturais: Promovendo o desenvolvimento humano social científico e tecnológico com pesquisas em recursos naturais.	UEMS	Regional	2,00	1,00	1,00	1,50	1,50	1,00	8,00	20/08/2022 13:31
I Seminário da Rede de Saberes Indígenas de Mato Grosso do Sul - Saberes e Conhecimentos Indígenas em diálogo: práticas e regimes em transformação no Ensino Superior.	UEMS	Regional	2,00	1,50	0,00	1,50	1,50	1,00	7,50	25/08/2022 19:01
Encontro Científico Tecnológico de Informática do Pantanal	IFMS	Regional	1,50	1,50	0,00	2,00	2,00	0,00	7,00	15/08/2022 09:05



I Simpósio Regional Centro-Oeste de Farmacognosia - Cerrado e Pantanal: do conhecimento tradicional ao desenvolvimento biotecnológico	UFMS	Regional	1,50	1,00	0,00	2,00	1,50	1,00	7,00	15/08/2022 11:29
III Mostra de programas de residências em saúde - "Desafios e oportunidades em tempos de crise sanitária"	CDRHSC/SES	Regional	2,00	1,00	1,00	1,50	1,50	0,00	7,00	15/08/2022 16:01
Primeiro simpósio Multidisciplinar de Pós-graduação do MS	UCDB	Regional	1,50	1,00	0,00	1,50	2,00	1,00	7,00	25/08/2022 19:07

QUADRO 2 - PROPOSTAS RECOMENDADAS FAIXA B

Título do Projeto	Instituição Executora	Abrangência do Evento	Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta						Nota	Submissão da Proposta
			A	B	C	D	E	F		
VIII Seminário Internacional de Estudos Fronteiriços	UFMS	Internacional	2,00	1,50	1,50	2,00	2,00	1,00	10,00	15/08/2022 16:20
XV Simpósio Internacional sobre HTLV no Brasil	UFMS	Internacional	2,00	1,50	1,50	2,00	2,00	1,00	10,00	15/08/2022 21:08
VIII CONGRESSO DO CENTRO-OESTE SOBRE DOENÇAS INFECCIOSAS EMERGENTES REEMERGENTES E NEGLIGENCIADAS (DIERN)	UFMS	Internacional	2,00	1,50	1,50	2,00	2,00	1,00	10,00	15/08/2022 23:11
XLII Congresso Nacional de Matemática Aplicada e Computacional	UFMS	Internacional	2,00	1,50	1,50	2,00	2,00	1,00	10,00	18/08/2022 09:33
Simpósio Internacional de Violão em Campo Grande	UFMS	Nacional	2,00	1,50	0,00	2,00	2,00	1,00	8,50	25/08/2022 23:15
Encontro Científico Internacional de Pesquisa em Mormo	CNPQC	Internacional	2,00	1,50	0,00	1,50	2,00	1,00	8,00	15/08/2022 11:43
Workshop Trilha Rupestre	UFMS	Internacional	1,50	1,50	0,00	1,50	2,00	1,00	7,50	25/08/2022 16:38

Conforme o **item 10.1** da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. **O prazo para envio do pedido termina às 23h59m do dia 27/09/2022.** A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, via SIGFUNDECT, site da Fundect e Diário Oficial do Estado.

Conforme o **Item 9.5** da Chamada, somente as propostas recomendadas poderão ser consideradas aprovadas, cabendo à Diretoria-Executiva verificar os elementos de despesa que compõem o projeto, podendo promover ajustes orçamentários. A contratação das propostas aprovadas estará condicionada ao **item 9.4**, e aos limites de recursos disponíveis por faixa de financiamento.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2022 – Processo n. 51/007.806/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**, CNPJ/MF, sob o nº 03.184.058/0001-20, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Antonio de Pádua Thiago – CPF n. 205.669.721-15.

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 001/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

O Diretor Presidente da Fundesporte, após análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, em cumprimento ao item 8.9.3 do Edital de Chamamento 001/2022, torna público a **homologação do resultado definitivo do presente chamamento público**, conforme quadro abaixo, estando as entidades habilitadas e desabilitadas a prosseguir no processo de seleção para celebração:

OSC	PONTUAÇÃO	RESULTADO
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB	145	Habilitada
FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS – FMB	43	Habilitada
CENTO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS COLORADO – CEFAC/UNINTER	-	Eliminada

Diante disso, **está convocada a UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB e FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS – FMB**, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, nos termos do item 9.2 e seguintes do edital.
Campo Grande, 20 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
DIRETOR PRESIDENTE FUNDESORTE/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0039/2022 - FUNDTUR/MS-FUNTUR

Nº Cadastral 19756

Processo: 71/034.565/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS e ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos a licenças para utilização do sistema denominado "MAPTUR" visando proporcionar o planejamento e gestão das ações de desenvolvimento dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software

Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, em especial pelo Decreto Estadual nº 15.606, de 13 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), o Decreto Estadual nº. 15.616, de 14 de fevereiro de 2021, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O contrato firmado junto à CONTRATADA vigorará pelo período de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/09/2022

Assinam: BRUNO WENDLING e RICHARD MICHAEL ALVES

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0278/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 19566

Processo: 27/007.602/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR)** para atender a demanda do **HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00170/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39252**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e**

Amparo Legal: quinhentos reais).
A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 05/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Fábio Gonçalves de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0291/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19709**
Processo: 27/008.510/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA -EPP**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de esterilização e reprocessamento de materiais termossensíveis, utilizando o método de esterilização por Óxido de Etileno, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00176/2022**, na **Autorização de Compra n°. 39339** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – Uti Adulto Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903950**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 340.726,44 (trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 28.393,87 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Diego Araújo Nascimento

Extrato do Contrato N° 0295/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19716**
Processo: 27/008.137/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (Citrato de Cafeína 20 Mg/ml - Ampola) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00196/2022** e também na **Autorização de Compra n°. 39372**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4065.0003 – UTI Neonatal – Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 350.625,00 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 18/09/2023.

Data da Assinatura: 19/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Charles Arantes Brito

PROCESSO: 270105032022 NE: 001382 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI ; .

PROCESSO: 270104562022 NE: 001383 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10.520 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.084,50
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF ; .

PROCESSO: 270101352022 NE: 001384 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270104932022 NE: 001385 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ; . ; .

PROCESSO: 270104542022 NE: 001386 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
10.520 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.682,00
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME ; . ; .

PROCESSO: 270104612022 NE: 001387 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 47,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270104652022 NE: 001388 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00
FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

PROCESSO: 270104912022 NE: 001389 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.910,00
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PROCESSO: 270104532022 NE: 001390 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.519,20
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF ; . ; . ; .

PROCESSO: 270052612022 NE: 001391 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.24, inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.992,88
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNTRAB N.º 008/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO Processo nº 65/007448/2021

A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº. 001/2021, instituída pela Portaria "P" Funtrab nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Edital 008/2022**, conforme segue:

- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS – CRESOL CENTRO SUL RS/MS: **Credenciada**

Resolve também, convocar, a partir da data de publicação desta homologação, o credenciado, para assinatura do instrumento jurídico adequado, conforme previsto nos subitens 11.2, 11.2.1, 11.3 e 11.4, do Edital de Chamamento Público Funtrab nº 001/2021.

Publique-se

Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2022.

Renato Pires da Silva Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Portaria n.º 97/21, de 14 de outubro de 2021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO COOPERAÇÃO N. 1224/2022

Processo: 29/042084/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA DO MERCOSUL – SM.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver atividades de cooperação institucional e/ou acadêmica entre as Partes, com vistas a impulsionar ações coordenadas, facilitar e incentivar a colaboração mútua entre as Partes.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.

Vigência: O presente Acordo terá vigência de três (3) anos.

Assinam: P.P. Lucio Flavio Joichi Sunakozawa - Assessor de Assuntos Interinstitucionais UEMS
Luiz Gonzaga Coelho Júnior – Diretor - MERCOSUL

PORTARIA PROAP-UEMS N. 158 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a aquisição de equipamentos de informática para atender os Projetos: "Educação em Direitos Humanos das Mulheres" e o "Rede Saberes", nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 118, de 18 de julho de 2022, publicada no D.O. n. 10.895, de 19/07/2022, página 58, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a aquisição de equipamentos de informática para atender os Projetos: "Educação em Direitos Humanos das Mulheres" e o "Rede Saberes", nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2022.

Dourados-MS, 21 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

PORTARIA PROAP-UEMS N. 159 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender os Projetos: "Educação em Direitos Humanos das Mulheres" e o "Rede Saberes", nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 119, de 18 de julho de 2022, publicada no D.O. n. 10.895, de 19/07/2022, páginas 58 e 59, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender os Projetos: “Educação em Direitos Humanos das Mulheres” e o “Rede Saberes”, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2022.

Dourados-MS, 21 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

PORTARIA PROAP-UEMS N. 160, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1788/2022/UEMS – GCONT 19852 – Processo 29/057449/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1788/2022/UEMS – GCONT 19852, Processo 29/057449/2022, Empresa MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, objetivando a aquisição de pneus para os veículos oficiais da UEMS.

Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Gestor de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Valmor Nazário Martins	53369021
Fiscal de contrato substituta	Edilene Matos Pereira	8765023

Art. 2º Compete aos(às) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS



TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1237/2022**Processo:** 29/048390/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL.**Objeto:** Intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a **UEMS** e **PF**, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.**Data de Assinatura:** 08 de setembro de 2022.**Vigência:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

CHANG FAN - Superintendente Regional da PF-MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1130/2022**, processo n. 00572/2022, em nome de **EDNA CLÁUDIA ADE OLIVEIRA ROSA**, no município de Campo Grande/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1130/2022**, processo n. 00572/2022, em nome de **EDNA CLÁUDIA ADE OLIVEIRA ROSA**, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 143/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, edital de abertura e n. 142/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 16 de setembro de 2022, edital de convocação para matrícula, e a decisão judicial, proferida nos autos n. 0800404-55.2022.8.12.0028, tornam publico, para conhecimento dos interessados, de acordo com informação da Escola Penitenciária - ESPEN, que a candidata IZABELA PRISCILA GUEDES BATISTA, inscrição n. 144046, foi considerada AUSENTE na matrícula do Curso de Formação Penitenciária.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 18/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 17/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 28 de setembro de 2022

Horário: 08h às 11h - 13h às 16h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700176905	Isis Taborda Silva	Médico Plantonista	60º
114700183792	Joao Pedro Caldas Quevedo	Médico Plantonista	61º

EDITAL n. 60/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata que teve rescisão sem justa causa, convocada por meio do Edital n. 22/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao

disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 60/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;

Cidade: Campo Grande – MS;

Data: 28 de setembro de 2022;

Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523027205	ZULMIRA MODESTO DE MEDEIROS	724º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEPEN/MS/ Nº 028/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES PARA APLICAÇÃO DE T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS, CAPACITAÇÕES E/OU TREINAMENTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo interno para o quadro de avaliadores que atuarão em cursos, capacitações e/ou treinamentos que necessitem a aplicação do T.A.F. conforme abaixo:

I. DO OBJETO

1. Selecionar 20 (vinte) policiais penais para compor quadro de avaliador físico nas ações, cursos, capacitações e/ou treinamentos ofertados aos servidores do sistema penitenciário que necessitem a aplicação do T.A.F.

II. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ser Policial Penal.

2.2. Ter graduação em Educação Física reconhecida pelo MEC - (Licenciatura ou Bacharelado).

III. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Antes de efetuar a inscrição e entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de **22/09 a 28/09/2022**.

3.3. Apresentar currículo contendo as informações na ordem abaixo listadas:

DADOS PESSOAIS (completo)

ESCOLARIDADE

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS RELACIONADAS À GRADUAÇÃO REQUERIDA.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (CERTIFICADOS – Cópias para comprovação da escolaridade e outros cursos).

3.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site www.agepen.ms.gov.br, Downloads – ESCOLA PENITENCIÁRIA – Ficha de Inscrição para Seleção de Avaliadores/TAF para atuar na Escola Penitenciária/ESPEN.

3.5. A ficha de inscrição após, análise dos requisitos e documentos apresentados será assinada por todos os membros do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária de MS.

3.6. A ficha de Inscrição, currículo e os demais documentos exigidos, deverão ser encaminhados no período de **22 a 28 de setembro de 2022**, somente via **e-Doc** Departamento **ESPEN** - Assunto: Quadro Avaliadores TAF

3.7. Os currículos deverão ser apresentados digitados e assinados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, juntamente com os documentos comprobatórios e a ficha de inscrição.

IV. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, designado através da Portaria Agepen "P" 814, de 01 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.469, de 05 de outubro de 2021, é o órgão competente para receber, conferir e analisar os documentos e selecionar os candidatos interessados neste processo seletivo interno.

4.2. Para a seleção será adotado o seguinte critério:

a. A entrega de todos os documentos exigidos dentro do prazo e **somente via e-Doc** - Departamento **ESPEN**. Se o envio dos documentos ocorrer por outros canais, que não o acima descrito, não será analisado.

4.3. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. Não cumprir com o item **3.7**;
- b. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.
- c. Não apresentar as cópias dos documentos comprobatórios;

V. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A relação dos inscritos, bem como, o resultado do processo seletivo será publicado em Diário Oficial do Estado.

VII. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. O Recurso deverá ser encaminhado, somente, via email para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



8.2. Os membros do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária estarão impedidos de participar deste processo seletivo.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre este processo seletivo, no Diário Oficial do Estado, endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o endereço, telefone e e-mail para contato.

8.5. O servidor selecionado que não se apresentar quando solicitado pela ESPEN, será considerado desistente, fazendo-se a convocação de outro candidato dentre os selecionados. Em caso de não haver mais opções dentre os selecionados, fica reservado a ESPEN, o direito de buscar fora do quadro interno, visando dar prosseguimento aos trabalhos de sua competência no que tange a aplicação de T.A.F. como requisito a cursos, treinamentos e outros.

8.6. As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.7. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo Interno serão analisados e decididos pelo Conselho Deliberativo da ESPEN-MS, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande -MS, 20 de setembro de 2.022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente da AGEPE/MS

ANEXO I AO EDITAL AGEPE/ESPEN/MS/ N° 028/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ESCOLA PENITENCIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES PARA APLICAÇÃO DE T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPE EM CURSOS, CAPACITAÇÕES E/OU TREINAMENTOS.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (LETRA DE FORMA LEGÍVEL)		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Formação Acadêmica: () Pós-graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área:		
LOCAL _____ DATA ____/____/____.		

ASSINATURA _____

USO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ESPEN/MS

(Conforme **EDITAL AGEPE/ESPEN/MS/ N° 028/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul:

1- _____	6- _____
2- _____	7- _____

3- _____	8- _____
4- _____	9- _____
5- _____	10- _____

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 035/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS**, com vistas a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

1.1. Lista do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos conforme Item 5 do Edital N.º 024/2022 - PROE/DED/UEMS, de 01 de agosto de 2022:

Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo	Pontuação
001.681.855 SSP/MS	Tutoria Presencial	Pedagogia	Rio Brilhante	288 pontos

Dourados-MS, 21 de setembro de 2022.

PROF^a. DR^a MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

Edital nº 002/2022 – PGSOCIAL/UEMS

Resultado Preliminar dos Candidatos Inscritos

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/UEMS, com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, divulga a lista das inscrições deferidas e indeferidas, referente ao Edital nº 001/2022 PGSOCIAL/UEMS, de 10 de agosto de 2022.

1. Relação das inscrições **deferidas**.

Nome do(a) Candidato(a)	Situação
Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	Deferida

Adelmo Aparecido de Almeida	Deferida
Adriana Corrêa Barbosa de Oliveira	Deferida
Adriana da Cruz Anacleto	Deferida
Adriana de Lima Neves	Deferida
Adriana Dias de Campos	Deferida
Adriana Teodoro Maia	Deferida
Alessandra Maria do Espírito Santo de Farias	Deferida
Alessandra Moreira Medeiros	Deferida
Aline Silva Pereira dos Santos Martins	Deferida
Alvina Anjos de Souza	Deferida
Amanda Albrecht de Jesus	Deferida
Amanda Djalma Dutra Hayashi	Deferida
Ana Claudia Marques dos Santos	Deferida
Ana Cristina da Silva Vieira	Deferida
Ana Flávia Silva Mignoli	Deferida
Ana Kelly Oliveira Benicio	Deferida
Ana Lúcia da Silva Schirmer	Deferida
Ana Maria Batista Braz	Deferida
Ana Valquíria Balbuena Leão	Deferida
Analice Gonçalves Domingos	Deferida
Andreia Luciana Silva de Souza	Deferida
Andressa Enedina Ferreira Lima	Deferida
Angela Maria da Silva Ribeiro	Deferida
Aparecida Dezanetti de Souza	Deferida
Aparecida Emiliano Schorro Di Benedetto	Deferida
Ariane Barboza de Aquino	Deferida
Avenielly Viveiros Proença Gonçalo	Deferida
Camila Daldon	Deferida
Carla Lozano Dourado de Matos	Deferida
Carla Oliveira da Cruz	Deferida
Carlos Henrique Yassuda	Deferida
Carolina Silva Carvalho	Deferida
Caroline Martins Moraes	Deferida
César Augusto Ribeiro Dezidério	Deferida
Claudia Maria Ferreira de Souza Carvalho	Deferida
Claudiane Coimbra da Silva	Deferida
Claudineide de Souza Silva	Deferida
Cleide Soares de Oliveira	Deferida
Cleusiene Joel Pires	Deferida
Creusa do Nascimento Souza	Deferida
Crisavânia Bruno Viana	Deferida
Cristiano Alexandre Bukowski	Deferida
Daciene Izabel da Silva	Deferida
Daniela Barbosa Silva Rimoli	Deferida
Danillo Ferreira de Brito	Deferida
Dariana Oliveira de Aquino	Deferida
Daruana Alves de Almeida	Deferida
Débora Reis Neiva	Deferida
Denise Lima da Silva	Deferida
Edilene Linda dos Santos	Deferida
Edineia de Arruda Ferreira	Deferida
Edna Paula dos Santos	Deferida

Ednéia Varone de Moura	Deferida
Elaine Alves de Oliveira Pedrozo	Deferida
Elaine Rodrigues Teles	Deferida
Eliana Aparecida dos Santos de Lima	Deferida
Eliete de Melo Silveira	Deferida
Élika da Silva Flores	Deferida
Elizabete Aparecida Barrionuevo Ressutte	Deferida
Elizângela de Souza Oliveria	Deferida
Elizete Arnt Oliveira dos Santos	Deferida
Elizeth Conceição Ribas	Deferida
Elsa Ranger	Deferida
Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	Deferida
Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho	Deferida
Euelica Fagundes Ramos	Deferida
Fabiana de Carvalho Otero	Deferida
Felipe de Moraes Rodrigues	Deferida
Gesiane de Melo Bruno	Deferida
Giovani Monteiro Chaves	Deferida
Gislaine Cezar dos Santos	Deferida
Givaldo Valério de Lima	Deferida
Glauce Urbietta de Jesus Rodrigues	Deferida
Helayne Rosienni Santana Gomes	Deferida
Helem Bruna da Costa	Deferida
Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza	Deferida
Ivoneide Messias da Cruz	Deferida
Jackcelaine Maestro Rosa Santoro	Deferida
Jacqueline Abrão Souza	Deferida
Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	Deferida
Janete Calixtro da Rocha	Deferida
Jaqueline Barbosa da Silva Queiroz	Deferida
Jaqueline Freitas Azevedo	Deferida
Jaqueline Gomes Costa	Deferida
Jessica Roque de Souza Farias	Deferida
João Luís Ponciano Soares	Deferida
Joelma Maria dos Santos Jacinto	Deferida
Jorgina Gonçalves Morinigo Braga	Deferida
Josiane Abadie Arguelho	Deferida
Josiane Ferreira Antunes Alves	Deferida
Jovana Constansi Bobadilha Pinheiro	Deferida
Juliana Siqueira da Silva	Deferida
Kamila de Almeida Kichel	Deferida
Kamila Galvão Barreto Ferreira	Deferida
Karina Lopes de Paula	Deferida
Karoline Lima Ferreira	Deferida
Kátia Alessandra Miranda López Durão	Deferida
Kaythe Simmone Moura Pires	Deferida
Keila Reis Gimenez	Deferida
Kezia Rodrigues Marques Casagrande	Deferida
Laíza Piva Mazaro	Deferida
Larissa Dagher Pereira	Deferida
Leatrice de Castro Maria	Deferida
Léia Pereira dos Santos.	Deferida

Leizelane Aparecida Tenório Campagna	Deferida
Leni Aparecida Souto Miziara	Deferida
Lidiane Antônia Ferreira	Deferida
Lidiane da Silva e Souza	Deferida
Lidiane de Almeida Zambon	Deferida
Lidiane Rubira Poiani Yamashita	Deferida
Lila Maria Lagreca Picango	Deferida
Lorannoelly Vargas Costa Paz	Deferida
Lorena Mariá Rorigues Vieira Gutierrez	Deferida
Luana Tayná Duarte	Deferida
Lucia da Costa Roriz	Deferida
Luciana de Moraes Candido	Deferida
Luciana dos Santos Barreto	Deferida
Luciana Xavier Lima	Deferida
Luciene Ferreira da Rocha	Deferida
Lucilene de Barros	Deferida
Lucimeire Melo Farias	Deferida
Maisa Nunes Rodrigues	Deferida
Marcelo de Lima Brito	Deferida
Márcia Campos de Souza Charão	Deferida
Marcia Cristina da Silva	Deferida
Márcia Débora Garcia	Deferida
Margarete Medina Maciel	Deferida
Maria Aparecida da Silva	Deferida
Maria Aparecida Scalon	Deferida
Maria Brites dos Santos	Deferida
Maria Cristina Gonçalves	Deferida
Mariana Cobra Tosta	Deferida
Mariana Kling Silveira	Deferida
Mariene Lucia Ferreira Naegeli	Deferida
Matheus Garcia Nunes	Deferida
Maurelice Nunes dos Santos	Deferida
Maurielly Souza Vaz de Lima	Deferida
Mayara Amaro Dorneles	Deferida
Natalia Leite Macedo	Deferida
Neuza Bento Moreira	Deferida
Nicéia Gonzalez da Silva	Deferida
Odete Josiane Almada de Souza	Deferida
Ogair Garcia Leite	Deferida
Olegna Andrea da Silva	Deferida
Osmar Alves de Oliveira Sobrinho	Deferida
Patricia Ariane Costa Silvestre	Deferida
Paula Cristina Schleich Ribeiro	Deferida
Paula Fernanda Vieira Borges	Deferida
Pedro Bruno Valiente Bertola	Deferida
Priscila Alves Bochenek	Deferida
Rafaela Franca da Silva Della Santa	Deferida
Regina Nogueira dos Santos	Deferida
Rhanni Sa Oliveira Ruiz	Deferida
Roberta Bobadilha Insfran Rezzieri	Deferida
Rosana Cristina Araujo Barbosa	Deferida
Rosangela Aparecida Machado de Matos	Deferida

Rosangela Pereira de Souza Faria	Deferida
Rosany Dias Ferraz Dacome	Deferida
Roseane Rodrigues Garcia	Deferida
Roseli Rodrigues Angelo	Deferida
Rosemeire Aguiar Hashimoto	Deferida
Rosemeire Maria de Souza	Deferida
Rosicleide Machado Carlos de Matos	Deferida
Rosimara Balduino de Oliveira	Deferida
Rosimeire Andrade Siqueira Quadros	Deferida
Rosivan dos Santos Araújo	Deferida
Rutinéia Oliveira da Silva	Deferida
Sandra Amanda Santos	Deferida
Sandra Eliza Merey	Deferida
Sandra Melissa Fernandes	Deferida
Selma Pereira Baptista	Deferida
Shirley Flores Zarpelon	Deferida
Simone Aparecida de Souza Chaves	Deferida
Simone de Fatima Nunes de Oliveira	Deferida
Simone Pessoa dos Santos	Deferida
Stenio Regis Silvestre Camargo	Deferida
Suelin Ocampos de Moura	Deferida
Tânia de Fátima da Silva	Deferida
Tânia Jacques Roberto da Cruz	Deferida
Tiago Carneiro Pará	Deferida
Valéria da Silva Rodrigues Espirandely	Deferida
Vanessa da Silva Oliveira	Deferida
Vanilda Gonçalves Gomes	Deferida
Veridiana Almeida	Deferida
Wagner Adriano Rossi	Deferida
Waldirene Souza de Jesus	Deferida
Walkiria Fuchs Senju Scarlet	Deferida
Willian Merline Oliveira Barboza	Deferida
Zilda Pereira Mello	Deferida

2. Relação das inscrições **indeferidas**:

Nome do(a) Candidato(a)	Situação	Motivo do indeferimento
Alcimara Ferreira Cardoso	Indeferida	Item 4.2.1
Ana Cidia Pereira Tito	Indeferida	Item 3.3
Ana Claudia dos Santos Alves da Silva	Indeferida	Item 4.2.2
Antônio Cláudio Lago da Silva	Indeferida	Item 3.3
Claudia Pereira dos Santos	Indeferida	Item 3.3
Dahiena Ferreira da Silva	Indeferida	Item 3.3
Dilene Silva Soares Lopes	Indeferida	Item 4.2.1
Elieza Gabriel Braga	Indeferida	Item 3.3
Emerson de Castro Lola	Indeferida	Item 3.3
Eurides do Socorro Macedo Brito	Indeferida	Item 4.2.2 e Item 4.2.1
Fernanda Ferreira Araujo	Indeferida	Item 3.3

Francisco Ítalo Queiroz Silva	Indeferida	Item 3.3
Graziane de Souza Fernandes	Indeferida	Item 3.3
Jacqueline Lima de Barros	Indeferida	Item 4.2.1
Janssen Camillio Martins Silva	Indeferida	Item 3.3
Josefa Márcia Barbosa	Indeferida	Item 3.3
Juliana Fernandes Basílio	Indeferida	Item 4.2.1
Kamila Higa Pereira	Indeferida	Item 4.2.2
Kellson José Barbosa de Sousa	Indeferida	Item 3.3
Kely Shirlei Lima	Indeferida	Item 3.3
Lorena Conceição dos Santos	Indeferida	Item 3.3
Luciana de Jesus da Silva	Indeferida	Item 4.2.2
Marcos Daniel Echeverria	Indeferida	Item 4.2.1
Michelle Vieira de Souza	Indeferida	Item 3.3
Nádia Nunes de Sousa	Indeferida	Item 3.3
Natividade Benites Rocha	Indeferida	Item 4.2.1
Nilson de Jesus Oliveira Leite Júnior	Indeferida	Item 3.3
Pabriane Santos de Oliveira	Indeferida	Item 3.3
Priscilla Penha Martins Scherer	Indeferida	Item 4.2.1
Rejany da Silva	Indeferida	Item 4.2.2 e Item 4.2.1
Rosimara Balduino de Oliveira	Indeferida	Item 4.2.1
Silvia Helena Serafim de Amorim	Indeferida	Item 3.3
Simone Lima Martins de Oliveira	Indeferida	Item 4.2.1
Talita Macedo de Oliveira	Indeferida	Item 4.2.2
Vivian Cristina da Silva	Indeferida	Item 3.3
Walderley Rodrigues Costa	Indeferida	Item 3.3

3. Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos deverão fazê-lo no período de 23 a 24 de setembro de 2022, conforme cronograma constante no item 2 do Edital Nº 001/2022 -PGSOCIAL/UEMS, de 10 de agosto de 2022, que encontra-se na página do curso: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-pgsocialuems-ead-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

3.1 Caberá recurso dos resultados resultado preliminar dos candidatos inscritos do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito com pedido de reavaliação, devidamente fundamentado, conforme modelo constante no ANEXO VI do edital 001/2022 PGSOCIAL, de 10 de agosto de 2022.

4. Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá encaminhar e-mail com o título da mensagem: "RECURSO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS" para o e-mail: pgsocial@uems.br.

5. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-pgsocialuems-ead-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu, conforme o Cronograma, item 2 do edital 001/2022 PGSOCIAL, de 10 de agosto de 2022.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em
Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/UEMS

EDITAL Nº 58/2022-RTR/UEMS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 18.4 do Edital Nº 46/2022-RTR/UEMS, de 14/07/2022, publicado no D.O. nº 10.892 de 15/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 46/2022-RTR/UEMS, de 14/07/2022, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia I – Práticas e Metodologias

Unidade Universitária de **Maracaju**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Wilker Solidade da Silva	7,32	Aprovado	1º
Aline Rabelo Marques	6,63	Aprovado	2º
Jémerson Quirino de Almeida	6,51	Aprovado	3º
Flora Lima Farias de Souza	6,33	Aprovado	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia I – Práticas e Metodologias

Unidade Universitária de **Maracaju**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Negro
Kelly Letícia da Silva Sakata	7,70	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia II – Educação Especial e Inclusiva

Unidade Universitária de **Maracaju**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Rosane Toebe Zen	6,94	Aprovado	1º
Marcos Pereira Coelho	6,86	Aprovado	2º
Gizeli Fermino Coelho	6,75	Aprovado	3º
Cristiane Pereira Peres	6,73	Aprovado	4º
Felipe Vieira Gimenez	6,52	Aprovado	5º
Jeniffer Ribeiro Pessôa	5,91	Aprovado	6º

Dourados, 21 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****PROCESSO: 51/005.672/2022****FAVORECIDO:** R. POZZA & CIA / MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI / CARVALHO & IMADA.**ASSUNTO:** Contratação Emergencial de empresas para o fornecimento de refeição (almoço e janta), locação de veículos (ônibus) e aquisição de cestas básicas, afim de atender ao efetivo envolvido no combate aos incêndios florestais nas áreas afetadas no município de Corumbá/MS.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Dispensa, pela contratação em favor da Empresa: R. POZZA & CIA / MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI / CARVALHO & IMADA., no valor de R\$ 545.500,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

João Eduardo Barbosa Rocha*Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica***Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPREV através da Coordenadoria de Licitações/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados, o aviso de licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECENTEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE 71.126 SEGURADOS, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) E AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM) DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 55/003.883/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de setembro 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens 09, 010, 012, 028, 029, 030 e 031, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022

PROCESSO: 55/000.137/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 09, 010, 012, 012.1, 028, 029, 030 e 031

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens 004, 007, 010, 012, 013, 014, 015 e 017 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPIALARES IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022

PROCESSO: 55/014.860/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 004, 007, 010, 012, 013, 014, 015 e 017.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DE ADEQUAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2022

PROCESSO: 31/037.534/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES E NOBREAKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2022

PROCESSO: 11/008.493/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 07 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET, COM POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM ESTRUTURA REDUNDANTE POR MEIO DE SISTEMA AUTÔNOMO, “AUTONOMOUS SYSTEM” EM VELOCIDADE MÍNIMA DE 7 GBPS – GIGABITS POR SEGUNDO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2022

PROCESSO: 11/002.296/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação do PE 0098/2022, Processo: **27/006.986/2022**, Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS publicada no D.O.E. 10.945 do dia 21 de setembro de 2022, págs. 100, para adequação no edital.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação do PE 00102/2022, Processo: **27/005.724/2022**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, publicada no D.O.E. 10.945 do dia 21 de setembro de 2022, págs.100, para adequação no edital.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CÂNDIDO MARIANO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058824/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cândido Mariano S/N, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE CÂNDIDO MARIANO, sita à Rua Cândido Mariano S/N, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 20 de setembro de 2022.

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO

CPF N. 879.408.171-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/060290/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 6 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Pedro Celestino, 3.283, Bairro São Francisco, CEP 79.002-372, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da EE PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, sita à Pedro Celestino, 3.283, Bairro São Francisco, CEP 79.002-372, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de setembro de 2022.

JANAINA BRAGA VIEIRA

Presidente da UEx. da EE PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO

CPF N. 003.747.351-40

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058996/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.047,94 (dois mil e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 14, 15, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.304,50 (cinco mil e trezentos e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.451,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 9, 10, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.531,68 (sete mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (5): LPF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 5, 11, 12, 13, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.766,68 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

TERENOS/MS, 20 de setembro de 2022.

Denice Regina Madureira

Presidente da UEx. da EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA

CPF N. 871.710.821-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PRES. MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/067817/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h15min, do dia 5 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Joaquim das Neves Norte, 85, Centro, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da EE PRES. MÉDICI, sita à R. Dr. Joaquim das Neves Norte, 85, Centro, CEP 79.950-000, neste município.

NAVIRAI/MS, 20 de setembro de 2022.

Roberto Alexandre Costa
Presidente da UEX. da EE PRES. MÉDICI
CPF N. 712.081.781-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ARAL MOREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057105/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ARAL MOREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO KAIO EIRELI, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.390,37 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.934,49 (dez mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

ANTONIO JOAO/MS, 20 de setembro de 2022.

FERNANDA BUENO BERTONCELLO
Presidente da UEX. da EE ARAL MOREIRA
CPF N. 024.693.491-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/056592/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): A. P. Teixeira & Cia Ltda - ME, CNPJ N. 19.813.076/0001-64, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.728,80 (quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (2): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.391,85 (dez mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (3): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.081,20 (oito mil e oitenta e um reais e vinte centavos);

Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.241,00 (três mil e duzentos e quarenta e um reais);

Empresa (5): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.316,89 (dez mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (6): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.457,84 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ITAPORÃ/MS, 21 de setembro de 2022.

Marcos Cardoso da Silva
Presidente da UEX. da EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO
CPF N. 896.067.011-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão

Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059789/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PADRE JOSÉ DANIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 4, 10, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.098,70 (três mil e noventa e oito reais e setenta centavos);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.193,35 (vinte e oito mil e cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais).

VICENTINA/MS, 21 de setembro de 2022.

EDSON APARECIDO BONIFÁCIO SUBIRES
Presidente da UEx. da EE PADRE JOSÉ DANIEL
CPF N. 436.224.291-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SEN. SALDANHA DERZI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059348/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SEN. SALDANHA DERZI, conforme abaixo:

Empresa (1): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.009,00 (seis mil e nove reais);

Empresa (2): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.465,86 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ITAPORÃ/MS, 21 de setembro de 2022.

ANDREA NUNES ERNICA
Presidente da UEx. da EE SEN. SALDANHA DERZI
CPF N. 968.055.521-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059388/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE RAMONA DA SILVA PEDROSO, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 4, 6, 14, 15, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 65.674,85 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (2): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.002,67 (trinta mil e dois reais e sessenta e sete centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

DOURADOS/MS, 21 de setembro de 2022.

Ilcinéia Rosa da Silva dos Santos
Presidente da UEx. da EE RAMONA DA SILVA PEDROSO
CPF N. 762.143.701-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058459/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE LUIZ SOARES ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 6, 12, 13, 21, 27, 31, 38, 42, 45, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.227,63 (cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta



e três centavos);

Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 14, 15, 18, 33, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.904,69 (dezenove mil e novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos);

Empresa (3): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 8, 10, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 40, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.497,30 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 30, 34, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.994,95 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 7, 9, 11, 16, 17, 19, 29, 36, 37, 39, 44, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.801,23 (dezesseis mil e oitocentos e um reais e vinte e três centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 21 de setembro de 2022.

ANA MARIA ARAGÃO
Presidente da UEx. da EE LUIZ SOARES ANDRADE
CPF N. 877.315.091-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059143/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.535,60 (oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 12, 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.272,10 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais e dez centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 6, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.511,50 (quatro mil e quinhentos e onze reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

Empresa (5): LPF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 9, 11, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.258,50 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.737,50 (dezessete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de setembro de 2022

ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da UEx. da EE PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS
CPF N. 965.199.911-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/067111/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Itamarati I N. 1, Zona Rural, CEP 79.901-970, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, sita à Assentamento Itamarati I N. 1, Zona Rural, CEP 79.901-970, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 21 de setembro de 2022.

ANDRE LUIS DA SILVA
Presidente da UEx. da EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS
CPF N. 891.514.531-34

EXTRATO DE RATIFÍCO DO EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS**Processo:** 29/066.909/2022**Favorecido:** ATREA PREMIUM LTDA**Valor:** R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar inscrições dos servidores da SED/MS no Seminário Nacional de Compras Públicas (SENACOP).

Ratifico a Inexigibilidade em conformidade com o artigo 25, Inciso II c/c artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas 33903965 Localizador Ensino Médio e Funcional Programática 12.362.2046.4089.0001

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/008.855/2022**Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 4.268,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/09/2022

PROCESSO Nº 27/008.251/2022Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 7.089,52 (sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/09/2022

PROCESSO Nº 27/009.388/2022Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 70.898,24 (setenta mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/09/2022

PROCESSO Nº 27/009.375/2022Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 61.675,20 (sessenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/09/2022

PROCESSO Nº 27/008.262/2022Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA** no valor de **R\$ 221.310,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e dez reais)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/09/2022

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS n. 18/2022

Processo Administrativo nº. 57/002.460/2022

Objeto: Execução das obras de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², loteamento Rio Belo – Quadra 405 A: Lotes 1 ao 15; Quadra 405 B: Lotes 1 ao 15; Loteamento Social Vale do Sol – Quadra 433: Lotes 22 ao 35; Distrito de Prudêncio Thomaz - Quadra B 14: Lotes 1 A, 1

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

B, 3 A, 3 B, 5 A, e 5 B; Quadra F12 A: Lotes 1 A, 1 C e 1 F; Quadra F13 B: Lote 3 B; Quadra F 14 A: Lotes 1 B, 1 M e 1 N; Quadra F 14 B: Lote 1 B, no Município de Rio Brillhante/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Construmais Engenharia Ltda	29.916.427/0001-16	EPP
2	SCM Comércio e Serviços Eireli	41.499.247/0002-62	ME

EMPRESA INABILITADA:

Razão Social	CNPJ	ME/EPP	MOTIVO
Montenegro Construtora Ltda	32.830.156/0001-96	ME	Não atendimento ao subitem 5.1.15 do edital

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 30 de setembro de 2022, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação Direta da empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A** para a contratação do "Curso como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com o Regime Atual e a Nova Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021)".

PROCESSO: 57/006.818/2022.

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 48.313,80 (quarenta e oito mil trezentos e treze reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 077/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/004.263/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.

Vencedora: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 4.019.640,29 (QUATRO MILHÕES DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- Em substituição -

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP Nº 106/2022-DLO/AGESUL****EDITAL:** 106/2022 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/006.449/2022.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.**OBJETO:** REFORMA DO REFEITÓRIO DA SEMAGRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ORIENTE CONSTRUÇÕES EIRELI	35.863.704/0001-72

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 29/09/2022. A documentação ficará à disposição da empresa participante junto a DLO/AGESUL, no horário de expediente.

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 120/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: 57/009.206/2021**

Objeto: Obra de **implantação e pavimentação asfáltica, da Rodovia MS-165, Trecho: Vila Marques - Entrº MS-289 subtrecho: Est. 2243+0,00 – Est. 3834+2,274 (LT 03 – Seg 03), com extensão de 31,822 KM, nos Municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia/MS – Convênio 859691/2017.**

Abertura: 25 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/SAD/2022****PROCESSO Nº 55/001.413/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 062/2022**OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTI-AFTOSA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20/09/2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO E BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.808.085/0001-52.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					

1	Vacina - Tipo: anti-aftosa com adjuvante oleoso; Uso: imunização de bovinos.	Fr. - 30 - Ml.	2.300	OURO FINO - OUROVAC	R\$ 25,95	R\$ 59.685,00
VALOR GLOBAL						R\$ 59.685,00

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2022.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente (interino)

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139 do RILC/MSGÁS e no art. 30 da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2022 D - **DATA:** 20/09/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 111/2022.

OBJETO: Assinatura revista eletrônica TCPO WEB.

VALOR: R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.654/2022

Objeto: contratação de **Supercombo Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Supercombo**" para que realize 01 (um) Show Musical, que acontecerá no dia 14 de outubro de 2022, à partir das 23h50 min, com duração de 90 minutos na **Esplanada dos Ferroviários**, Av Calógeras, Centro, Campo Grande/MS, durante a programação do **II Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural**.

Favorecido: **Supercombo Produções LTDA**.

CNPJ. 33.935.010/0001-78

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 21 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.479/2022

Do Objeto contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia "**Circo do Mato**", a fim de realizar 01 (uma) apresentação com o espetáculo "**O Grandioso Mini Cirquim**", no dia 06 de outubro de 2022, as 19 horas na Comemoração do Dia das Crianças, na Praça Municipal em Taquarussu/MS com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Data da Ratificação: 21 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.642/2022

Objeto: contratação de **Farol Music LTDA.**, na condição de empresário exclusivo do cantor Lucas Silva de Souza, nome artístico "**Silva**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, Centro, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, durante a programação do **II Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural**.

Favorecido: **Farol Music LTDA.**

CNPJ. 07.862.418/0001-57

Do Preço: R\$ 131.283,04 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

Data da Ratificação: 21 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 156-157, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 75/002.274/2022**Onde se lê:**

06 (seis) apresentações.

Leia –se:

12 (doze) apresentações.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.411/2022

Objeto: contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, na condição de empresário exclusivo do músico "**Almir Sater**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de outubro de 2022, a partir das 21 horas, no Aniversário do município de Chapadão do Sul na Praça de Eventos, Rua Quatorze, s/nº, em Chapadão do Sul/MS, com 120 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Sater & Sater LTDA-ME**

CNPJ. 06.054.256/0001-68

Do Preço: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 20 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.471/2022

Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, de nome artístico "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) Show Musical, no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 19 horas, no Evento 74º Aniversário da cidade de Camapuã, no Parque de exposições, Rua Antônio Inácio Barbosa, vila Diamantina, em Camapuã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ **23.978.634/0001-19**

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 20 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.582/2022

Objeto: contratação de **A5 Entretenimento, Publicidade e Propaganda Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da "**Banda Parangolé**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 23 horas, na Pantaneta – Micareta do Pantanal, na Av. Pantaneta, em Aquidauana/MS, com 120 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **A5 Entretenimento, Publicidade e Propaganda Ltda.**

CNPJ. 07.229.759/0001-90

Do Preço: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 20 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.575/2022

Objeto: contratação de **Mariana Fagundes Produções EIRELI**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Mariana Fagundes** ", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de setembro de 2022, a partir das 21:00 horas, na Sétima Festa das Nações em Aparecida do Taboado/MS, no Recinto de Exposições, Av. João Pedro Pedrossian, 2070, Vila São José – Aparecida do Taboado/MS com 120 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Mariana Fagundes Produções EIRELI**

CNPJ 28.037.230/0001-44

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 20 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903024

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.073/2022	Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	001, 002, 003, 004, 005, 008 e 009	R\$ 61.401,35
		HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	010 e 012	R\$ 13.500,00
		SPV COMERCIAL EIRELI	011, 013 e 014	R\$ 13.230,00
		THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI ME	015 e 016	R\$ 122.928,00
		FORTEMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	006 e 007	R\$ 2.288,00

Em 21 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.723/2022	Aquisição Emergencial de Eletrodo Adulto	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R\$ 67.160,00

Em 21 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.724/2022	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Cateter periférico, Conexão 4 vias e Torneirinha)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R\$ 84.452,00
		CEPALAB LABORATORIOS S/A	002 e 003	R\$ 98.650,00

Em 21 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.080, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de setembro/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
475750021	Airton Raes Fernandes	1º/5/2020 a 30/4/2021	15/9/2022 a 14/10/2022
3708030	Amelia Mirico Higa Shiroma	1º/6/2020 a 31/5/2021	8/9/2022 a 7/10/2022
429600025	Andrielen Silva Bezerra Dutra	8/4/2020 a 7/4/2021	16/9/2022 a 30/9/2022
457611023	Aparecida Renilda Rodrigues de Souza	11/2/2021 a 10/2/2022	1º/9/2022 a 30/9/2022
19119026	Beatrice Colete Bruno	1º/3/2020 a 28/2/2021	1º/9/2022 a 15/9/2022
103657026	Carlos Alberto Heyn	17/2/2020 a 16/2/2021	26/9/2022 a 10/10/2022
486441021	Evandro Roberto Santos	1º/7/2021 a 30/6/2022	1º/9/2022 a 30/9/2022
43605025	Ilton Andrade Munhão	1º/8/2021 a 31/7/2022	26/9/2022 a 10/10/2022
427140022	Juliana Cardoso Moraes	11/5/2020 a 10/5/2021	9/9/2022 a 8/10/2022
87060024	Juliana Trindade da Silva	17/2/2020 a 16/2/2021	12/9/2022 a 21/9/2022
40263023	Martha Maria Mituo	17/2/2020 a 16/2/2021	19/9/2022 a 3/10/2022
427035022	Mauricio Rodrigues Peralta	12/1/2021 a 11/1/2022	1º/9/2022 a 30/9/2022
99281023	Osmar Pereira Bastos	1º/3/2020 a 28/2/2021	8/9/2022 a 22/9/2022
487816021	Otalicio Pereira dos Santos	13/1/2021 a 12/1/2022	15/9/2022 a 29/9/2022
479857021	Silvana Regina Leite Gonçalves	2/4/2021 a 1º/4/2022	26/9/2022 a 10/10/2022
490023021	Thalyta de Moraes Ribeiro Ferreira	1º/7/2021 a 30/6/2022	5/9/2022 a 19/9/2022
434532022	Vania Claudia Pereira Avila	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2022 a 30/9/2022
479864021	Vania Cristina da Silva	1º/4/2021 a 31/3/2022	12/9/2022 a 11/10/2022
101494022	Vinicius Echeverria Brites	2/8/2021 a 1º/8/2022	23/9/2022 a 7/10/2022

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.081, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias de FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA, matrícula n. 22229026, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, com período de gozo de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.098, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora ANDRIELEN SILVA



BEZERRA DUTRA, matrícula n. 429600025, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 16 a 30 de setembro de 2022, com validade a contar de 19 de setembro de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/005912/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor LOURIVAL MARIA FILHO, matrícula n. 498967021, portador da CNH n. 2406566764 a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.099, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR SIMONE COSME DANTAS, matrícula n. 475513022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.100, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, KÁTIA PROENÇA PEREIRA, matrícula n. 495670021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.101, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
449545022	Mayanny Gabriely Hermann Rodrigues	Gestão e Assistência	DCA-11
487323022	Vanderlei Souza Mata	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.102, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Mayanny Gabriely Hermann Rodrigues	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Vanderlei Souza Mata	Gestão e Assistência	DCA-11
Letícia Soares Bernardes Teixeira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR EDGARD MONTEIRO SALGADO JUNIOR, matrícula n. 37148021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EGMAR NUNES COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 515 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 056/2022, registro GCONT n. 19752, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa KELLTCH-ON Elétrica e Construção Civil EIRELI - CNPJ n. 35.184.440/0001-20 (Processo n. 11/008.240/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 056/2022
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 056/2022
105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
80311021	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 516 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VALTER RODRIGUES MARIANO, matrícula n. 108277023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria Especial de Legislação/SEFAZ, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Daniela Fernanda Trindade, matrícula n. 93779022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.485, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n.15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE BARBOSA GOMES, matrícula n. 482184021, ocupante do Núcleo

de Prestação de Contas (NUPREC), pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para enviar as peças obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Resolução do TCE/MS, a contar de 1º de setembro de 2022, e revogar, se for o caso, as Resoluções anteriores de designação desta servidora como responsável por unidades da SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 3 de outubro de 2022, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6175
 - PROCESSO : 29/030150/2022
 - INTERESSADO : **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA**
 - ADVOGADOS : Dr. LEONARDO SAAD COSTA – OAB/9.717
Dr. RAFAEL MEDEIROS DUARTE – OAB/13.038
Dr. LUCAS MEDEIROS DUARTE – OAB/MS 18.353
Dr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM – OAB/MS 20.027
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - PROLATORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA
- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogados, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 187, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Nilton Kiyoshi Kurachi, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 87587022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, 06 (seis) dias de licença paternidade no período de 13/09/2022 a 18/09/2022, com fundamento no artigo 90 da Lei Complementar nº 95, de 26.12.2001.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula nº	De:	Para:
497989022	Juliana Cintra Lauriano Silva e Souza	Juliana Cintra Lauriano Silva

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço da servidora ROMILDA LIMA DA ROCHA, matrícula n. 81743021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos (Processo n. 29/067522/2022 – C.I. N. 964/CODIF/SED/2022).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED n. 2.791/05, de 6 de setembro de 2005.	Diário Oficial nº 6564, de 8 de setembro de 2005, página 36.	10% 5 ANOS 23/8/2000	10% 5 ANOS 3/12/2001
"P" SED n. 2.791/05, de 6 de setembro de 2005.	Diário Oficial nº 6564, de 8 de setembro de 2005, página 36.	+ 5% 10 ANOS 5/9/2005	+ 5% 10 ANOS 2/12/2006
"P" SED n. 2.453/10, de 4 de novembro de 2010.	Diário Oficial nº 7821, de 8 de novembro de 2010, página 40.	+5% 15 ANOS 4/9/2010	+5% 15 ANOS 1º/12/2011
"P" SED n. 3.355/15, de 29 de novembro de 2015.	Diário Oficial nº 9075, de 30 de dezembro de 2015, página 49.	5% 20 ANOS PERÍODO AQUISITIVO 5/9/2010 A 3/9/2015 A PARTIR DE 3/9/2015	5% 20 ANOS PERÍODO AQUISITIVO 2/12/2011 A 29/11/2016 A PARTIR DE 29/11/2016

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/066432/2022
 INTERESSADO : ROSANA DOS SANTOS SOUZA MACHADO, matrícula n. 497794021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade para a Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, ambas localizadas no município de Sidrolândia/MS.
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, por contrariar o disposto no Art. 35 da Lei nº. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, (C.I. N. 1333/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Entrada em Exercício dos candidatos, relacionados abaixo, nomeados através do Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.881 – Edição Extra, de 1º de julho de 2022, Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2022.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, com base no parágrafo 2º, do artigo 24 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1339/SUGESP/SED/2022).

CANDIDATO	DISCIPLINA	MUNICÍPIO
Ana Carolina Andriolli Baptistella Cassia	Língua Inglesa	Rio Verde de Mato Grosso
Artur Berbel Lirio Rondina	Biologia	Campo Grande
Adalto Vieira Ferreira Júnior	História	Sonora
Bruno Chioderoli Gregio	Matemática	Três Lagoas
Bruno Felipe Mininel Ortolan	Filosofia	Paranaíba

Carlos Gabriel Germano de Oliveira	Matemática	Aparecida do Taboado
Clarice Karen de Jesus	Arte	Angélica
Claudia Macedo Nazaro	Biologia	Angélica
Dean Gomes de Oliveira	Geografia	Três Lagoas
Diego Rafael de Queiroz Rodrigues	Arte	Brasilândia
Diogo Sene	Filosofia	São Gabriel do Oeste
Edelcio Lourenco de Paula Borges Menezes	Matemática	Três Lagoas
Francisco de Assis Moraes da Silva	Física	Campo Grande
Fredi dos Santos Bento	Geografia	Nova Andradina
Jeferson Scacchetti Prado	Filosofia	Nova Andradina
Joaquim Onofre Silva Neto	Filosofia	Cassilândia
Jonas Dourado Junior	Arte	Terenos
Jucileia Antonia Coelho Carvalho	Língua Inglesa	Nioaque
Lenir Gomes Ximenes	História	Campo Grande
Lidiana de Pinho Mendes	Geografia	Bataguassu
Lucas Eduardo Silveira de Souza	Sociologia	Três Lagoas
Loren Marie Vituri Berbert	Sociologia	Campo Grande
Marcos Eduardo Passarelli	Arte	Selvíria
Paloma Bispo de Angelis	Língua Portuguesa	Bataguassu
Rafael Mascarenhas Matos	História	Três Lagoas
Regina de Souza Yabe	Biologia	Ponta Porã
Rodrigo Dantas da Luz	Geografia	Dourados
Thiago Eugênio Vedana	Geografia	Ponta Porã
Wellington dos Santos	Filosofia	Maracaju

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.521, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de adequação de rede elétrica com implantação de transformador de 112,5 KVA, na Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 20 de setembro de 2022 (C.I. N. 816/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/051.818/2022	085/2022	SUPER CONSTRUTORA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 20 de setembro de 2022 (C.I. N. 817/DGIAPE/SED/2022).



Processo n.	OES	Favorecido
29/061.638/2022	084/2022	ORIENTE CONSTRUÇÕES EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.523, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores JESSICA CHRISTINA PINHEIRO ALMEIDA, matrícula n. 427171024, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, como fiscal de contrato, e LUIZ ALBERTO ALGARANHAES ANTUNES, matrícula n. 68068022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2003/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/066731/2022	119/2022	ECO HOTEL DO LAGO LTDA - EPP
	120/2022	EVENTEC SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.524, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato serviços de reforma no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, e o servidor RÔMULO LOUREIRO GARCIA, matrícula n. 19197026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 20 de setembro de 2022 (C.I. N. 821/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/058.635/2022	049/2022	SUPER CONSTRUTORA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.525, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA HIGINO DA SILVA, matrícula n. 78818021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 7 de novembro a 6 de dezembro de 2022, em substituição à servidora Rosângela Alves dos Santos Souza, matrícula n. 93401021, em gozo de férias (Processo n. 29/066847/2022 – C.I. N. 967/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.526, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula n. 80080021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), símbolo DAE-E, localizado no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2022, em substituição ao servidor Antônio Edson Lázaro Júnior, matrícula n. 24892021, em gozo de férias (Processo n. 29/049229/2021 – C.I. N. 968/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.527, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES, matrícula n. 117164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 6 de abril de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/032810/2022 – C.I. N. 125/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.528, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EVANDRO BENTO BERNARDES matrícula n. 131673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Mundo Novo/MS, com validade a contar de 24 de junho de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/044430/2022 – C.I. N. 126/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally- Escola da Autoria

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	8	integral
Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.529, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES, matrícula n. 81929021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo

Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 6 de setembro de 2022, por retorno de cedência (Processo nº. 29/064348/2022 – C.I. N. 1333/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.530, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIANA PINHEIRO SILVA, matrícula n. 6031021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Polo Profª. Regina Lúcia Anffe Nunes Betine para a Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 5 de setembro de 2022 (Processo n. 29/048586/2022 – C.I. N. 1333/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.531, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALERIA AUXILIADORA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno para a Escola Estadual Padre Franco Delpiano, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução. (Processo n. 29/065420/2022 – C.I. N. 1333/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 623, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n. 4.698/2015 e a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento do **Contrato de Gestão n. 001/2022 – GCONT 17726** - Processo 27/004.338/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, para gerenciar o Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, município de Três Lagoas, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Servidores	Matrícula
Ângela Cristine Alexandre Gimenez	7900021
Priscila Kelly da Silva Neto	478012021
Andréa Panhoti Ribeiro	499024021

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 631, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 32.404/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Associação de Amparo à Maternidade e a Infância de Campo Grande/MS**, Processo 27/010.891/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Angélica Cristina Segatto Congro	1259000-21

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº341, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

À Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº341, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial Da Licença	Data Final Da Licença	Qtd Dias Da Licença	I/P	Nome Município
Alessandra Dias Da Silva Tedesco	104131021	Agente De Ações Sociais	31/01/2022	09/02/2022	10	I	Campo Grande
Alessandra Gomes Da Silva Nery	474476023	Direção Executiva E Assessoramento	27/01/2022	02/02/2022	7	I	Campo Grande
Alessane Da Silva Franca	488769021	Gerência Executiva E Assessoramento	28/01/2022	31/01/2022	4	I	Campo Grande
Aline De Araújo Oliveira	473311022	Contrato Público	09/01/2022	18/01/2022	10	I	Três Lagoas
Ana Celia Valejo Machado Da Silva	69554021	Assistente De Ações Sociais	14/01/2022	22/01/2022	9	I	Campo Grande
Ana Fátima Belalian Corrêa Da Silva	132375021	Assistente De Ações Sociais	04/01/2022	04/03/2022	60	P	Campo Grande
Ana Paula De Oliveira	88474023	Contrato Público	12/01/2022	20/01/2022	9	I	Três Lagoas
Ana Pulcheria Pinheiro Moraes	43434021	Assistente De Ações Sociais	01/01/2022	05/01/2022	5	I	Campo Grande
Andrea Luciana Da Silva Sabio	430108022	Gestão Intermediária E Assistência	14/01/2022	21/01/2022	8	I	Campo Grande
Andrea Mont Serrat De Oliveira Cirineu	124096022	Assistente De Ações Sociais	31/01/2022	13/02/2022	14	I	Campo Grande
Andrea Patrícia Do Nascimento	106073021	Agente De Ações Sociais	09/01/2022	15/01/2022	7	I	Campo Grande
Ariadne De Arruda Russo	75502021	Agente De Ações Sociais	14/01/2022	22/01/2022	9	I	Campo Grande
Ariane Gomes Nogueira	490206021	Contrato Público	16/01/2022	20/01/2022	5	I	Três Lagoas



Bianca Dos Anjos Nogueira	480104021	Gestão Intermediária E Assistência	10/01/2022	14/01/2022	5	I	Campo Grande
Bruno Mendonza Borges	469661022	Gestão Intermediária E Assistência	28/01/2022	03/02/2022	7	I	Dourados
Cintia Farias Santos Tabosa	479977022	Gestão Intermediária E Assistência	10/01/2022	20/01/2022	11	I	Campo Grande
Claudenira Cristina Roa	38634021	Assistente De Ações Sociais	17/01/2022	25/01/2022	9	I	Campo Grande
Claudete Machado Batista	3545021	Agente De Ações Sociais	19/01/2022	25/01/2022	7	I	Campo Grande
Claudia Andrade De Oliveira	129749022	Gestão Intermediária E Assistência	17/01/2022	19/01/2022	3	I	Campo Grande
Cleiton Menezes Cruz	58202021	Assistente De Serviços Operacionais	04/01/2022	04/01/2022	1	P	Campo Grande
Cleiton Menezes Cruz	58202021	Assistente De Serviços Operacionais	14/01/2022	14/01/2022	1	I	Campo Grande
Cleverson Barreto De Moraes	85065021	Assistente De Serviços Operacionais	17/01/2022	21/01/2022	5	I	Campo Grande
Cristiany Yamada	11127021	Assistente De Ações Sociais	26/01/2022	01/02/2022	7	I	Campo Grande
Cristina Barros De Miranda	92458023	Gerência Executiva E Assessoramento	26/01/2022	04/02/2022	10	I	Campo Grande
Denise Brandão Da Silva Delmondes	97512021	Assistente De Relações De Consumo	26/01/2022	06/02/2022	12	I	Campo Grande
Denise Marsiglia Ocampos Orue	43072021	Gestor Organizacional	31/01/2022	03/04/2022	63	I	Campo Grande
Edilza Santos De Paula Lacerda	86045021	Assistente De Ações Sociais	18/01/2022	24/01/2022	7	I	Campo Grande
Eduardo Jeronymo Da Silva	475547022	Contrato Público	26/01/2022	01/02/2022	7	I	Três Lagoas
Elenita Ferreira Da Mascena	493008021	Contrato Público	14/01/2022	23/01/2022	10	I	Três Lagoas
Eliane Maria De Barros	475303022	Contrato Público	18/01/2022	24/01/2022	7	I	Dourados
Elizete Gomes Da Silva	13200021	Gestor De Ações Sociais	14/01/2022	17/01/2022	4	I	Dourados
Erlon Soares Honório Alves	118997021	Assistente De Ações Sociais	10/01/2022	19/01/2022	10	I	Campo Grande
Erlon Soares Honório Alves	118997021	Assistente De Ações Sociais	26/01/2022	26/01/2022	1	I	Campo Grande
Ersom Gonçalves Da Silva De Mendonça	480553021	Gestão Operacional E Assistência	06/01/2022	15/01/2022	10	I	Campo Grande
Eurides De Fátima Specie Batisti	11352022	Assistente De Ações Sociais	28/01/2022	03/02/2022	7	I	Campo Grande
Eva De Castro	53259021	Agente De Ações Sociais	19/01/2022	30/01/2022	12	I	Campo Grande
Fanyelle de Oliveira Reis	480468021	Direção Intermediária e Assessoramento	18/01/2022	01/02/2022	15	I	Campo Grande
Faustino de Andrade	490204021	Contrato Público	17/01/2022	24/01/2022	8	I	Dourados
Fermina Rosalva Vasques Alfonso	85894023	Gestor de Ações Sociais	06/01/2022	14/01/2022	9	I	Campo Grande
Fermina Rosalva Vasques Alfonso	85894023	Gestor de Ações Sociais	20/01/2022	24/01/2022	5	I	Campo Grande
Fernanda Anali Antunes Cardeal	488348021	Direção Gerencial e Assessoramento	20/01/2022	29/01/2022	10	I	Campo Grande
Francisca Kessione Mendonça Bezerra	488767021	Gestão Intermediária e Assessoramento	24/01/2022	30/01/2022	7	I	Campo Grande
Geny Ferreira Dias Martins	46505021	Agente de Ações Sociais	13/01/2022	14/01/2022	2	I	Campo Grande
Geny Ferreira Dias Martins	46505021	Agente de Ações Sociais	20/01/2022	21/01/2022	2	I	Campo Grande
Geraldo Sales Ferreira	429604025	Direção Gerencial e Assessoramento	17/01/2022	21/01/2022	5	I	Dourados
Gisela Toledo Monteiro	470106021	Gestão Operacional e Assistência	03/01/2022	07/01/2022	5	I	Campo Grande

Gisela Toledo Monteiro	470106021	Gestão Operacional e Assistência	18/01/2022	20/01/2022	3	I	Campo Grande
Gisely Morales Balta Stocker	320399021	Gestão e Assistência	06/01/2022	14/01/2022	9	I	Naviraí
Glassielly Rosa Soares Nascimento	133039021	Agente de Ações Sociais	05/01/2022	14/01/2022	10	I	Campo Grande
Gláucia Martins Nantes Wider	97662021	Agente de Ações Sociais	30/01/2022	03/02/2022	5	I	Campo Grande
Gustavo Henrique Gonçalves Maria	488762021	Gestão e Assistência	16/01/2022	27/01/2022	12	I	Campo Grande
Henrique Guimarães Alves Ferreira	482630021	Gestão Intermediária e Assistência	13/01/2022	19/01/2022	7	I	Campo Grande
Hilda Alves dos Santos	21411023	Assistente de Ações Sociais	28/01/2022	03/02/2022	7	I	Campo Grande
Iracema de Fátima Nais Inoue	11424021	Gestor de Ações Sociais	16/01/2021	23/01/2022	8	I	Campo Grande
Irma Brandão da Silva Lopes	58941021	Agente de Ações Sociais	25/01/2022	30/01/2022	6	I	Campo Grande
Israul Cardoso de Andrade	86644021	Técnico Organizacional	20/01/2022	25/01/2022	6	I	Campo Grande
Ivone Rodrigues dos Santos	435711022	Contrato Público	17/01/2022	20/01/2022	4	I	Dourados
Ivone Rodrigues dos Santos	435711022	Contrato Público	21/01/2022	26/01/2022	6	I	Dourados
Jaqueline Barros	66342021	Técnico Organizacional	06/01/2022	04/02/2022	30	P	Campo Grande
Jeovaci Welika de Oliveira	96108021	Assistente de Ações Sociais	31/01/2022	05/02/2022	6	I	Campo Grande
Jesse Cleyton Clementino da Silva	117811026	Agente de Ações Sociais	17/01/2022	21/01/2022	5	P	Nova Andradina
Jesse Cleyton Clementino da Silva	117811026	Agente de Ações Sociais	24/01/2022	28/01/2022	5	P	Nova Andradina
Jesse Cleyton Clementino da Silva	117811026	Agente de Ações Sociais	31/01/2022	01/02/2022	2	P	Nova Andradina
Jessica Silva Leite Vitorio	489739021	Contrato Público	14/01/2022	18/01/2022	5	I	Três Lagoas
Jessica Silva Leite Vitorio	489739021	Contrato Público	19/01/2022	23/01/2022	5	P	Três Lagoas
Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	25/01/2022	29/01/2022	5	I	Campo Grande
Joseane da Silva Pinheiro	125335021	Assistente de Ações Sociais	14/01/2022	20/01/2022	7	I	Campo Grande
Josiane Fidelis Ribeiro	490256021	Gestão Operacional e Assistência	18/01/2022	27/01/2022	10	P	Campo Grande
Josiane Fidelis Ribeiro	490256021	Gestão Operacional e Assistência	05/01/2022	09/01/2022	5	I	Campo Grande
Katiuscia Aparecida Santana de Souza	489719021	Contrato Público	11/01/2022	15/01/2022	5	I	Três Lagoas
Katiuscia Aparecida Santana de Souza	489719021	Contrato Público	27/01/2022	05/02/2022	10	I	Três Lagoas
Keila Gonçalves Espindola	120327021	Assistente de Ações Sociais	18/01/2022	24/01/2022	7	I	Campo Grande
Kleber Rogério Paiva Fuzeta	81703021	Agente de Ações Sociais	19/01/2022	02/02/2022	15	I	Campo Grande
Laureane Dias de Mendonça	112897021	Gestor de Ações Sociais	08/01/2022	08/03/2022	60	P	Campo Grande
Layla Chicrala da Silva	478946022	Gestão e Assistência	15/01/2022	24/01/2022	10	I	Campo Grande
Leia Martins Costa	477288022	Gestão e Assistência	24/01/2022	29/01/2022	6	I	Campo Grande
Lia Teodoro Estigarribia Barbosa	47167021	Assistente de Ações Sociais	24/01/2022	02/02/2022	10	I	Campo Grande
Lindonalva Maria Campos	31253021	Agente de Ações Sociais	31/01/2022	04/02/2022	5	I	Campo Grande
Lizania Rodrigues de Brito	24103021	Agente de Ações Sociais	31/01/2022	04/02/2022	5	I	Nova Andradina
Luana do Nascimento Ferreira	24109021	Assistente de Ações Sociais	17/01/2022	21/01/2022	5	I	Campo Grande
Lucia Aparecida Pereira Gavilan	65059023	Gestão e Assistência	18/01/2022	23/01/2022	6	I	Campo Grande
Lucia Aparecida Pereira Gavilan	65059023	Gestão e Assistência	24/01/2022	28/01/2022	5	I	Campo Grande
Luciana Pauli	114713021	Gestor de Ações Sociais	03/01/2022	01/02/2022	30	P	Campo Grande

Lucilene Bezerra da Silva	107887021	Assistente de Ações Sociais	05/01/2022	08/01/2022	4	I	Campo Grande
Lucilene Sousa Silva dos Santos	33313021	Assistente de Ações Sociais	17/01/2022	21/01/2022	5	I	Campo Grande
Lucilene Velasques da Silva Costa	88485021	Assistente de Ações Sociais	19/01/2022	27/01/2022	9	I	Campo Grande
Lucilia Soares da Silva	77737021	Agente de Ações Sociais	31/01/2022	13/02/2022	14	I	Corumbá
Lucimeire Honorato da Cruz Colman	91466021	Agente de Ações Sociais	27/01/2022	27/03/2022	60	P	Campo Grande
Luiz Carlos Benites Barbosa	87029021	Agente de Ações Sociais	22/01/2022	28/01/2022	7	I	Campo Grande
Mara Lucia Feitosa Freire	121743021	Agente de Ações Sociais	11/01/2022	13/01/2022	3	I	Dourados
Mara Regina Nicoletti	67509021	Assistente de Ações Sociais	29/01/2022	02/02/2022	5	I	Campo Grande
Marcelle de Carvalho Almeida	115249021	Assistente de Ações Sociais	28/01/2022	04/02/2022	8	I	Campo Grande
Marcia Bronner Delmondes	90690021	Assistente de Ações Sociais	24/01/2022	30/01/2022	7	I	Campo Grande
Marcia Dias dos Santos	108527021	Agente de Ações Sociais	02/01/2022	21/01/2022	20	I	Campo Grande
Marcia Dias dos Santos	108527021	Agente de Ações Sociais	26/01/2022	26/01/2022	1	P	Campo Grande
Marcia Estela Brandão de Souza	434457023	Gestão e Assistência	13/01/2022	16/01/2022	4	I	Campo Grande
Marcia Graeff Huber	492283021	Direção executiva e Assessoramento	19/01/2022	22/01/2022	4	I	Campo Grande
Marcos Alexandre Kochinski de Franca	492287021	Contrato Público	18/01/2022	26/01/2022	9	I	Dourados
Marcus Vinicius Horta	481159021	Gestão e Assistência	27/01/2022	09/02/2022	14	I	Dourados
Marfiza Maria Haridoim Santullo	74250021	Gestor de Ações Sociais	31/01/2022	06/02/2022	7	I	Aquidauana
Maria Marlene Guimarães Martins	69805021	Agente de Ações Sociais	25/01/2022	28/01/2022	4	I	Campo Grande
Maria Marta Iozzi Ignacio	53782022	Assistente de Ações Sociais	05/01/2022	07/01/2022	3	I	Campo Grande
Maria Nice Torres de Meneses	94145021	Assistente de Ações Sociais	18/01/2022	26/01/2022	9	I	Campo Grande
Maria Terezinha Lopes	76235023	Gestor de Ações Sociais	17/01/2022	15/02/2022	30	P	Campo Grande
Mariely Camila Zanoni	489726021	Contrato Público	15/01/2022	25/01/2022	11	I	Três Lagoas
Marilene dos Santos Magalhães	473257022	Contrato Público	09/01/2022	16/01/2022	8	I	Três Lagoas
Marines Soares Chaves Barbosa	90701021	Agente de Ações Sociais	31/01/2022	06/02/2022	7	I	Campo Grande
Marta Patrocínio de Souza	86011021	Agente de Ações Sociais	24/01/2022	28/01/2022	5	I	Campo Grande
Merian Aparecida de Freitas	63053021	Agente de Ações Sociais	19/01/2022	01/02/2022	14	I	Campo Grande
Nalia Marques Nery	87520021	Assistente de Ações Sociais	11/01/2022	11/03/2022	60	I	Campo Grande
Neiry Gusmão Rodrigues	25250025	Gerência Executiva e Assessoramento	31/01/2022	06/02/2022	7	I	Campo Grande
Nelson Marques da Silva	65700021	Agente de Ações Sociais	05/01/2022	25/01/2022	21	I	Campo Grande
Nívia Mara de Freitas Melo Taveira	95046021	Agente de Ações Sociais	16/01/2022	19/01/2022	4	I	Campo Grande
Noemi Melgare Pedro	71774021	Agente de Ações Sociais	27/01/2022	05/02/2022	10	I	Campo Grande
Patrícia Rejane Figueiredo Faria de Sales	111004021	Gestor de Ações Sociais	03/01/2022	01/02/2022	30	P	Campo Grande
Patrícia Theodorico Correa	96846022	Técnico Organizacional	10/01/2022	19/01/2022	10	I	Campo Grande
Regiane Araújo de Paula	435640023	Gestão e Assistência	26/01/2022	30/01/2022	5	I	Campo Grande
Regina Celia de Oliveira Silva	113849021	Agente de Ações Sociais	12/01/2022	12/03/2022	60	P	Campo Grande
Renata Pereira Donida	438129022	Gestão Operacional e Assistência	27/01/2022	02/02/2022	7	I	Dourados
Rogéria Fonseca da Victória Rodrigues	72930024	Gestor Organizacional	25/01/2022	02/02/2022	9	I	Campo Grande

Rosa Maria Saueia Neves	70375021	Assistente de Ações Sociais	10/01/2022	27/01/2022	18	I	Campo Grande
Rosana Zebalho Correa	437943021	Gestão Operacional e Assistência	10/01/2022	14/01/2022	5	I	Campo Grande
Rosângela Silva de Oliveira	491815021	Contrato Público	14/01/2022	20/01/2022	7	I	Três Lagoas
Rosemir Aparecida Cano Mendes	38080023	Agente de Ações Sociais	29/01/2022	29/03/2022	60	P	Campo Grande
Rosilene Divina da Silva Midon	87440022	Técnico Organizacional	10/01/2022	16/01/2022	7	I	Campo Grande
Samuel Francisco Coimbra	80495021	Agente de Ações Sociais	17/01/2022	25/01/2022	9	I	Campo Grande
Sandra Elias Costa	64868024	Gestão Intermediária e Assistência	18/01/2022	01/02/2022	15	I	Campo Grande
Sandra Mara Silva Vito Pessoa	115582021	Agente de Ações Sociais	21/01/2022	03/02/2022	14	P	Campo Grande
Sandra Mara Silva Vito Pessoa	115582021	Agente de Ações Sociais	05/01/2022	19/01/2022	15	I	Campo Grande
Sebastiana de Castro	81966021	Agente de Ações Sociais	25/01/2022	08/02/2022	15	I	Campo Grande
Simone da Silva Brito Vieira	114749021	Assistente de Ações Sociais	29/01/2022	04/02/2022	7	I	Campo Grande
Solange da Silva Vito	98904021	Agente de Ações Sociais	14/01/2022	22/01/2022	9	I	Campo Grande
Tatiane Jesus dos Santos	438241021	Gestão Operacional e Assistência	18/01/2022	25/01/2022	8	I	Campo Grande
Tatiani Lopes de Melo	471322024	Gestão e Assistência	24/01/2022	28/01/2022	5	I	Campo Grande
Tereza Souza de Arruda	128226021	Agente de Ações Sociais	18/01/2022	22/01/2022	5	I	Campo Grande
Vanessa Ormonde Martins	117494023	Assistente de Ações Sociais	10/01/2022	14/01/2022	5	I	Jardim
Viviane Prado dos Santos	492996021	Contrato Público	13/01/2022	17/01/2022	5	I	Três Lagoas
Wagner Pereira de Souza	29287023	Gestão e Assistência	03/01/2022	09/01/2022	7	I	Dourados
Waltemir Gonçalves	115425021	Assistente de Serviços Operacionais	08/01/2022	24/01/2022	17	I	Campo Grande
Zenaide Pereira Lopes Pereira	63033021	Gestão e Assistência	10/01/2022	19/01/2022	10	I	Campo Grande

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 121 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor da Proposta Comercial nº OPT-21/25087/ Alteração nº0/2022 celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA (SECIC) POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE E SENAC.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERIAS, que acontecerá entre os dias 13/09-2022 a 13/09/2023 no Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos autos n. 75/002017/2022:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Fiscal de contrato
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Gestor de contrato
493682021	José Raphael Sarmento Queiroz	Suplente de fiscal de contrato
498014021	Arielly Cristina Lima Bueno	Suplente de gestor de contrato

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938

de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande, MS – 20 de setembro de 2022

Eduardo Pereira Romero
Secretário de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 470 – de 19 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 23 de agosto de 2022 a 20 de dezembro de 2022, a servidora **KAMILA EMILIANO SILVA**, matrícula nº 474191021, ocupante do Cargo de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/075145/2022).

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” 035/DGP/DGP-4/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial o CB PM RR VANDERLEI APARECIDO FERNANDES – Mat. 77449021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o acórdão proferido nos autos da Representação para Perda da Graduação nº 1406711-94.2021.8.12.0000 com fundamento no art. 125 § 4º da Constituição Federal e no art. 102 do Código Penal Militar, preservando seu direito a certificação funcional demonstrando as contribuições ao Instituto de Previdência e o tempo de serviço prestado, **sem prejuízo previdenciário**, conforme Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº011/2022 de 25/07/2022. (Solução ao Processo nº 31/064936/2022, de 16/08/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 840, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

ANULAR, a Portaria “P” 1.012/DGP-1/DGP/PMMS, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.048, de 12 de dezembro de 2019, que **Excluiu, por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO**, Mat. 426983021.

Em consequência, **reincluir**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO**, Mat. 426983021, conforme decisão proferida nos Autos de Embargos de Declaração Civil n. 0803798-72.72.2019.8.12.0029, da 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça/MS e o teor da



Orientação PGE/MS/PP/Nº 000454/2022.

Fica notificada a interessada, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS para sua regularização funcional.
(Solução ao Ofício Circular nº 383/PP/PGE/2022, de 16 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 841, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o Cap QAOPM **GESSE CAMARGO JUNIOR**, Mat. 113828021, do **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo - MS**, para a **2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Iguatemi - MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 2º Ten QOPM **VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO**, Mat. 27218024, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo - MS**.

(Solução a CI n. 2121/GAB/PMMS, de 20 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 842, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ALDO LUIZ DE SOUZA**, Mat. 100379021, do **3º Pel / 2ª Cia / 8ºBPM / CPA-1 / Angélica - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO**, Mat. 484563021, o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 8ºBPM / CPA-1 / Angélica - MS**.

(Solução a CI n. 2132/GAB/PMMS, de 20 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 843, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para exercer a função de **Subcomandante-Geral da PMMS**, no período de **21 a 23 de setembro de 2022**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com as funções que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014

(Solução a CI N. 2124/GAB/PMMS/2022, de 20 de setembro de 2022).



CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 844, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DIEGO DE CARVALHO GOMES**, Mat 11610021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento (CPM) / Copom / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1406/CPM/PMMS, de 21 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 64, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM, publicado no Diário Oficial n. 10.851, de 3 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR e incluir os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC/BM/2022), a contar de 13 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 65, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA	CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA
3º SGT QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021	CFC	EFM	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
ST QPBM	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021	CFC	APBSMC	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM BUSCA E SALVAMENTO EM MATAS E CERRADOS
CB QPBM	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021	CFC		
SD QPBM	JÉSSICA AREVALO LOPES	328.061-021	CFC		
ASP OF BM	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021	CFC	APSAQ	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO AQUÁTICO
SD QPBM	CAMILA GOIS DE LIMA	484.257-021	CFC		

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 65, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n.º 001/CBMMS/SEJUSP/2022, processo n. 31/007.749/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.760, de 17 DE FEVEREIRO DE 2022, resolve:

DESIGNAR e incluir os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2022), Turma Canindé, primeiro ano, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 65, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA	CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA
2º TEN QOEBM	GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA	484.834-021	CFO I	CALC I	CÁLCULO - I
2º TEN QOEBM	GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA	484.834-021	CFO I	CALC II	CÁLCULO - II
ASP OF BM	MARIA ESTER REVERDITO	485.603-021	CFO I	REGEN	RELAÇÕES DE GÊNERO

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 66, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2018/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 9631, de 09 de abril de 2018, e conforme a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 96, de 1º de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR e incluir os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2021), Turma Pantanal, Segundo Ano, a contar de 29 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 66, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA	CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA
TC QOBM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO	118639-021	CFO II	PP	PRODUTOS PERIGOSOS
2º TEN QAQB	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021	CFO II	PSICEM	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 154, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

RATIFICAR a averbação de 305 (trezentos e cinco) dias de tempo de exercício de atividade de natureza militar prestados pelo CEL QOBM FLÁVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES, matrícula n. 72.819-022, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 15.02.1992 a 15.12.1992, de acordo com a publicação constante no Boletim Geral/CBMMS n. 095, de 22 de maio de 2001, em solução ao processo n. 09/500.021/2001, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei

Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 234, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt BM Carlos Nilton Gusmão Junior, matrícula n. 15.626-021, da CMIL/SEJUSP/SPSP para a CMIL/SEGOV/DEFESA CIVIL, a contar de 14 de setembro de 2022, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica conforme se fez público no DOEMS n. 10.939, de 14 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 153, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do 2º SGT QBMP-1.b MARCELO CAETANO FERREIRA, matrícula n. 93.555-021, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome do Dependente TATIANE RODRIGUES BENTO FERREIRA	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 17/06/1979	Natural de Campo Grande-MS
CPF 716.190.111-15	Filiação Pai: José Bento - Mãe: Edna Rodrigues de Lima		
Documento de Origem: Certidão de Casamento, Livro n. B-63, Folha n. 155, sob o n. 15284. Selo de autenticidade digital n. AAH84339.			
Cartório 9º Ofício Serviço Notarial e Registral	Comarca Campo Grande - MS		Processo 31/074517/2022

Nome do Dependente MARIANA BENTO FERREIRA	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 03/07/2001	Natural de Campo Grande-MS
CPF 075.175.311-40	Filiação Pai: Marcelo Caetano Ferreira - Mãe: Tatiane Rodrigues Bento Ferreira		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento, Livro n. 0726, Folha n. 103, Termo de Nascimento n. 262180			
Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato	Comarca Campo Grande - MS		Processo 31/074517/2022

Nome do Dependente GIOVANA BENTO FERREIRA	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 16/11/2002	Natural de Campo Grande-MS
CPF 075.175.401-30	Filiação Pai: Marcelo Caetano Ferreira - Mãe: Tatiane Rodrigues Bento Ferreira		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento, Livro n. 0778, Folha n. 209, Termo de Nascimento n. 277886			
Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato	Comarca Campo Grande - MS		Processo 31/074517/2022

Nome do Dependente JÚLIA BENTO FERREIRA	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 28/04/2006	Natural de Campo Grande-MS
--	-----------------------------	----------------------------------	-------------------------------

CPF 075.175.631-81	Filiação Pai: Marcelo Caetano Ferreira - Mãe: Tatiane Rodrigues Bento Ferreira
Documento de Origem: Certidão de Nascimento, Livro n. 868, Folha n. 288, Termo de Nascimento n. 305.265	
Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato	Comarca Campo Grande - MS
Processo 31/074517/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 598, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/Nº 007/2022, publicado no DOE/MS nº 10.778 de 16 de março de 2022, p. 76/84 do Curso de Operações Táticas Especiais - I COTE, Coordenado pela Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a banco, assaltos e sequestros-GARRAS, em parceria com a ACADEPOL;

Considerando que o I COTE, teve como objeto treinar e qualificar profissionais de Segurança Pública em condições físicas, táticas, psicológicas e intelectuais para atuarem com eficácia, em missões de cumprimento de mandado de prisão e busca e apreensão de alto risco e operações especiais, mediante a abordagem dos eixos éticos, técnico e legal na garantia e preservação dos direitos humanos;

Considerando que durante a realização do I Curso de Operações Táticas Especiais (COTE), os policiais estiveram à disposição do GARRAS, computando esse período, para todos os efeitos, como regular exercício das funções;

Considerando que o artigo 5º do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/Nº 007/2022, dispõe que os dois primeiros colocados no I Curso de Operações Táticas Especiais (COTE), do Garras, integrantes do quadro da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, serão removidos automaticamente para o GARRAS e passarão a compor o quadro de policiais desta Especializada;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FABIO LOPES MEDEIROS**, matrícula nº 424405022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0865, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANIA MARIA LOVATO PIRES, matrícula n. 24545022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019



(Processo n. 29/032907/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0866, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA, matrícula n. 70810022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053182/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0867, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LINEIA DE SOUZA PLENS, matrícula n. 56662021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035698/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0868, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA VILAGRA DE ALMEIDA BATISTA, matrícula n. 73003021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600893/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005905/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por DECIO DOS REIS MARQUES, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n.

2.014/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009556/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GILSON ALVES DE ARRUDA, matrícula n. 47117022, transferido para reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.089/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 374, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/040.548/2022**, objetivando a aquisição de ar condicionados para as unidades locais e regionais da IAGRO, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e a empresa **COMERCIAL T & C LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucélia Nantes da Silva	130144021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Keilla Christiane Paixão Recalde Meza	108500021	Agente Fiscal Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 375, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do



art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/040.546/2022**, objetivando a aquisição de ar condicionados para as unidades locais e regionais da IAGRO, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucélia Nantes da Silva	130144021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Keilla Christiane Paixão Recalde Meza	108500021	Agente Fiscal Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 068/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, matrícula n. 496304021, cargo assessor, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.845/2022 Termo de Credenciamento nº024/2022; Credenciada: **RICARDO LUIS CHAIM**; Objeto: *Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022*.

Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/007.806/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 031/2022; Cessionário: Município de Brasilândia; Objeto: *"O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados*

quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 067/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, matrícula n. 496304021, cargo assessor, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/003.863/2022 Termo de Credenciamento nº031/2022; Credenciada: **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: *Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.*

Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 069/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Professor Convocado, para atuar na função de **Fiscal de Contrato** do Processo: n. 51/002.528/2022 Termo de Credenciamento nº012/2022; Credenciada: **FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022".*

Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1045, de 21 de setembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
28051021	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	01/01/21 a 31/12/21	09/12/22 a 23/12/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1046, de 21 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARGARETH SOARES DALLA GIACOMASSA, matrícula nº. 60736021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível III, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenadora da Residência Multiprofissional Materno Infantil, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros**SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 22.0.000001010-7**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Juti, MS.**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 186/2022/ASSEJUR, **FICA AUTORIZADA** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Juti/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando a disponibilização de 01 (um) servidor administrativo, com ônus para a Prefeitura Municipal, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento local de Caarapó, MS, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111,



de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Dirigida à empresa

E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (CNPJ n. 24.020.509/0001-64)

Referência: Processo n. 33/000.074/2022 (Pregão Eletrônico n. 002/2020)

Objeto: Ata de Registro 001/DPGE/2021 – Material de Identidade Visual

Extraído dos autos em referência (OF.GAB.DPGE N. 373/2022), a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado, PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, vem **NOTIFICAR** a empresa E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., já qualificada na Ata de Registro n. 001/DPGE/2021, por descumprimento contratual, notadamente a INEXECUÇÃO TOTAL do contrato substituído pelas Notas de Empenho 2021NE000799, 795, 796, 797, 798, 801 e 834.

A Ata de Registro n. 001/DPGE/2021 foi publicada no DOE n.10.602 de 11 de agosto de 2021 dando início a sua vigência, conforme previsto na cláusula terceira do referido instrumento.

Emitidas as notas de empenho 2021NE000799, 795, 796, 797, 798, 801 e 834, encaminhamos à empresa que recebeu no mesmo dia (09 de novembro de 2021), dando início ao prazo de 30 dias úteis para entrega.

Durante esse prazo, recebemos pedido de prorrogação de prazo, tendo sido concedido, por mera liberalidade da Administração, mais 30 (trinta) dias para que a empresa pudesse regularizar a entrega do material solicitado.

Transcorrido do prazo em 24/04/2022, a empresa não realizou a entrega, nem se manifestou por nova prorrogação de prazo, quedando-se inerte.

Esta conduta infringe as regras previstas nos subitens 11.1.1 e 16.1.3 do termo de referência e item 6.4 da Ata de Registro, todas do edital do Pregão 014/2020 que resultou na Ata de Registro em questão.

Desta forma restou configurada hipótese para aplicação das penalidades previstas no subitem 19.3 e 19.4 do termo de referência:

19.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei no 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens 19.4. 19.5 e 19.6, com as seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

d. Impedimento de licitar e contratar com o Estado e descredenciamento no Cadastro Central de Fornecedores da Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - pelo prazo de até cinco anos.

19.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na resolução DPGE Nº 064, de 31 de janeiro de 2014.

Diante do exposto, a partir da data da publicação da presente, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º, da Lei 8.666/93. Os autos do Processo Punitivo foram autuados sob. n. 33/000.074/2022, à disposição em loco para obtenção de cópias por parte da empresa interessada.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 249/2022. Processo Administrativo nº 200/2022. Pregão Eletrônico nº 064/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M.S Diagnostica Ltda. Objeto: Locação de Equipamento Automático de Hematologia Com Suport. Valor Total: 51.200,00 cinquenta e um mil e duzentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 16 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 16/09/2022. Vigência Final: 16/09/2023. Assinam: Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS – Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M.S Diagnostica Ltda.

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 188/2022. Pregão Presencial nº 012/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 188/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ/MF nº 14.335.393/0001-07, Valor: R\$ 1.309.952,64 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 21 de setembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.533.942/0001-21

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 267.879,09 (Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Anaurilândia – MS, 21 de setembro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de **conclusão** da construção da Quadra Poliesportiva do Assentamento Barreiro do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor:

BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.533.942/0001-21



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 267.879,09 (Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Anaurilândia – MS, 21 de setembro de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº. 54/2022

Tomada de Preços nº. 006/2022

O município de Anaurilândia/MS, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XIV do art. 11 da Lei Federal nº. 12.232/2010 c/c inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 decidiu **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Anaurilândia - MS.

Licitante:

SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, C.N.P.J.(M.F.) 04.723.537/0001-30.

Valor: A) 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

B) Honorários por serviços de terceiros:

B.1. 10% (dez por cento), referente a honorários relativos aos custos de serviços e suprimentos contratados com terceiros orçados com fornecedores especializados, conforme item 3.6.1 das Normas Padrão.

B.2. 5% (cinco por cento), referente a honorários oferecidos quando a responsabilidade dela se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, conforme item 3.6.2 das Normas Padrão.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº. 54/2022

Tomada de Preços nº. 006/2022

O município de Anaurilândia/MS, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XIV do art. 11 da Lei Federal nº. 12.232/2010 c/c inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 decidiu **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme segue:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Anaurilândia - MS.

Licitante:

SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, C.N.P.J.(M.F.) 04.723.537/0001-30.

Valor: 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

B) Honorários por serviços de terceiros:

B.1. 10% (dez por cento), referente a honorários relativos aos custos de serviços e suprimentos contratados com terceiros orçados com fornecedores especializados, conforme item 3.6.1 das Normas Padrão.

B.2. 5% (cinco por cento), referente a honorários oferecidos quando a responsabilidade dela se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, conforme item 3.6.2 das Normas Padrão.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 093/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e

posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de outubro de 2022 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 21 de setembro de 2022.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que a data previamente prevista para a realização sessão pública, via Internet, para conhecimento das propostas do Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de 02 (dois) veículos OKm, sendo um para o CREAS e outro para o CRAS, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado - MS**, previamente agendada para o dia 25/02/2022, fica **REDESIGNADA** conforme segue: _

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **26/09/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **11/10/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **11/10/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **11/10/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 20 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 044/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, que realizará a reabertura da fase de proposta da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, com a finalidade de atender a todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 013/2022; Saúde, através da CI Nº 122/2022 SMS; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 023/2022; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 020/2022 e Assistência Social, através da CI Nº 080/SMAS/2022. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 006/2022, processo administrativo nº 146/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. Desta feita, fica convocado as licitantes já credenciadas e classificadas no processo licitatório, para comparecer no Setor de licitação às 08h00min do dia 27 de setembro de 2022. Ainda, para demais informações, poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 21 de setembro de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO SUBSTITUTO.



RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 054/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação da CI/SECEL/COMPRAS nº 257/2022, processo administrativo nº 176/2022. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como DESERTA. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 19 de setembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó**SEGUNDO ADENDO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, torna público aos interessados que procedeu ALTERAÇÃO NO EDITAL do processo supramencionado, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos equipamentos e insumos para atender as necessidades da secretaria de saúde e as unidades de atenção primária, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

ALTERAÇÃO 1: Altera a especificação dos itens 4, 6, 15 e 16 do Anexo I do edital e do Termo de Referência, conforme segue:

Item e Descrição dos itens

4 - CADEIRA DE BANHO HOSPITALAR ADULTO - CAPACIDADE ATÉ 130KG OU SUPERIOR, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO OU EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, APOIOS DE BRAÇO E PÉ, FREIOS BILATERAIS, ACOPLA AO VASO SANITÁRIO, LARGURA DO ASSENTO 50CM A 52CM, PINTURA RESISTENTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

6 - CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA NO MÍNIMO 160KG, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, ASSENTOS REFORÇADOS COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, INDICADA PARA USUÁRIOS A PARTIR DE 160KG COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS.

15 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: COM TELA EM LCD, CONTADOR NÚMERICO DIGITAL. UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANAS DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. CAPACIDADE DE INFORMAR DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO APROXIMADA 2,0MHZ; ALTO FALANTE DE ALTA QUALIDADE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. POSSUI SOM COM VOLUME AJUSTÁVEL E LARME SONORO E VISUAL; EQUIPAMENTO BIVOLT: ITENS INCLUSO: FONE DE OUVIDO, MANUAL ESCRITO NA LINGUA PORTUGUESA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

16 - ELETROCARDIOGRAFO-NÚMERO DE DERIVAÇÃO SIMULTÂNEAS: 12-IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MAIOR OU IGUAL A 8 MOHM -TAXA DE AMOSTRAGEM MAIOR OU IGUAL A 500 AMOSTRAS/SEGUNDO POR DERIVAÇÃO-RESOLUÇÃO DO CONVERSOR A/D: MÍNIMO 12 BITS-RESOLUÇÃO: MENOR OU IGUAL A 5 MICROV/LSB-FAIXA DINÂMICA: MAIOR OU IGUAL 10 MVPP-RUÍDO INTRÍNSECO 90 DB-FILTROS DIGITAIS NO MÍNIMO COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA VARIAÇÃO DE LINHA DE BASE, ATENUAÇÃO DO RUÍDO MUSCULAR E ATENUAÇÃO DA INTERFERÊNCIA DE 60HZ - ENTRADAS PROTEGIDAS CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR NORMAS DE SEGURANÇA ATENDIDAS - USB 1.1, COMPATÍVEL 2.0-ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DA INTERFACE USB SOFTWARE-DOCUMENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO E ACESSO AO EQUIPAMENTO. ENVIO DE DADOS PARA PC COM COMUNICAÇÃO VIA USB OU LAN/WAN EM ARQUIVO XML NO FORMATO FDA (HL7)-DRIVER (WINDOWS) E/OU API PARA CONTROLE DO EQUIPAMENTO E ACESSO AOS DADOS DOS EXAMES REALIZADOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CENTRO DE TELESÁUDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG PARA UTILIZAÇÃO NOS SISTEMAS JÁ DESENVOLVIDOS. O DRIVER E/OU API DEVERÃO PERMITIR O CONTROLE SOBRE ENVIO DE COMANDOS E RECEBIMENTOS DE RESPOSTAS. RECEBIMENTO DO TRAÇADO-VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS DO EQUIPAMENTO-COMUNICAÇÃO POR PORTA USB ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PERIFÉRICOS DO TIPO CLIP, COM QUATRO ELETRODOS 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS DO TIPO PERA, COM SEIS ELETRODOS 01 (UM) CABO DE PACIENTE DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, COM 10 VIAS. 01 (UMA) MÍDIA CONTENDO O SOFTWARE DE ECG 01 (UM) CABO USB PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR. O ELETROCARDIOGRAFO DEVERÁ CONTER:MANUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS: OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR NO MOMENTO DA LICITAÇÃO MANUAIS, FOLHETOS IMPRESSOS DO FABRICANTE OU DECLARAÇÕES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO FABRICANTE ASSINADO POR ENGENHEIRO DO CREA, QUE COMPROVEM TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL. - GARANTIA E MANUTENÇÃO: A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, E DEVEM ESTAR COBERTOS NESTE PERÍODO DE GARANTIA TODAS AS PARTES E PEÇAS MECÂNICAS, HIDRÁULICAS, PNEUMÁTICA E ELÉTRICA. - O FORNECEDOR DEVE SER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU SERVIÇO AUTORIZADO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVENDO APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE, NO MOMENTO DA LICITAÇÃO. - DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE MANUAIS NO FORMATO DIGITAL: MANUAL DE OPERAÇÃO: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ORIENTAR O USUÁRIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR EM SEU CORRETO E SEGURO. MANUAL

DE SERVIÇO: CONJUNTO DE INFORMAÇÃO TÉCNICAS NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO PARA CADA ELETRO FORNECIDO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA REGULADORA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE TREINAMENTO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOFTWARES, COM NÍVEL TEÓRICO-PRÁTICO, E CONTEÚDO EQUIVALENTE MINISTRADO AOS SEUS PRÓPRIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, PARA PELO MENOS 03 TÉCNICOS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS. NESTE TREINAMENTO DEVERÃO SER FORNECIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MANUAIS DE SERVIÇOS E DIAGRAMAS ELÉTRICOS.

ALTERAÇÃO 2: Acrescenta alíneas "g", no subitem 8.7. do edital e "e" no Termo de Referência, respectivamente, conforme segue:

No edital

g) Declaração da licitante devidamente assinada pelo representante legal, que para o equipamento ELETROCARDIOGRAFO se compromete ao fornecimento de treinamento na manutenção de equipamentos de softwares, com nível teórico-prático, e conteúdo equivalente ministrado aos seus próprios técnicos de manutenção, para pelo menos 03 técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó-MS.

No Termo de Referência

e) A empresa licitante deverá apresentar, para o equipamento ELETROCARDIOGRAFO, declaração de fornecimento de treinamento na manutenção de equipamentos de softwares, com nível teórico-prático, e conteúdo equivalente ministrado aos seus próprios técnicos de manutenção, para pelo menos 03 técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó-MS.

Os demais itens, subitens e condições do edital permanecem inalterados.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 08 horas, horas do dia 05 de outubro de 2022, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

Informamos para as empresas interessadas na participação do presente certame que o EDITAL ATUALIZADO, inclusive com os Adendos, encontram-se à disposição das mesmas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 21 de setembro de 2022.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de Fraldas Descartáveis infantil e geriátrica, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 07 de outubro de 2022 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 21 de setembro de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de Playgrounds Infantis atendendo as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 06 de outubro de 2022 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos

impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 21 de setembro de 2022.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 108/2022 -Tomada de Preços Nº 010/2022 tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta para Execução de Reforma, Ampliação e Adequação da acessibilidade do CMEI Centro Municipal de Ensino Infantil) Aristides Maciel da Silva no Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 14/10/2022 às 08horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html no link editais licitatórios, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails licita2@caarapo.ms.gov.br ou licita@caarapo.ms.gov.br, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 21 de setembro de 2022.

Aline Coleti Faria-Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 107/2022-Tomada de Preços Nº 009/2022 tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção de Unidade Básica de Saúde na AÍdeia Tey'Cuê - Pólo Nbočajá, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e Solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 13/10/2022 às 08horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html no link editais licitatórios, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails licita2@caarapo.ms.gov.br ou licita@caarapo.ms.gov.br, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 21 de setembro de 2022.

Aline Coleti Faria-Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.094/2019-39

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SALA MULTIUSO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC , NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 06 de setembro de 2022.

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.729/2021-71

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ALFREDO NEDER – USF COOPHAVILLA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 14 de setembro de 2022.

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, PROCESSO Nº 1.232/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para a **Contratação de empresa para reforma de espaço no Centro de Reabilitação Juliano da Silva Carvalho**, cujo certame ocorrerá no dia **18 de outubro de 2022 às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 22, § 2º e 34, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima. Costa Rica, 20 de setembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022, PROCESSO Nº 877/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **registro de Preços visando aquisição de insumos, para serem utilizados nas unidades de saúde, para atender as necessidades dos pacientes do SUS**, cujo certame ocorrerá no dia **07 de outubro de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 20 de setembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso de Licitação**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, torna público. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Presencial nº 070/2022. Processo Administrativo nº 484/2022. Abertura da sessão: **às 08h00 do dia 06/10/2022 (horário MS)**. Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. A pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim/MS, 20 de Setembro de 2022. **Claudival Conceição de Araújo**. Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 263/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição com instalação de dois Nobreak's 15kva, visando atender o Data Center do localizado no CAM - Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 23/09/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00053-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 06/10/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na homepage "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022". Dourados, 21 de setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Licitação, torna público a retificação do "Aviso de Licitação" do edital em epígrafe, relativo ao **Processo: nº 198/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (insumos de procedimento), visando demanda da Secretaria Municipal de Saúde"**, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.738, página 18, no Diário Oficial do Estado nº 10.945, página 183 e no Diário Oficial da União Ano CLX nº 180, página 183, todas do dia 21/09/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Início da Sessão de Disputa: Às 09h30min do dia 03/10/2022".

LEIA-SE: "Início da Sessão de Disputa: Às 09h30min do dia 05/10/2022".

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 21 de setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0122/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA LINHA MÉDIA E DA LINHA LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): CARLOS PINTO CARDOSO - ME (CNPJ 21.577.724/0001-72), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); ELIANE BATISTA DA CRUZ (CNPJ 07.839.227/0001-74), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 21 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 21 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0122/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA LINHA MÉDIA E DA LINHA LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.** Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

CARLOS PINTO CARDOSO - ME (CNPJ 21.577.724/0001-72), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); ELIANE BATISTA DA CRUZ (CNPJ 07.839.227/0001-74), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 21 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **058/2022**

Processo nº 0095/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa **FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MELANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO Nº 71/022.924/2022-CONVÊNIO

Nº 31.961/2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.302-2.006-3.3.90.30.00-100000
Valor: R\$ 126.656,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 20/09/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 20/09/2022
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e FLAVIO HENRIQUE SEVERO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 EDITAL Nº 120/2022

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 106/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 e EDITAL Nº 120/2022**, tendo por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a **contratação de empresa de engenharia para ampliação de parte do prédio do Hospital e Maternidade do Município de Inocência/MS, conforme reprogramação elaborada a partir do contrato Repasse nº. 782292/2012/MS/CAIXA – operação 1.003.454-00/2012 e contrato Repasse nº. 782291/2012/MS/CAIXA - operação 1.003.455-37/2012**, bem como Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronogramas e demais Anexos.
Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial e do site – Diário Oficial, informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041, Ramal 207.
Inocência/MS, 21 de setembro de 2022.
Jéssica Laisa Santos Oliveira-Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 007/2022 - CELEBRADO EM 13/09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de engate rabicho flexível, em atendimento ao Convenio nº. 29.494/2019, Processo nº. 57/500.111/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Nato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS.
LICITAÇÃO: Processo nº. 108/2022 – Dispensa de Licitação nº. 39/2022.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 08.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0021.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 130
VALOR: **R\$ 412,50** (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO: Entrega imediata e total, no prazo de 05 (Cinco) dias uteis.
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURA: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de locação de contêineres tipo roll on, bem como serviços de transportes de contêineres tipo roll on e serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. O material deve ser coletado na estação de transbordo/contêineres, instalados na Unidade de Processamento de Lixo que está localizada na Rodovia MS 141-Angélica/Ivinhema-KM 04-Núcleo Rural, Gleba Piravevê, no Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de setembro de 2022 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2022/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6150, R 206, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 21 de setembro de 2022.
Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de Equipamentos de Informática para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pois os mesmos são muito importantes para o desempenho e tecnologia para a realização das tarefas administrativas, visando obter uma melhor infraestrutura para que o trabalho possa ser desempenhado com mais qualidade e eficiência, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.**Vencedores: AR6 LICITAÇÕES LTDA**, vencedor dos itens: 14, 15, no valor de R\$ 15.546,20 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **COMERCIAL PAMI LTDA**, vencedor dos itens: 04, 07, 13, 17, 18, 19, 21, no valor de R\$ 13.699,70 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, vencedor do item: 11, no valor de R\$ 3.885,50 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS**, vencedor dos itens: 08, 09, no valor de R\$ 6.628,00 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais). **F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedor dos itens: 02, 10, 12, 16, 20, no valor de R\$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME**, vencedor dos itens: 24, 25, 26, 27, 28, 29, no valor de R\$ 8.434,64 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 183.239,04 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Os itens: 22, 23, 30 foram **DESERTOS**. Os itens: 03, 05, 06 foram **FRACASSADOS**.Ivinhema-MS, 21 de Setembro de 2022.**Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Juliano Barros Donato**“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº.004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 171/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 019/2022.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 04/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº.03/2022.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela **PORTARIA Nº. 514, DE 27 DE JULHO DE 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de agosto de 2022, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo marmiteix, refeições do tipo self-service, cento de mini salgadinhos, refrigerantes, sucos de fruta e água mineral sem gás, em atendimento as necessidades da Fazenda pública Municipal.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 04/10/2022 às 08h.** Data: 21/09/2022.

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 064/2022, Processo Administrativo nº. 143/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, localizada na Av. Presidente Castelo Branco,4455, Zona I, Umuarama/PR, os itens nºs: 19794 no valor de R\$ 100,10, 15087 no valor de R\$ 11,51, 15088 no valor de R\$ 17,44, 15090 no valor de R\$ 3,57, 15089 no valor de R\$ 3,85, 6523 no valor de R\$ 197,08, 6524 no valor de R\$ 175,69, 15101 no valor de R\$ 14,68, 15103 no valor de R\$ 45,70, 6550 no valor de R\$ 17,85, 6551 no valor de R\$ 17,80, 6552 no valor de R\$ 17,40, 15106 no valor de R\$ 0,5890, 15110 no valor de R\$ 26,01, 15123 no valor de R\$ 1,57, 15124 no valor de R\$ 1,50, 15125 no valor de R\$ 1,40, 15126 no valor de R\$ 71,42, 15139 no valor de R\$ 12,20, 15140 no valor de R\$ 9,73, 19815 no valor de R\$ 11,38, 6580 no valor de R\$ 233,00, 1257 no valor de R\$ 14,25, 19822 no valor de R\$ 361,63, 15153 no valor de R\$ 7,55, 19823 no valor de R\$ 92,85, 6594 no valor de R\$ 32,50, 6596 no valor de R\$ 45,73, 19824 no valor de R\$ 83,41, 15155 no valor de R\$ 1,69, 6597 no valor de R\$ 46,56, 524 no valor de R\$ 59,18, 6607 no valor de R\$ 0,86, 6608 no valor de R\$ 0,94, 6609 no valor de R\$ 0,99, 6610 no valor de R\$ 1,08, 15173 no valor de R\$ 1,24, 533 no valor de R\$ 3,27, 534 no valor de R\$ 3,42, 535 no valor de R\$ 3,57, 15171 no valor de R\$ 0,87, 15170 no valor de R\$ 0,92, 15169 no valor de R\$ 1,00, 15172 no valor de R\$ 0,76, 19834 no valor de R\$ 1,19, 6615 no valor de R\$ 0,73, 15176 no valor de R\$ 4,59, 18195 no valor de R\$ 43,80, 6914 no valor de R\$ 30,11, 6915 no valor de R\$ 30,00, 6631 no valor de R\$ 24,80, 15182 no valor de R\$ 4,92.**GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, localizada na Rua



Teófilo Otoni, 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS, os itens nºs : 1235 no valor de R\$ 6,50, 15184 no valor de R\$ 2,60, 15080 no valor de R\$ 14,60, 15081 no valor de R\$ 7,00, 15086 no valor de R\$ 0,30, 15085 no valor de R\$ 0,30, 15082 no valor de R\$ 0,13, 15083 no valor de R\$ 0,14, 15084 no valor de R\$ 0,1690, 473 no valor de R\$ 18,00, 19796 no valor de R\$ 11,37, 2070 no valor de R\$ 1,14, 15093 no valor de R\$ 1,00, 15094 no valor de R\$ 1,48, 19797 no valor de R\$ 1,50, 15096 no valor de R\$ 25,00, 15100 no valor de R\$ 6,31, 15114 no valor de R\$ 1,24, 15116 no valor de R\$ 78,90, 15117 no valor de R\$ 84,00, 15118 no valor de R\$ 97,00, 15121 no valor de R\$ 12,68, 15120 no valor de R\$ 7,80, 15122 no valor de R\$ 10,40, 19810 no valor de R\$ 260,00, 15129 no valor de R\$ 49,20, 15130 no valor de R\$ 50,00, 15131 no valor de R\$ 58,80, 15134 no valor de R\$ 56,00, 15136 no valor de R\$ 5,00, 15137 no valor de R\$ 7,49, 15138 no valor de R\$ 5,30, 15142 no valor de R\$ 42,79, 19816 no valor de R\$ 8,62, 19817 no valor de R\$ 8,94, 6582 no valor de R\$ 35,60, 6583 no valor de R\$ 35,60, 15145 no valor de R\$ 11,60, 19818 no valor de R\$ 55,00, 15148 no valor de R\$ 16,70, 15150 no valor de R\$ 1,80, 15163 no valor de R\$ 1,80, 15160 no valor de R\$ 1,70, 15161 no valor de R\$ 1,70, 15162 no valor de R\$ 1,80, 513 no valor de R\$ 28,59, 14086 no valor de R\$ 132,00, 6514 no valor de R\$ 33,00, 6515 no valor de R\$ 32,50, 19829 no valor de R\$ 14,25, 19830 no valor de R\$ 15,00, 19831 no valor de R\$ 15,50, 19832 no valor de R\$ 16,70, 6614 no valor de R\$ 12,00, 15175 no valor de R\$ 5,199, 15180 no valor de R\$ 7,00, 15178 no valor de R\$ 7,00, 15179 no valor de R\$ 7,50, 15183 no valor de R\$ 38,50. **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.780/0001-33, localizada na Rua Governador Ney Braga, 4335, sala 2, Zona I, Umuarama/PR, os itens nºs 19793 no valor de R\$ 2,54, 15185 no valor de R\$ 2,58, 15186 no valor de R\$ 0,99, 15187 no valor de R\$ 1,09, 514 no valor de R\$ 28,60, 515 no valor de R\$ 28,59, 516 no valor de R\$ 28,59, 15154 no valor de R\$ 28,38, 15156 no valor de R\$ 43,06, 15157 no valor de R\$ 43,06, 15158 no valor de R\$ 43,06. **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.241.426/0001-72, localizada na Rua das Magnolias, 68, Cidade Alta, Goioerê/PR, os itens nºs 15105 no valor de R\$ 7,27, 6595 no valor de R\$ 33,72, 19825 no valor de R\$ 50,86. **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, localizada na Rua Ipê, 72, Centro, Assis Chateaubriand/SP, os itens nºs 6503 no valor de R\$ 27,20, 19814 no valor de R\$ 26,00, 15141 no valor de R\$ 84,00, 15168 no valor de R\$ 43,70, 15164 no valor de R\$ 56,90, 15165 no valor de R\$ 88,20, 15167 no valor de R\$ 44,90. **SOS DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, localizada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 6035- Zona I -, Umuarama/PR, 15104 no valor de R\$ 1,42, 15177 no valor de R\$ 7,99. **ITENS FRACASSADOS:** 15181, 19795, 15112 e 15113.

Jateí/MS, 15 de setembro de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **04 de Outubro de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Rural. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 21 de Setembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maracaju

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, através da Supervisora de Licitações e Contratos, torna público a Errata do Aviso de Resultado, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, na data de 24 de agosto de 2022 (D.O.E. nº 10.922 – Página 234).

"Onde se lê":

Maracaju/MS, 23 de agosto de 2022.

"Leia-se":

Maracaju/MS, 22 de agosto de 2022.

Maracaju/MS, 21 de setembro de 2022.

PATRICIA DA SILVA FERREIRA

Supervisora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 Processo Administrativo Autos nº 2.306/2021 Tomada de Preços nº 007/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

tem por objeto o Reajuste de Preço para empresa **REZENDE CONSTRUTORA EIRELI – ME**, que constitui direito da contratada, previsto obrigatoriamente em cláusulas do Edital e do Instrumento Contratual, o valor do Reajuste Contratual resultado da correção pelo IPCA/IBGE, corresponde a R\$ 26.618,74 (vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) sendo 11,88% do valor do saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 180/2021. **FUND. LEGAL:** Art. § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Cristiano Ailton Douglas de Rezende Maracaju-MS, 14 de setembro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0342/2022

Processo nº 0304/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO RECREATIVO VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o CONVÊNIO Nº 054/2022-SGI/COVEN Nº 32.276, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO /MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-27.812.0010-2.018-4.4.90.51.00-00.01.0027 - Ficha: 189

Valor: R\$ 2.065.007,80 (dois milhões e sessenta e cinco mil e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: 19/09/2022 à 19/01/2024

Data da Assinatura: 19/09/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e ROSENI MARQUES BARBOSA, pela contratada

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 42/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> na data de 22/09/2022.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2022.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TRANSPORTE DOS IDOSOS DO SCFV – MARIA DO CÉU, PARA PARTICIPAR DE JOGOS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 311/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/10/2022, às 15h00min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> na data de 22/09/2022.

Naviraí – MS, 21 de Setembro 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2022

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CIEI SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA PAZ, Nº 155 - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 368/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/10/2022 às 08h15min (horário local). ***O edital estará disponível para download no site:** transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí - MS, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 107520/2022 – FLY Nº 0333.0007090/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **158/2022 - PROCESSO Nº 107520/2022 – FLY Nº 0333.0007090/2022**, tipo menor preço por **ITEM. contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada em prestação de serviços de segurança, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a Mulher e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Serviços Vinculados, no período de 2022 e subsequente, Processo Administrativo nº **107520/2022, Fly nº 0333.0007090/2022**, através da C.I. nº **177/2022 e Solicitação nº 1287/2022**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/10/2022 às 10h30m (horário local).** Nova Andradina - MS, 21 de setembro de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 088/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 – ME**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 088/2022**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **08/09/2022 a 07/11/2022 (60 dias)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 088/2022. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a Contratação de empresa especializada para execução de um conjunto de serviços relativos à capina e roçada de gramíneas em logradouros públicos, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 76/2021, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 06 de setembro de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120
Edilson Rocha Dos Santos
Contratada

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 179/2022 – Pregão Presencial nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Hospitalares injetáveis para atender o Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **06/10/2022**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 20/09/2022

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Processo Administrativo Nº 002/2021 - Tomada de Preços Nº 001/2021

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / **Contratada:** RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP / **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 010/2021, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas Ruas Minas Gerais, Galvão Bueno, Senador Feijó, Yao Higashi e João Elias Dornas, visando atender o Contrato de Repasse nº 894501/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital.*

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 010/2021, a contar de 14/08/2022, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 13 de Agosto de 2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 010/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I c.c § 2 da lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação. **ASSINANTES:** **Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Contratada:** Rodrigo Henrique Almeida Antonelli – Representante Legal. Rio Negro - MS, 08 de Setembro de 2022. **Fabio Silva Assunção / Presidente da CPL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS** torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais especificações, e, ainda, as exigências estabelecidas no Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de um veículo 0 km, tipo sedan 1.4 destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme convenio nº 30760/2021, que entre si celebram a Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e o Município de Rio Negro – MS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2022

HORÁRIO: 08h00min – **HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS)** – 09h00min – de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e: licitacao.rionegro@gmail.com), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Rio Negro, MS, 21 de Setembro de 2022/**Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues** /Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2022, que tem por objeto a **Formação de registro de preço para a Contratação de Empresa da área de saúde para a prestação de serviço médico pediatra na forma de plantão presencial e Sobreaviso com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preço para a Contratação de Empresa da área de saúde para a prestação de serviço médico pediatra na forma de plantão presencial e Sobreaviso com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora



1	PLANTOES MEDICOS PRESENCIAL - 06 HORAS - DIAS DE SEMANA	UN	264	1.000,00	264.000,00	S T E P H A N N O EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA ME
2	PLANTOES MEDICOS SOBREAVISOS - 18 HORAS - DIAS DE SEMANA	UN	264	1.140,00	300.960,00	S T E P H A N N O EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA ME
3	PLANTOES MEDICOA SOBREAVISOS - 24 HORAS - FINAL DE SEMANA E FERIADO	UN	109	1.650,00	179.850,00	S T E P H A N N O EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 744.810,00

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Setembro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2022, que tem por objeto a **Formação de registro de preço para a Contratação de Empresa da área de saúde para a prestação de serviço médico pediatra na forma de plantão presencial e Sobreaviso com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa:

Item	Formação de registro de preço para a Contratação de Empresa da área de saúde para a prestação de serviço médico pediatra na forma de plantão presencial e Sobreaviso com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	PLANTOES MEDICOS PRESENCIAL - 06 HORAS - DIAS DE SEMANA	UN	264	1.000,00	264.000,00	S T E P H A N N O EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA ME
2	PLANTOES MEDICOS SOBREAVISOS - 18 HORAS - DIAS DE SEMANA	UN	264	1.140,00	300.960,00	S T E P H A N N O EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA ME
3	PLANTOES MEDICOA SOBREAVISOS - 24 HORAS - FINAL DE SEMANA E FERIADO	UN	109	1.650,00	179.850,00	S T E P H A N N O EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 744.810,00

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Setembro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2022, que tem por objeto **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de locação de softwares integrados de Gestão Comercial de Saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedora a Empresa: **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, para os itens 1, 2 e 3 com valor total de R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de setembro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2022, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços**



especializados de locação de softwares integrados de Gestão Comercial de Saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, para os itens 1, 2 e 3 com valor total de R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Seletivo Nº 01/2022. Processo Administrativo Nº 4542/2022, fundamentados nos termos do art. 202, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar Nº 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 161/2021 de 24/03/2022, em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital. Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de Sidrolândia, compreendendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 161/2021. Entrega dos Envelopes: a partir do dia 21/09/2022 até o dia 24/10/2022, no horário de expediente da Prefeitura, das 07h às 11h e das 13h às 17h. A entrega dos documentos no prazo estabelecido se dará presencialmente, na sede da Prefeitura, na Divisão de Licitação, Rua São Paulo, 964 – Centro. O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações". Sidrolândia/MS, 20/09/2022.

Marcus Vinicius R. de A. Costa

Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 09/2022. Processo Administrativo Nº 5795/2022. Tipo Menor Preço Global por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, sendo o Lote 1 Drenagem e Pavimentação asfáltica no bairro Ipacaray (Ruas Janílson Peixoto Gonçalves, Amadeu Barbosa da Silva e Conjunto habitacional) e o Lote 2 Pavimentação asfáltica no Residencial Olenka (Ruas Espírito Santo, Valter Macedo de Araújo, Sonia Almeida Hortêncio e Jandir dos Santos). Abertura: 07/10/2022 às 08h, na Rua São Paulo, 964, Centro. Edital no Site da Prefeitura <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações. Sidrolândia/MS, 21/09/2022.

Ademilson Teixeira de Matos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 1.030/AJ/2022 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a **"Aquisição de VIATURAS DE USO DE PATRULHAMENTO E SINALIZAÇÃO, zero quilômetro (0km), tipo: Picape de pequeno porte (2x4 cabine simples e implementada) e Picape de médio porte (4x4/ Cabine Simples/ Chassi e implementada) junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações, condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência."**

Três Lagoas - MS, 19 de setembro de 2022.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – “CUBO MÁGICO”, LOCALIZADO NA RUA OSCAR GUIMARÃES, QUADRA 10 – LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ata da Reunião Capital Social Sementes Bortolini LTDA CNPJ 04.902.971/0001-88

Aos 20 de setembro de 2022, presentes à reunião nesta data, no escritório Pontual Contabilidade situado na Rua Minas Gerais, nº 1287, Centro, município de São Gabriel do Oeste-MS, CEP 79.490-000 haja vista que os sócios deram-se por cientes do dia e local da presente reunião, estando todos presentes nesta reunião, os sócios **Júlio César Bortolini** e **Vitor Hugo Bortolini** quotistas da Sociedade Sementes Bortolini Ltda, com sede social na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1590, bairro Milani, município de São Gabriel do Oeste-MS, CEP 79.490-000, para o fim específico de deliberar a redução do capital social da sociedade e sobre isso POR UNIMIDADE DECIDEM reduzir o capital social o capital da sociedade que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade.

Desta feita, considerando o capital atual registrado equivalente a R\$ 5.225.193,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 5.225.193,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais) em imóveis integralizados de uma forma excessiva, sendo 50% ao sócio **Júlio César Bortolini** e os demais 50% ao sócio **Vitor Hugo Bortolini**.

Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprova a redução de capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Encerramento e Aprovação da Ata.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Gabriel do Oeste-MS 20 de setembro de 2022

Júlio César Bortolini

Vitor Hugo Bortolini

EDITAL

CARVÃO SOBERANO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Alteração de Razão Social da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA - LIO 27/2020, em 2,5000 ha, 50 fornos, de ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA EIRELI para CARVÃO SOBERANO LTDA, (2,5000 há, 50 fornos) localizado no imóvel FAZENDA PRINCESINHA II, situado no Município de Bonito/MS, com validade até 16/04/2024.

EDITAL

Valdenei Pereira da Silva, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 2.18.0- estabelecimento de lavagem de veículos automotores, através da apresentação de Comunicado de Atividade –CA, localizada na Rua João Gonçalves de Moraes, 111, Jardim das Paineiras, no município de Paranaíba-MS.

EDITAL

Terezinha Domingas Vescovi torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento padrão - RLO local Sítio SANTA CLARA, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

COMUNICADO

Deyvis Correa Maluf, 892.083.151-34, AA nº 178/2022, Processo nº 03152/2021, passa a titularidade para Joelmir Cesar de Lucena, 826.057.009-25.

